PROCESSO

Nº 1717

DATA 03 | 05 | 2024

NOME: A Coordenação Administrativa

ASSUNTO: Documento de Formalização de Demanda
Objeto da Contratação:
- Aquisição de Unidades Móveis de Saúde para atender às necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

F.S. Nº 01
PROC. Nº 1717

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Unidades Móveis de Saúde para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência- SAMU pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma. Proposta nº 09239491000123008.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde.

1.JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A presente contratação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte à pacientes vêm crescendo, decorrentes o aumento da demanda, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os hospitais. Salientamos que com aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

1.2 Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 1717.
Caxias-MA 03/05/24
Horário: _____
Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	**AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D** - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. **ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** **1.1. Dimensões** Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm **1.2. Motor:** Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica **1.3. Abastecimento de Combustível:** Capacidade mínima = 65 litros **1.4. Freios** ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. **1.5. Direção** hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. **1.6. Transmissão** Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. **1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos**: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em	UNID.	03	433.650,00

	subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** • **Aspirador Portátil de Secreções**, elétrico, com bateria recarregável. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático ¿ 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. • **Oxímetro portátil**, alimentação a pilha, tipo medição¿Hand Held, Digital.01 unidade em cada ambulância Tipo D: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve			

		possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. • **Ventilador Artificial eletrônico de Transporte neonatal/pediátrico/adulto** - 01 unidade em cada ambulância Tipo D: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP(Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas).Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100%FiO2 de 50 a 100%Peep de 0 a 60 cmH2OPossui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.Botão para inspiração manual.Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico.Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia ePressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%.Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto;02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal;01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio;01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. • **Bomba de Infusão** 03 unidades em cada ambulância Tipo D: Bomba de Infusão Duplo Canal CARACTERÍSTICAS:Equipamento, independente e de programação simples.Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento);Três modos de infusão ¿ Volumétrico, Dose e			

		DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto;Peso: Até 2 quilos;Dimensões: I 229 x 98 x 220 mm Alimentação: Bivolt;Frequência de operação ¿ 50 / 60 Hz Consumo máximo ¿ 29 VA;Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateriae monitoramento continuo do sistema mecânico;Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby;Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas deperfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido;Possuir bateria com duração média de 6h Consumo máximo ¿ 29 VA;Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) ¿ taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxoprogramado ¿ mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h;Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 5% Acessórios:Cabo de alimentação (rede elétrica).Funções especiais:Auto teste ao ligar Tela colorida, intuitiva,Seleção do nível de pressão de oclusão Seleção do nível de alarme sonoroConfiguração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.)Modo DERS ¿ possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca Opera no modo DOSE e DERS nos padrões:Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min)Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min) Preenchimento do equipoBloquear teclado Pausa programável Zerar valores,Memória de 1.000 entradas do histórico,Alteração da taxa de infusão sem interromper a programaçãoModo Noturno ¿ diminui a intensidade da luminosidade do display Indicativo do nível da BateriaTempo de BateriaAlarmes :Ar na linhaFinalizando infusão Final de infusão KVOOclusão Superior Oclusão Inferior Porta aberta Nível da BateriaFalha na programaçãoEquipos:Dedicados a Bomba de InfusãoDotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas) Isentos de DEHPVálvula antifluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo. • **Monitor Cardioversor-Desfibrilador** - 01 unidade em cada ambulância Tipo DCardioversor bifásico: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alçapara transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44.Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCPem tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência				

	das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA.O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após adetecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a360J).Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única noequipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo.Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais.Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio ¿ infravermelho, wi-fiou bluetooth¿, interno ao equipamento.O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas Ambientes Programa Estratégico / Componente uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recargaou uma segunda bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante.Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas.Acompanha:01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveispara desfibrilação;01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias;01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário;01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem decompressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos;01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação;01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios. • **Bomba de infusão de seringa** - 01 unidade em cada ambulância Tipo DBomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, parainfusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em			

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		bateria e monitoramento continuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo ¿ 29 VA,Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/hPurgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 2% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).				

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
( ) Sim (x) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
( ) Sim (x) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 03/05/2024

Data prevista para contratação (mês/ano): 10/07/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (x)

Forma da contratação:
Pregão(X) Concorrência( ) Dispensa/Inexigibilidade( ) Outras_____

NECESSIDADE DE MAPP:

( ) Sim (X) Não

MAPP existente:
( ) Sim ( ) Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –Ma, 03 de maio de 2024

FLS. No 08
PROC. No 1717

Equipe Técnica:

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2
Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

FLS. N.º 09
PROC. Nº 1717
6

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta
09239491000123008

Ano
2023

CNPJ
09239491000100

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
156.973

Telefone

Município
CAXIAS

CEP
65.606-020

Endereço
AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	1.300.950,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
06082820000156	CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DE URGENCIAS	6939686

Tipo de Unidade
PRONTO ATENDIMENTO

Endereço
RUA 24 DE OUTUBRO - CENTRO, CEP:65608130

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Assistência a Emergência - Unidade Móvel de Saúde - SAMU

Setor
ATENDIMENTO IMEDIATO / Atendimento de Urgência e Emergência

Ambiente
SAMU

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida)	3	433.650,00	1.300.950,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	3	1.300.950,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	3	1.300.950,00

DADOS DO CADASTRADOR

FLS. Nº 10
PROC. Nº 1717

CPF
97847526468

Nome
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

E-mail
monicacmsantos@gmail.com

Telefone
9981067474

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. Nº.	11
Proc. Nº.	1717
Rubrica	

03/05/2024

A:
Coord. Odon
Para Providência
Ok - mm

Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS 12

DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

Encaminho os autos do Processo Administrativo 1717/2024 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado e pesquisa pelo sistema Cesta de Preços.

Caxias - MA, 03 de maio de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA ATENDER O SAMU DE CAXIAS/MA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	19/06/2024

ORÇAMENTO #31547/00277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	PROCESSO 1717/2024 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.
NÚMERO:	31547/00277
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA ATENDER O SAMU DE CAXIAS/MA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA
ORÇAMENTISTA:	JACKSON DA SILVA VALE
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	19/06/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

Caxias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/001	AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM), AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA AQUI EXIGIDOS: FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO ANO SUBSEQUENTE. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. DIMENSÕES COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.000 MM E MÁXIMO DE 7.000 MM (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000)CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA APÓS A TRANSFORMAÇÃO = 770 KG (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000) COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3.100 MM ALTURA TOTAL DO VEÍCULO (SEM TRIPULANTES E PACIENTES, INCLUINDO-SE EQUIPAMENTOS MONTADOS NO TETO, MAS EXCLUINDO-SE ANTENA DE RÁDIO) = 2.800 MM (CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.3.11.3DA NBR - ABNT 14.561/2000)ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO APÓS ADAPTAÇÕES = 1.800 MM LARGURA EXTERNA TOTAL MÍNIMA (INCLUINDO OS RETROVISORES) = 2.200 MM DIMENSÕES MÍNIMA DA ZONA DE CARGA ALTURA / LARGURA = 1.860 MM / 1.750 MM 1.2. MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; SOBREALIMENTADO: TURBO COMPRESSOR COM INTERCOOLER COMBUSTÍVEL: DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA: 130CVTORQUE MÍNIMO: 30 KGFM³CILINDRADA MÍNIMA: 1.950CC SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA 1.3. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 65 LITROS 1.4. FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. 1.5. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA OU DIREÇÃO ELETROHIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. 1.6. TRANSMISSÃO MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE; 1 MARCHA À RÉ. 1.7. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS BÁSICOS: CONFORME DESCRITO NO DFD DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS : • ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES: CONFORME DESCRITO NO DFD OXÍMETRO PORTÁTIL: CONFORME DESCRITO NO DFD • VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO DE TRANSPORTE NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO - CONFORME DESCRITO NO DFD • BOMBA DE INFUSÃO: CONFORME DESCRITO NO DFD • MONITOR CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR - CONFORME DESCRITO NO DFD • BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA: CONFORME DESCRITO NO DFD	UNIDADE	3,00	432.340,44	1.297.021,32
			VALOR GLOBAL		**1.297.021,32**

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	33.008,30	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,63%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM), AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODA...

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UE / FORNECEDOR	88257 - CIRAU - CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU - LICITA.. / INGA CAMINHOES LTDA - 23.008.729/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (UASG 984445) / CENEMED REMOCAO LTDA - 12.001.444/0001-20	53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI - 08.299.803/0001-09	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ (UASG 771300) / NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.552.005/0001-68	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - /BA / ED.MAR SERVICOS MARITIMOS LTDA - 18.865.155/0001-56
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/322023 000/0000	219/2023	000/312023 000/0000	124/2023	110/8492023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				RENAULT	
DATA	08/12/2023	10/10/2023	07/07/2023	27/09/2023	12/09/2023
PREÇO	R$ 394.500,0000	R$ 400.000,0000	R$ 434.000,0000	R$ 449.000,0000	R$ 484.202,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R$ 394.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R$ 432.340,44	MEDIANA	R$ 434.000,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88257322023PRE. **02**: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2192023/UASG:984445. **03**: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 53300312023PCE. **04**: Data: 27/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1242023/UASG:771300. **05**: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 110849/2023 - 8619.

LINK DA AMOSTRA 01:
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1120704,14,88257&cs=1K8NpxAAbhmscb1fzD-Pf-AHVoAk

LINK DA AMOSTRA 02:
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984445&uasg=984445&numprp=2192023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1059835,5,53300&cs=1DjyZdVHQPhIlVTgrRn8EoMjJiL!

LINK DA AMOSTRA 04:
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=771300&uasg=771300&numprp=1242023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 05: http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#/LicitacoesDispensasInexigibilidade

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM), AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA AQUI EXIGIDOS: FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO ANO SUBSEQUENTE. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. DIMENSÕES COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.000 MM E MÁXIMO DE 7.000 MM (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000)CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA APÓS A TRANSFORMAÇÃO = 770 KG (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000) COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3.100 MM ALTURA TOTAL DO VEÍCULO (SEM TRIPULANTES E PACIENTES, INCLUINDO-SE EQUIPAMENTOS MONTADOS NO TETO, MAS EXCLUINDO-SE ANTENA DE RÁDIO) = 2.800 MM (CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.3.11.3DA NBR - ABNT 14.561/2000)ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO APÓS ADAPTAÇÕES = 1.800 MM LARGURA EXTERNA TOTAL MÍNIMA (INCLUINDO OS RETROVISORES) = 2.200 MM DIMENSÕES MÍNIMA DA ZONA DE CARGA ALTURA / LARGURA = 1.860 MM / 1.750 MM 1.2. MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; SOBREALIMENTADO: TURBO COMPRESSOR COM INTERCOOLER COMBUSTÍVEL: DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA: 130CVTORQUE MÍNIMO: 30 KGFM³CILINDRADA MÍNIMA: 1.950CC SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA 1.3. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 65 LITROS 1.4. FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. 1.5. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA OU DIREÇÃO ELETROHIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. 1.6. TRANSMISSÃO MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE; 1 MARCHA À RÉ. 1.7. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS BÁSICOS: CONFORME DESCRITO NO DFD DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS : • ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES: CONFORME DESCRITO NO DFD OXÍMETRO PORTÁTIL: CONFORME DESCRITO NO DFD • VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO DE TRANSPORTE NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO - CONFORME DESCRITO NO DFD • BOMBA DE INFUSÃO: CONFORME DESCRITO NO DFD • MONITOR CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR - CONFORME DESCRITO NO DFD • BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA: CONFORME DESCRITO NO DFD	100,00%	100,00%	A

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **ampiitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.**. O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1.** *primeiro*, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2.** *segundo*, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3.** *terceiro*, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7**. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Jackson da Silva Vale
CPF/Matrícula 039.257.703-80
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

FLS 19 CCL

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo n°1717/2024 datado em 03/05/2024 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 19 de junho de 2024

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:
1.1.1. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

1.2. Secretaria Requisitante:
1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:
1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:
1.4.1. Processo Administrativo nº 1717/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:
- Johny Fillip Moraes Silva – **Fiscal de Contrato**
- Eli Marcos Santana Farias – **Coordenador Admnistrativo**

1.6 Legislações aplicáveis:
1.6.1 Lei Federal 14.133/21.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme Proposta nº 09239491000123008.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte à pacientes vêm crescendo, decorrentes o aumento da demanda, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os hospitais. Salientamos que com aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

3.2 Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento dos atendimentos e por se tratar de uma Ambulância de Suporte Avançado, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, torna-se indispensável a presente aquisição, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

3.3 Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024.

4.2 Lei Orçamentária Anual do exercicio financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde, inclui Projeto/Atividade voltada para diversas áreas de saúde.

5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

5.1.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);

5.1.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante do veículo;

5.3.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.4 Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
5.3.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
5.3.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D** - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. **ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** **1.1. Dimensões** Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm **1.2. Motor:** Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica **1.3. Abastecimento de Combustível:** Capacidade mínima = 65 litros	UNID.	03	432.340,44	1.297.021,32

	1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. **1.5. Direção** hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. **1.6. Transmissão** Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. **1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos**: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho				

(SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- **Aspirador Portátil de Secreções**, elétrico, com bateria recarregável. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático ¿ 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe.
- **Oxímetro portátil**, alimentação a pilha, tipo medição¿Hand Held, Digital.01 unidade em cada ambulância Tipo D: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.
- **Ventilador Artificial eletrônico de Transporte neonatal/pediátrico/adulto** - 01 unidade em cada ambulância Tipo D: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV

	(Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP(Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas).Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100%FiO2 de 50 a 100%Peep de 0 a 60 cmH2OPossui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.Botão para inspiração manual.Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico.Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia ePressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%.Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto;02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal;01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio;01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. • **Bomba de infusão** 03 unidades em cada ambulância Tipo D: Bomba de Infusão Duplo Canal CARACTERÍSTICAS:Equipamento, independente e de programação simples.Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento);Três modos de infusão ¿ Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto;Peso: Até 2 quilos;Dimensões: l 229 x 98 x 220 mm Alimentação: Bivolt;Frequência de operação ¿ 50 / 60 Hz Consumo máximo ¿ 29 VA;Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateriae monitoramento continuo do sistema mecânico;Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby;Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas deperfusões				

graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido;Possuir bateria com duração média de 6h Consumo máximo ¿ 29 VA;Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) ¿ taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxoprogramado ¿ mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h;Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 5% Acessórios:Cabo de alimentação (rede elétrica).Funções especiais:Auto teste ao ligar Tela colorida, intuitiva,Seleção do nível de pressão de oclusão Seleção do nível de alarme sonoroConfiguração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.)Modo DERS ¿ possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca Opera no modo DOSE e DERS nos padrões:Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min)Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min) Preenchimento do equipoBloquear teclado Pausa programável Zerar valores,Memória de 1.000 entradas do histórico,Alteração da taxa de infusão sem interromper a programaçãoModo Noturno ¿ diminui a intensidade da luminosidade do display Indicativo do nível da BateriaTempo de BateriaAlarmes :Ar na linhaFinalizando infusão Final de infusão KVOOclusão Superior Oclusão Inferior Porta aberta Nível da BateriaFalha na programaçãoEquipos:Dedicados a Bomba de InfusãoDotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas) Isentos de DEHPVálvula antifluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo.

- **Monitor Cardioversor-Desfibrilador -** 01 unidade em cada ambulância Tipo DCardioversor bifásico: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alçapara transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44.Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCPem tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA.O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após adetecção de uma onda R na medida do ECG.

	Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a360J).Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única noequipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo.Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais.Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio ¿ infravermelho, wi-fiou bluetooth¿, interno ao equipamento.O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas Ambientes Programa Estratégico / Componente uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recargaou uma segunda bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante.Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas.Acompanha:01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveispara desfibrilação;01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias;01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário;01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem decompressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos;01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação;01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios. • **Bomba de infusão de seringa** - 01 unidade em cada ambulância Tipo DBomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, parainfusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de				

FLS 09

	alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento continuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo ¿ 29 VA,Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/hPurgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 2% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).				

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado é de **R$ 1.297.021,32** (Um milhão duzentos e noventa e sete mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A aquisição a ser realizada são unidades móveis de saúde, ambulâncias tipo D para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em consonância às normas vigentes, e em conformidade ao estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.048 de 3 de setembro de 2009 que Aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

9.2 Os veículos devem ser completos com todos os acessórios operacionais, com as modificações necessárias para permitir que o veículo atenda suas funções de forma eficiente e confiável. Os projetos dos veículos e os acessórios incorporados devem permitir fácil acesso para manutenção, reposição e ajuste de componentes e acessórios, com o mínimo de deslocamento de outros componentes ou sistemas. Os veículos, deveram possuir um alto padrão de qualidade, quantidade ou capacidade e que represente o melhor, mais durável, mais forte, etc., seja como componente, parte ou sistema, que seja comercialmente disponível no chassi do fabricante original.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A licitação será realizada em único item.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1 Com a contratação dos bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde, com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde e salvaguardar a integridade física dos pacientes, cuja diagnóstico e tratamento necessitam dos itens objeto desde instrumento.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1 Para execução dessa contratação foi indicado Fiscal do contrato conforme mencionada no item 1 deste ETP;

12.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDETES

14.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

17 ANEXOS

17.1 Cotações de preços

17.2 Portaria Fiscal de Contratos

CCL
FLS 30

Caxias-MA, 20 de junho de 2024.

Johny Fillip Martin Moraes Silva
Fiscal de Contrato
Matrícula: 19926-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo

CCL
FLS 27

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE

Caxias

Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em 14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75609

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5858/2023 Caxias - MA, 23/11/2023

FLS 27

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Tecnologia.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LETÍCIA MARCELA SILVA SANTOS	ASSESSOR II	AS - 7
NATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO	ASSISTENTE ESPECIAL	AS - 9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral.

FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E SUPLENTES DO MUNICIPIO DE CAXIAS PARA O PERIODO DE 2024 - 2027

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;
Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;
Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e
Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃOA, deverá elaborar proposta de capacitação, que incluía o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de novembro de 2013.

CGL FLS 33

Diego Antônio Brito Assunção
Presidente do CMDCA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550283d4c667866133a02ccc4e1f77a07b6dd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 038/2023 - GAB/SMS.

A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- Márcio Francisco Feitosa de Morais - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.
- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento
- Noeline Araújo de Melo - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação
- Mônica Dariele Viana de Araújo - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.
- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.
- José Lucas Soares Garcia - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.
- Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos
- Ana Cristina da Silva Barros - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Órtese e prótese,

CCL FLS. 39

enxoval, fardamento e rouparia.

• Johny Fillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização: Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável

• Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização: Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.

• Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização: Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.

• Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 035/2023 - GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN MA 75609

Código identificador:
b6abc944a5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bdf170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS 35

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 1717/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 20 de junho de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

CCL
FLS 36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-09 Exercício: 2024

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1717/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAUDE, UPA, CER E CEAMI
Dotação: 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R$: 1.717.275,00
Fonte de Recurso: 00 631

Caxias-MA, 20/06/2024

Divanilo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 5181/O-4

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Unidades Móveis de Saúde para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme a Proposta nº 09239491000123008, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D** - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. **ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** **1.1. Dimensões** Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm **1.2. Motor:** Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica **1.3. Abastecimento de Combustível:** Capacidade mínima = 65 litros	UNID.	03	432.340,44	1.297.021,32

	1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. **1.5. Direção** hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. **1.6. Transmissão** Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. **1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos**: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica				

similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- **Aspirador Portátil de Secreções**, elétrico, com bateria recarregável. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático ¿ 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe.
- **Oxímetro portátil**, alimentação a pilha, tipo medição¿Hand Held, Digital.01 unidade em cada ambulância Tipo D: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede

CCL
FLS. 118

elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.

- **Ventilador Artificial eletrônico de Transporte neonatal/pediátrico/adulto** - 01 unidade em cada ambulância Tipo D: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP(Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas).Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100%FiO2 de 50 a 100%Peep de 0 a 60 cmH2OPossui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.Botão para inspiração manual.Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico.Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia ePressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%.Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto;02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal;01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio;01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.
- **Bomba de Infusão** 03 unidades em cada ambulância Tipo D: Bomba de Infusão Duplo Canal CARACTERÍSTICAS:Equipamento, independente e de

	programação simples.Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento);Três modos de infusão ¿ Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto;Peso: Até 2 quilos;Dimensões: l 229 x 98 x 220 mm Alimentação: Bivolt;Frequência de operação ¿ 50 / 60 Hz Consumo máximo ¿ 29 VA;Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateriae monitoramento continuo do sistema mecânico;Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby;Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas deperfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido;Possuir bateria com duração média de 6h Consumo máximo ¿ 29 VA;Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) ¿ taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxoprogramado ¿ mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h;Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 5% Acessórios:Cabo de alimentação (rede elétrica).Funções especiais:Auto teste ao ligar Tela colorida, intuitiva,Seleção do nível de pressão de oclusão Seleção do nível de alarme sonoroConfiguração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.)Modo DERS ¿ possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca Opera no modo DOSE e DERS nos padrões:Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min)Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min) Preenchimento do equipoBloquear teclado Pausa programável Zerar valores,Memória de 1.000 entradas do histórico,Alteração da taxa de infusão sem interromper a programaçãoModo Noturno ¿ diminui a intensidade da luminosidade do display Indicativo do nível da BateriaTempo de BateriaAlarmes :Ar na linhaFinalizando infusão Final de infusão KVOOclusão Superior Oclusão Inferior Porta aberta Nível da BateriaFalha na programaçãoEquipos:Dedicados a Bomba de InfusãoDotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas) Isentos de				

DEHPVálvula antifluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo.

- **Monitor Cardioversor-Desfibrilador** - 01 unidade em cada ambulância Tipo DCardioversor bifásico: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alçapara transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44.Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCPem tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA.O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após adetecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a360J).Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única noequipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo.Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais.Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio ¿ infravermelho, wi-fiou bluetooth¿, interno ao equipamento.O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas Ambientes Programa Estratégico / Componente uma segunda

	bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recargaou uma segunda bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante.Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas.Acompanha:01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveispara desfibrilação;01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias;01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário;01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem decompressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos;01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação;01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios. • **Bomba de infusão de seringa** - 01 unidade em cada ambulância Tipo DBomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, parainfusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento continuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo ¿ 29 VA,Taxa de infusão: 0,1				

	ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/hPurgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 2% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).				

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, com aquisição de unidades móveis de saúde, ambulâncias tipo D para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte à pacientes vêm crescendo, decorrentes o aumento da demanda, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os hospitais. Salientamos que com aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

3.1.2 Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento dos atendimentos e por se tratar de uma Ambulância de Suporte Avançado, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, torna-se indispensável a presente aquisição, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

3.1.3 Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

CCL
FLS 45

3.2.2. Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

5.1.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);

5.1.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1 Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação do bem

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

5.4.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;
5.4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.4.4 Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
5.4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
5.4.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
6.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;
6.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
6.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;
6.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
6.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do

recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

6.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização será exercida por **Johny Fillip Moraes Silva**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

7.2 Ao servidores investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
7.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura

correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2 Forma de fornecimento

09.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

CCL FLS 60

09.3 Exigências de Habilitação

09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste **o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.297.021,32** (Um milhão duzentos e noventa e sete mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos).

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumentoque tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:
11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
11.1.2.9 fraudar a licitação
11.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1 advertência;
11.2.2 multa;
11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação
oficial.

11.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
11.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
11.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
11.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
FONTE DE RECURSO:
Dotação Orçamentaria 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caxias-MA, 24 de abril de 2024.

Johny Filipe Moraes Silva
Fiscal de Contrato
Matrícula: 19026-2

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS 56

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1717/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações ***AUTORIZO*** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **1717/2024.**

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 24 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.
DA LICITAÇÃO

- ***Processo Administrativo** nº.01717/2024.*
- ***Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO.*
- ***Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- *Descrição:* ***AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIADDES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.***

ESTIMATIVA DO VALOR:

- *R$: 1.297.021,32 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS:/).*

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Observar / Justificativas de interesse público: **A presente contratação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte à pacientes vêm crescendo, decorrentes o aumento da demanda, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os hospitais. Salientamos que com aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.**

Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento dos atendimentos e por se tratar de uma Ambulância de Suporte Avançado, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, torna-se indispensável a presente aquisição, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-MA, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ocorrerão por conta da dotação orçamentária: ***Fundo Municipal de Saúde – FMS.***

- ***02.17.10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Proposta nº. 09239491000123008 – Ministério da Saúde.***

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

CCL
FLS 38

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS – 2024
(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)
Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.
O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.

CCL FLS 59

3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1	TEATRO OU CIRCO	Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática especifica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.
3.1.2	DANÇA	Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.
3.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc.
3.1.4	SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura
3.1.7	GRUPOS REGIONAIS	Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)
3.1.8	COLECIONADOR DE VINIL	Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).
3.1.9	DJ	Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.
3.2.0	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.
3.2.1	OFICINEIRO	Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portifólio, dança, teatro e outros.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

● Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.

● Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;

4.2.2 Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;

4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	08/04
Impugnação do Edital	08/04
Inscrições Artísticas:	09/04 a 16/04
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	18/04
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;

5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no

CCL FLS 68

decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

● Cópia da identidade;

● Cópia do CPF;

● Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

● Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

● Cópia do CNPJ;

● Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);

● Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

● Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representa-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portifólio Artístico - com repertório, que deverá conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5..2. 1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfolios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico Juventude e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

● Portifólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;

● Qualidade artística e reconhecimento cultural da

CCL FLS. 6

proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital PODERÃO SER CONVOCADOS para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O CREDENCIMENTO de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa A ESTAR DISPONÍVEL à contratação, que ocorrerá à CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Caxias - MA: http://caxias.ma.gov.br/.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
10.1.1	**TEATRO:** (acima de 3 componentes)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.2	**DANÇA** (acima de 3 componentes)	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.3	**DANÇAS DA CULTURA POPULAR**	R$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais).

FLS 82 CCL

10.1.4	**SHOW MUSICAL:**	
	GRUPOS REGIONAIS	Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
	BANDA	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	SKEMA (até 3 componentes) **SKEMA** (acima de 4 componentes)	R$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R$ 2.000.00 (dois mil).
	SOLO/DUPLA	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	PÉ DE SERRA	R$ 1.000,00 (hum mil reais).
	GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)	R$ 1.000,00 (hum mil reais).
10.1.5	**COLECIONADOR DE VINIL**	Até R$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.6	**DJ**	Até R$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.7	**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**	Até 1.200,00 (mil e duzentos reais)
10.1.8	**OFICINEIRO**	Até 1.000,00 (hum mil reais)

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

12.DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para

CCL
FLS. 63

fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.
14 .2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.
15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.
15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.
15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: htttp//www.caxias.ma.gov.br.
15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias – MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

☐ TEATRO/CIRCO
☐ DANÇA
☐ DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
☐ BANDA
☐ SKEMA (até 3 componentes)
☐ SKEMA (acima de 4 componentes)
☐ PÉ DE SERRA
☐ GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
☐ DUPLA/SOLO
☐ GRUPOS REGIONAIS
☐COLECIONADOR DE VINIL
☐ DJ
☐ AUXILIAR DE PRODUÇÃO
☐ OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

_____
_____

3. RESPONSÁVEL:

_____
_____

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo:
_____
_____
RG:_____
_____
CPF:_____
_____
Endereço completo:
_____
_____
Telefones:

CCL FLS

E-mail:

Dados bancários pessoa física:
Banco: Tipo:
Agência: Conta:
Operação:
Titular:
CPF:

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, de de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

[] TEATRO/CIRCO
[] DANÇA
[] DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
[] BANDA
[] SKEMA (até 3 componentes)
[] SKEMA (acima de 4 componentes)
[] PÉ DE SERRA
[] GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
[] DUPLA/SOLO
[] GRUPOS REGIONAIS
[]COLECIONADOR DE VINIL
[] DJ
[] AUXILIAR DE PRODUÇÃO
[] OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA:

Nome da Empresa

CNPJ:

Representante legal da empresa (nome do representante):

Endereço completo:

Telefone:
E-mail:
Dados bancários pessoa jurídica
Banco:
Tipo:
Agência: Conta:
Operação:
Titular/empresa

CPF/CNPJ:

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.
Caxias, de de 2024.

Assinatura do Responsável
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização

CCL
FLS 65

de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.
Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.
Caxias, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu,_____
_____, CPF:_____
RG:_____em nome do grupo_____
___, DECLARO:
Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.
Caxias, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do Responsável

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municpal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do

CCL
FLS 88

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão
da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

CCL
FLS. 87

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021

CCL
FLS 68

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2024.04.08 19:55:30 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024.**
(.....) MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislações correlatas.
OBJETO	***AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIADDES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.***
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	___ de _____ de 2024.
	___h:___ min (____).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$. 1.297.021,32
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS, Portaria nº. 09239491000123008 – Ministério da Saúde.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: ***
HORÁRIO: ***
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS * HORAS DO DIA ***.**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIADDES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- **02.17.10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Portaria nº. 09239491000123008 – Ministério da Saúde.**

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO,** em sua **FORMA ELETRÔNICA.**

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance quecobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ *** (***).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí- lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimento ou serviços, quando for o caso.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$

II - Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}$

III - Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão.. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido ou executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para fornecimento ou execução do objeto de maneiro satisfatória.
d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **FORNECIMENTO, SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- **18.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **18.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- **18.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- **18.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- **18.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

CCL FLS. 90

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

(preencher demais anexos conforme o caso)

Caxias-MA, *** de *** de ***

***

Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Unidades Móveis de Saúde para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme a Proposta nº 09239491000123008, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D** - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. **ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** **1.1. Dimensões** Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm **1.2. Motor:** Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica **1.3. Abastecimento de Combustível:** Capacidade mínima = 65 litros **1.4. Freios** ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas.	UNID.	03	432.340,44	1.297.021,32

1.5. Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica.
1.6. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré.
1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos

obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- **Aspirador Portátil de Secreções**, elétrico, com bateria recarregável. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático ¿ 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe.
- **Oxímetro portátil**, alimentação a pilha, tipo medição¿Hand Held, Digital.01 unidade em cada ambulância Tipo D: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.
- **Ventilador Artificial eletrônico de Transporte neonatal/pediátrico/adulto** - 01 unidade em cada ambulância Tipo D: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e

	CPAP(Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas).Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100%FiO2 de 50 a 100%Peep de 0 a 60 cmH2OPossui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.Botão para inspiração manual.Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico.Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia ePressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%.Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto;02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal;01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio;01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. • **Bomba de infusão** 03 unidades em cada ambulância Tipo D: Bomba de Infusão Duplo Canal CARACTERÍSTICAS:Equipamento, independente e de programação simples.Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento);Três modos de infusão ¿ Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto;Peso: Até 2 quilos;Dimensões: l 229 x 98 x 220 mm Alimentação: Bivolt;Frequência de operação ¿ 50 / 60 Hz Consumo máximo ¿ 29 VA;Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateriae monitoramento continuo do sistema mecânico;Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby;Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas deperfusões graduais, e				

armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido;Possuir bateria com duração média de 6h Consumo máximo ¿ 29 VA;Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) ¿ taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxoprogramado ¿ mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h;Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 5% Acessórios:Cabo de alimentação (rede elétrica).Funções especiais:Auto teste ao ligar Tela colorida, intuitiva,Seleção do nível de pressão de oclusão Seleção do nível de alarme sonoroConfiguração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.)Modo DERS ¿ possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca Opera no modo DOSE e DERS nos padrões:Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min)Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min) Preenchimento do equipoBloquear teclado Pausa programável Zerar valores,Memória de 1.000 entradas do histórico,Alteração da taxa de infusão sem interromper a programaçãoModo Noturno ¿ diminui a intensidade da luminosidade do display Indicativo do nível da BateriaTempo de BateriaAlarmes :Ar na linhaFinalizando infusão Final de infusão KVOOclusão Superior Oclusão Inferior Porta aberta Nível da BateriaFalha na programaçãoEquipos:Dedicados a Bomba de InfusãoDotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas) Isentos de DEHPVálvula antifluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo.

- **Monitor Cardioversor-Desfibrilador** - 01 unidade em cada ambulância Tipo DCardioversor bifásico: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alçapara transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44.Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCPem tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA.O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente

após adetecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a360J).Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única noequipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo.Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais.Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio ¿ infravermelho, wi-fiou bluetooth¿, interno ao equipamento.O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas Ambientes Programa Estratégico / Componente uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recargaou uma segunda bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante.Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas.Acompanha:01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveispara desfibrilação;01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias;01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário;01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem decompressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos;01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação;01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios.

- **Bomba de infusão de seringa** - 01 unidade em cada ambulância Tipo DBomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, parainfusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da

	seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento continuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo ¿ 29 VA,Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/hPurgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 2% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, com aquisição de unidades móveis de saúde, ambulâncias tipo D para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte à pacientes vêm crescendo, decorrentes o aumento da demanda, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os hospitais. Salientamos que com aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

3.1.2 Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento dos atendimentos e por se tratar de uma Ambulância de Suporte Avançado, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, torna-se indispensável a presente aquisição, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

3.1.3 Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO
3.3.1 A licitação será realizada em único item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 Sustentabilidade
5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:
5.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.
5.1.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);
5.1.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

5.2. Da exigência de amostra
5.2.1 Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.3 Da Subcontratação
5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação do bem
5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;
5.4.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;
5.4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.4.4 Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
5.4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
5.4.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
6.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;
6.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
6.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;
6.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
6.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
6.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização será exercida por **Johny Fillip Moraes Silva**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
7.2 Ao servidores investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:
7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;
7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
7.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento
8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2 Forma de fornecimento
09.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

09.3 Exigências de Habilitação
09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica
a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste **o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo,

devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.297.021,32** (Um milhão duzentos e noventa e sete mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos).

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.2.9 fraudar a licitação

11.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação
oficial.
11.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
11.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
11.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
11.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
FONTE DE RECURSO:
Dotação Orçamentaria 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 24 de abril de 2024.

Johny Fillip Moraes Silva
Fiscal de Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL R$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

_____

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024.

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
9.1 São obrigações do Contratante:
9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

CCL
FLS. 114

DESPACHO:

A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº.01717/2024, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação.

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01717/2024 - SMS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a aquisição de unidades móveis de saúde, para atender as necessidades de serviço móvel de atendimento de urgência – SAMU, constantes no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias / MA, mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, e pelo Responsável Técnico Administrativo, o Sr. Eli Marcos Santana Farias, datado de 03 de maio de 2024; Orçamento Estimativo, datado de 19 de junho de 2024 e assinado pelo Coordenador do Setor de Compras, o Sr. Jackson da Silva Vale; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 20 de junho de 2024 e assinado pela Fiscal de Contrato, o Sr. John Fillip Moraes Silva e pelo Coordenado Administrativo, o Sr. Eli Marcos Santana Farias; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 20 de junho de 2024; Termo de Referência, datado de 24 de junho de 2024 e assinado pela Fiscal de Contrato, o Sr. John Fillip Moraes Silva e pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 24 de junho de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente

da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 01 de julho de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a aquisição objetiva atender as demandas do município, visto que os serviços de transporte à paciente vêm crescendo, decorrente o aumento da demanda, sendo necessário adquirir novas viaturas. Salientando que com a aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população do município.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

Relativamente à minuta do contrato, identificamos a cláusula oitava, que fala da fiscalização do contrato.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 03 de julho de 2024.

Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01717/2024.	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.**
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMBAS CONCORRENCIAS.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislações correlatas.
OBJETO	***AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIADDES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.***
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	22 de julho de 2024. 10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$. 1.297.021,32
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS, Portaria nº. 09239491000123008 – Ministério da Saúde.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 22 de julho de 2024
HORÁRIO: 10h:00min (dez horas).
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23,59 HORAS DO DIA 17 de julho de 2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIADDES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- **02.17.10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Portaria nº. 09239491000123008 – Ministério da Saúde.**

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO,** em sua **FORMA ELETRÔNICA.**

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance quecobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$. 100,00 (CEM REAIS:/).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, **ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí- lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimento ou serviços, quando for o caso.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$

II - Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}$

III - Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão.. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido ou executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para fornecimento ou execução do objeto de maneiro satisfatória.
d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **FORNECIMENTO, SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 03 de julho de 2024

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Unidades Móveis de Saúde para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme a Proposta nº 09239491000123008, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D** - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. **ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** **1.1. Dimensões** Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm **1.2. Motor:** Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica **1.3. Abastecimento de Combustível:** Capacidade mínima = 65 litros **1.4. Freios** ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas.	UNID.	03	432.340,44	1.297.021,32

1.5. Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. **1.6. Transmissão** Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. **1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos**: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos				

obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- **Aspirador Portátil de Secreções**, elétrico, com bateria recarregável. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático ¿ 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe.
- **Oxímetro portátil**, alimentação a pilha, tipo medição¿Hand Held, Digital.01 unidade em cada ambulância Tipo D: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.
- **Ventilador Artificial eletrônico de Transporte neonatal/pediátrico/adulto** - 01 unidade em cada ambulância Tipo D: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e

CPAP(Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas).Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100%FiO2 de 50 a 100%Peep de 0 a 60 cmH2OPossui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.Botão para inspiração manual.Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico.Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia ePressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%.Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto;02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal;01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio;01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.

- **Bomba de infusão** 03 unidades em cada ambulância Tipo D: Bomba de Infusão Duplo Canal CARACTERÍSTICAS:Equipamento, independente e de programação simples.Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento);Três modos de infusão ¿ Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto;Peso: Até 2 quilos;Dimensões: l 229 x 98 x 220 mm Alimentação: Bivolt;Frequência de operação ¿ 50 / 60 Hz Consumo máximo ¿ 29 VA;Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateriae monitoramento continuo do sistema mecânico;Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby;Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas deperfusões graduais, e

armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido;Possuir bateria com duração média de 6h Consumo máximo ¿ 29 VA;Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) ¿ taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxoprogramado ¿ mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h;Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 5% Acessórios:Cabo de alimentação (rede elétrica).Funções especiais:Auto teste ao ligar Tela colorida, intuitiva,Seleção do nível de pressão de oclusão Seleção do nível de alarme sonoroConfiguração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.)Modo DERS ¿ possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca Opera no modo DOSE e DERS nos padrões:Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min)Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min) Preenchimento do equipoBloquear teclado Pausa programável Zerar valores,Memória de 1.000 entradas do histórico,Alteração da taxa de infusão sem interromper a programaçãoModo Noturno ¿ diminui a intensidade da luminosidade do display Indicativo do nível da BateriaTempo de BateriaAlarmes :Ar na linhaFinalizando infusão Final de infusão KVOOclusão Superior Oclusão Inferior Porta aberta Nível da BateriaFalha na programaçãoEquipos:Dedicados a Bomba de InfusãoDotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas) Isentos de DEHPVálvula antifluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo.

- **Monitor Cardioversor-Desfibrilador** - 01 unidade em cada ambulância Tipo DCardioversor bifásico: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alçapara transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44.Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCPem tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA.O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente

após adetecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a360J).Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única noequipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo.Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais.Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio ¿ infravermelho, wi-fiou bluetooth¿, interno ao equipamento.O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas Ambientes Programa Estratégico / Componente uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recargaou uma segunda bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante.Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas.Acompanha:01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveispara desfibrilação;01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias;01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário;01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem decompressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos;01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação;01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios.

- **Bomba de infusão de seringa** - 01 unidade em cada ambulância Tipo DBomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, parainfusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da

	seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento continuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo ¿ 29 VA,Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/hPurgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 2% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, com aquisição de unidades móveis de saúde, ambulâncias tipo D para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte à pacientes vêm crescendo, decorrentes o aumento da demanda, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os hospitais. Salientamos que com aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

3.1.2 Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento dos atendimentos e por se tratar de uma Ambulância de Suporte Avançado, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, torna-se indispensável a presente aquisição, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

3.1.3 Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO
3.3.1 A licitação será realizada em único item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 Sustentabilidade
5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:
5.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.
5.1.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);
5.1.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

5.2. Da exigência de amostra
5.2.1 Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.3 Da Subcontratação
5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação do bem
5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;
5.4.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;
5.4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.4.4 Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
5.4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
5.4.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

6.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;

6.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

6.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

6.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização será exercida por **Johny Fillip Moraes Silva**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

7.2 Ao servidores investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;
7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
7.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento
8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2 Forma de fornecimento
09.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

09.3 Exigências de Habilitação
09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica
a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste **o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo,

devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.297.021,32** (Um milhão duzentos e noventa e sete mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos).

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.2.9 fraudar a licitação

11.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
11.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
11.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
11.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
FONTE DE RECURSO:
Dotação Orçamentaria 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 24 de abril de 2024.

Johny Fillip Moraes Silva
Fiscal de Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL R$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

_____

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024.

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE),

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
9.1 São obrigações do Contratante:
9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de unidades móveis de saúde, para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA: 22/07/2024.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

CCL
FLS 172

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 126 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária... 01
ADITAMENTOS
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR ... 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ... 02
APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular . 05
AVISOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 05
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 14
CONCLUDENTES
Colegio Sinapsy e Outro ... 18
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros ... 19
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Cultura ... 22
DECISÕES
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ... 23
EDITAL
Defensoria Pública do Estado ... 23
ERRATAS
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA e Outra ... 24
PORTARIA
Prefeitura Municipal de Matões - MA ... 24
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado de Governo ... 25
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .. 25
TERMOS DE COLABORAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro ... 27
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ... 27
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura ... 28
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro ... 29
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.... 30
TERMO DE RESCISÃO
Prefeitura Municipal de Matões - MA ... 30

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2024 – SETRES/MA. PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2024 – SETRES/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.51000.00136-SETRES; **ÓRGÃO: O Governo do Estado do Maranhão**, através da **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,** doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. OBJETO:** O presente Termo de Cooperação estabelece entre as partes princípios básicos de Cooperação Técnica, objetivando estabelecer condições institucionais, técnicas, gerencias, administrativas e logísticas para a implementação das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho, Renda e Economia Solidária no município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, visando criar oportunidades de Trabalho e Geração de Renda e elevar a qualidade de vida dos trabalhadores, através das ações do Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão de Obra, Qualificação Profissional (Pessoas com Deficiência, Lei 13.146/2015, Jovem Aprendiz, Lei 10.097/2000), Central do Trabalhador Autônomo – CTA, Microcrédito Produtivo Orientado e demais Políticas desenvolvidas pela SETRES/SINE-MA, a ser executado no endereço Rua Coelho Neto, 434 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo a este instrumento. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Instrumento de Cooperação não implica em transferência de Recursos Financeiros ou doação de bens entre as partes para sua consecução, ficando cada um dos partícipes responsável pelas despesas decorrentes de suas obrigações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as disposições do art.184, da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e as cláusulas e condições seguintes. **PRAZO:** A vigência do Termo de Cooperação Técnica será pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 02.07.2024. **ASSINAM:** Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, **LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº 148.032.083-87 e da cédula de identidade nº 29652794-7 - SESP-MAe o Município de Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, agente político, portador do CPF nº 253.026.553-49 e da cédula de identidade nº 71012397-3 MA, a seguir designada exclusivamente **PREFEITURA**. Assessoria Jurídica/SETRES.

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EXTRATO DE ADITAMENTOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS EE Nº 005/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05. 121.359/0001-30. CONTRATADO: **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 09.080.623/ 00 01-96. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia que abrangem a elaboração de projetos executivos e serviços de construção e montagem de ramal de distribuição de gás natural e infraestruturas associadas, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos. OBJETO DO ADITAMENTO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes do Contrato EE nº 005/2023, acrescendo ao valor global do contrato a importância de R$ 3.616.437,70 (três milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 13.416.437,70 (treze milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). MODALIDADE: Especial das Estatais nº 005/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72 e 81, inciso VI, §6º da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Terceira do referido contrato. ASSINATURA: 07/06/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

CCL
FLS. 173

AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024-SINURB O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para construção de 3 (três) portais municipais de entrada da cidade de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O edital e seus anexos com todas as informações sobre dia, local, horário e o que mais pertinente for, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico www.pncp.gov.br e no Portal Licitanet, através do site https://www.licitanet.com.br A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 05 de julho de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024 O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação localizada na MA 206, KM 09, Vila soares, Amapá do Maranhão - MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar (Merenda escolar) de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amapá do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **23/07/2024 às 09:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapadomaranhao@hotmail.com. Iolanda Sousa Silva Secretária Municipal de Educação. Amapá do Maranhão-MA, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 18 de julho de 2024, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 03 de julho de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores e Aquisições de Ares-condicionados, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 19 de julho de 2024, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 03 de julho de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamento para laboratório, reagentes químicos de laboratório e material de campo para fortalecimento das ações de prevenção, controle e eliminação de pragas, que visa atender as necessidades do serviço de Vigilância de Zoonoses no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/07/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de julho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de unidades móveis de saúde, para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/07/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de julho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada

CCL FLS 174

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6007/2024 Caxias - MA, 05/07/2024

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
- RESOLUÇÃO

2 - SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- PORTARIAS

3 - Licitação
- EXTRATO DE ATA
- AVISOS DE LICITAÇÃO

4 - GUARDA MUNICIPAL
- PORTARIA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº001/24 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI PARA A GESTÃO 2024 - 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1604/2005 e o seu Regimento Interno;

Considerando, que o CMI deve instituir a Mesa Diretora que orientará os trabalhos durante a gestão que lhe compete;

Considerando, que no pleito aos cargos da mesa Diretora são preenchidos por Conselheiros Titulares, do poder Público e da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo de Eleição da Mesa Diretora do CMI para o biênio de 2024 - 2026, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Cinthya valeria Araújo de Moura – Presidente;
- Hely de Maria Costa Oliveira – Vice-Presidente;
- Pauliana Sousa Santos - 1a Secretária
- Ada Tana Morais e Silva – 2ª Secretária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

.

Caxias (MA), 28 de maio de 2024.

Cinthya Valeria Araújo de Moura
Presidente do CMI

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/941 - Volume 0, N°.6007/2024

no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 03 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamento para laboratório, reagentes químicos de laboratório e material de campo para fortalecimento das ações de prevenção, controle e eliminação de pragas, que visa atender as necessidades do serviço de Vigilância de Zoonoses no município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 22/07/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 03 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
[redacted]
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de unidades móveis de saúde, para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
[redacted]
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/941 - Volume 0, N°.6007/2024

CCL FLS 176

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 03 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de acesso à internet, com alto desempenho e qualidade na transmissão e recepção de dados, com reposição de roteadores em comodato para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 23/07/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 03 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024-RELANÇAMENTO.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.
TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.
TIPO: CREDENCIAMENTO.
OBJETO: Formalização de termo de colaboração de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a execução do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade Carmosina Coutinho no Município de Caxias, com organização da Sociedade Civil (OSC), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio se iniciará dia 05/07/2024 e se encerrará dia 22/07/2024, às 18h:00min.
EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 03 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 07, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação em substituição de membro de comissão de processo administrativo disciplinar e dá outras providências".

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 2.638/2023, Lei Municipal nº 1.261/93 – Regime Jurídico Único, c/c, com a Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado com membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 e 02/2024, o servidor Leonardo de Sousa, Matrícula 7892, titular do cargo de Guarda Municipal, em substituição ao servidor Raimundo Nonato Prado

FLS 177 CGL

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2024.07.05 18:45:28 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/941 - Volume 0, N°.6007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamento para laboratório, reagentes químicos de laboratório e material de campo para fortalecimento das ações de prevenção, controle e eliminação de pragas, que visa atender as necessidades do serviço de Vigilância de Zoonoses no município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 22/07/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

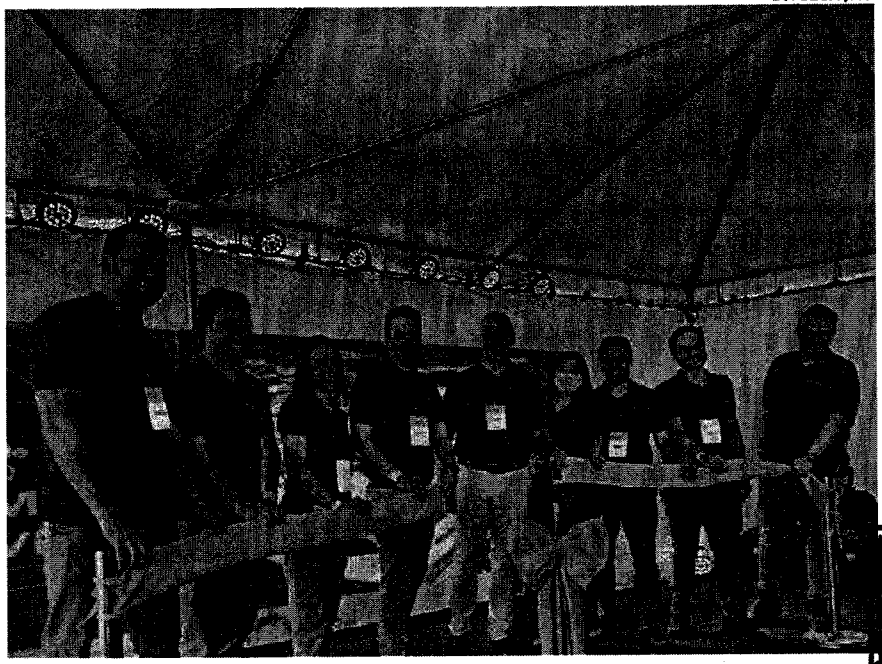
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de unidades móveis de saúde, para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 22/07/2024.

Com investimento superior a R$ 250 milhões, Cibra inaugura fábrica em São Luís

Nova fábrica eleva padrões ambientais com tecnologia internacional e compromisso social

A Cibra, uma das maiores e mais inovadoras empresas de fertilizantes do Brasil, inaugurou unidade greenfield – construída do zero –, em São Luís, capital do Maranhão, no dia 19 de junho. A nova fábrica recebeu investimento superior a R$ 250 milhões, e está estrategicamente localizada no Matopipa, um acrônimo dos estados Maranhão (MA), Tocantins (TO), Piauí (PI) e Pará (PA). Esta região tem vivenciado um significativo crescimento agrícola desde a segunda metade dos anos 1980, especialmente no cultivo de grãos. Segundo Santiago Franco, CEO da Cibra, a unidade de São Luís é parte integrante do plano de expansão da empresa, que visa investimentos totais de R$ 1,5 bilhão até 2026. "O plano está alinhado ao nosso compromisso com os produtores e o agronegócio brasileiro. Nesta segunda planta greenfield da Cibra, priorizamos a adoção de tecnologia e soluções ambientais, com foco na segurança operacional e no crescimento sustentável da comunidade local. Inicialmente, oferecemos 180 vagas, e a fábrica terá

DIVULGAÇÃO



FLS 128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

[redacted]

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de unidades móveis de saúde, para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DA[redacted]
H[redacted]HORAS).
EDITAL: O [redacted] integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de acesso à internet, com alto desempenho e qualidade na transmissão e recepção de dados, com reposição de roteadores em comodato para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 23/07/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

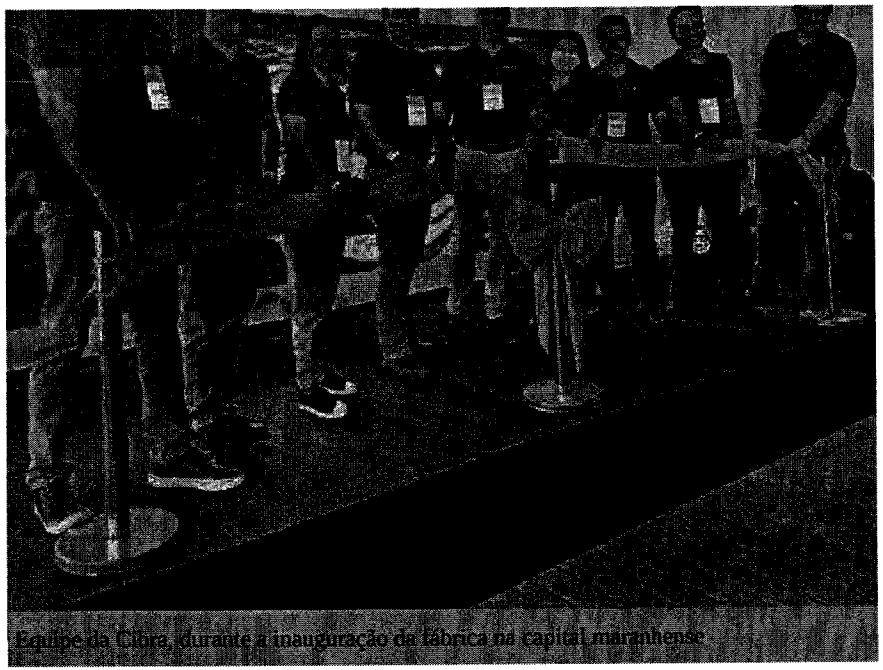
Caxias - MA, 03 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

Segundo Santiago Franco, CEO da Cibra, a unidade de São Luís é parte integrante do plano de expansão da empresa, que visa investimentos totais de R$ 1,5 bilhão até 2026. "O plano está alinhado ao nosso compromisso com os produtores e o agronegócio brasileiro. Nesta segunda planta greenfield da Cibra, priorizamos a adoção de tecnologia e soluções ambientais, com foco na segurança operacional e no crescimento sustentável da comunidade local. Inicialmente, oferecemos 180 vagas, e a fábrica terá capacidade de produção de 800 mil toneladas de fertilizantes por ano".
Um dos destaques tecnológicos da planta é o Erkomat, equipamento inovador de ensacamento automatizado de origem finlandesa. "Esta será a primeira unidade da Cibra a operar com o equipamento, que proporcionará maior desempenho e agilidade no processo, além de aumentar a segurança dos colaboradores", afirmou João Paulo Rocha Cardoso, diretor de Operações da Cibra.

PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

A unidade de São Luís destaca-se pela produção sustentável. Painéis solares no estacionamento de veículos leves asseguram uma fonte de energia limpa e renovável. Além disso, o sistema de reuso de água contribui para a preservação dos recursos hídricos. Nos prédios administrativos, uma nova tecnologia de iluminação natural reduz o consumo de energia elétrica.
A nova fábrica é mais um exemplo do investimento contínuo da Cibra para minimizar seu impacto ambiental. Entre 2019 e 2023, a empresa destinou mais de R$ 100 milhões para iniciativas sustentáveis, como big bags produzidos com material reciclado, expansão do processo de logística reversa de embalagens e resíduos plásticos no campo, geração de energia a partir de biomassa, prevenção de emissões atmosféricas e efluentes, gerenciamento de resíduos e reutilização da água no processo produtivo. Com uma cultura organizacional sólida, certificada pelo GPTW – "Great Place To Work" –, pelo sexto ano consecutivo em 2024, a companhia tem a governança socioambiental como um dos pilares fundamentais. Mais de 96% dos colaboradores são engajados em projetos do programa Gente que Transforma, que tem como propósito apoiar comunidades, cuidar do meio ambiente e desenvolver jovens para o mercado de trabalho. Em São Luís, também serão realizadas ações sociais, visando impactar positivamente a comunidade local.


Equipe da Cibra, durante a inauguração da fábrica na capital maranhense

MPMA realiza reunião para debater demandas educacionais do Distrito da Cidade Operária

FLS

RESENHA DO CONTRATO Nº 551/2024 - SEDES, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO e a empresa E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ 41.385.550/0001-53. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 19.925,14 (dezenove mil e novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00. FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) e ENIO SOUSA FERNANDES (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. Através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o nº 001/2024, com objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA. Data da Abertura: 22/07/2024 às 10:00Hs. De acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal do Município: www.transparencia.bequimao.ma.gov.br, SINC-CONTRATA, Plataforma LICITANET, na Comissão de Contratação, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: cplbeq24@gmail.com ou telefone (98) 98444-8083.

Bequimão-MA, 4 de julho de 2024.
RENAN LEMOS GOMES
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 008/2024, Processo Administrativo nº 0011/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de

[redacted]

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de unidades móveis de saúde, para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: [redacted] EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de acesso à internet, com alto desempenho e qualidade na transmissão e recepção de dados, com reposição de roteadores em comodato para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 23/07/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 3 de julho de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº: 342413.2024.2152-08, Concorrência Eletrônica nº: 003/2024, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a perfuração de poço tubular com implantação de sistema simplificado de abastecimento de água na Zona Urbano do município de Governador Edison Lobão - MA, conforme contrato de repasse nº 949713/2023/MCIDADES/CAIXA, do critério de julgamento "Menor Preço", sob o regime de execução "empreitada por preço global" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Condições do Edital.

Data: dia 24 de julho de 2024 às 09:00 horário de Brasília, por meio do

FLS. 180

Homologado o(s) lote(s) em favor de:
Resumo

Fornecedor	Homologado
S R B DE PAULA LTDA - 32.704.301/0001-92	1.001.189,63

Brejo/MA, 4 de Julho de 2024.
JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO
Autoridade Competente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em piso intertravado (bloquetes) no bairro Santo Antônio em Brejo-MA. Foi adjudicado em 04/07/2024 e Homologado em 04/07/2024 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: S R B DE PAULA LTDA - CPF/CNPJ: 32.704.301/0001-92, pelo valor de R$ 1.001.189,63 (um milhão, um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Brejo/MA, 4 de Julho de 2024.
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento para laboratório, reagentes químicos de laboratório e material de campo para fortalecimento das ações de prevenção, controle e eliminação de pragas, que visa atender as necessidades do serviço de Vigilância de Zoonoses no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 22/07/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Em 5 de julho de 2024
SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº: 342121.2024.2152-08, Pregão Eletrônico nº: 006/2024, que tem por Objeto: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor o Cardápio da Merenda Escolar Para o Ano Letivo de 2024, dos Alunos da Rede Municipal de Governador Edison Lobão/MA, sob o Processo Administrativo n° 342121.2024.2152-08, que anteriormente designado para ocorrer no dia 03/07/2024 será ADIADA para o dia 18/07/2024, às 09:00h, horário de Brasília, em virtude de inconsistência entre o Termo de Referência e o Edital publicado no COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras), o que impossibilita a realização do certame no prazo anteriormente veiculado. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras).

Em 3 de julho de 2024
DENISE PETUBA DE MORAES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público aos interessados que no dia 14 de agosto de 2024 às 09h00 (nove) horas realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Construção da Praça de Eventos do município de Guimarães - MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente na sala da Comissão de Contratação do município de Guimarães - MA, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, CEP: 65.255-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponível para download gratuitamente nas seguintes páginas: www.guimaraes.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações complementares diretamente na Comissão de Contratação e/ou no e-mail guimaraes.ma.cpl@gmail.com.

Guimarães/MA, 3 de julho de 2024
RAIMUNDO BERTO SANTOS AVELAR
Secretário Municipal de Infraestrutura

FLS 191

CCL
FLS 182

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

PROPOSTAS APRESENTADAS.

CCL
FLS 103

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 029/2024
Modalidade: Pregão
Abertura: 22/07/2024 - 10:01
Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 01717/2024.
Tipo Julgamento: Menor Preço
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência. | Valor Referência: R$ 432.340,44

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 432.340,44	R$ 1.297.021,32	0,0000 %				

CGL
FLS. 184

SPRINTER	MERCEDES	60	✔ ✖
FURGÃO 417 CDI	BENZ		
10,5m³			

CCL
FLS 185

Detalhe: AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. 1.5. Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. 1.6. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. 1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

R$ 450.000,00	R$ 1.350.000,00	4,0846 %	MASTER L2H2	RENAULT/R ENAULT	90	✔ ✖

Detalhe: AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência.

R$ 432.330,00	R$ 1.296.990,00	-0,0024 %	Master l2h2 ambulância	Renault	90	✔ ✖

Detalhe: AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência.

CCL
FLS 107

R$ 650.000,00	R$ 1.950.000,00	50,3445 %	TRANSIT	FORD	60	✔ ✖

Detalhe: FORD TRANSIT PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

R$ 432.340,44	R$ 1.297.021,32	0,0000 %	MASTER FURGÃO L2H2 (24/24) AMB TIPO D	RENAULT	060	✔ ✖

Detalhe: AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), AirBag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas 1.5. Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. 1.6. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. 1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL).

R$ 432.240,00	R$ 1.297.020,00	-0,0001 %	RENAULT	MASTER L2H2 0KM 2024	60	✓ ✗

Detalhe: AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), AirBag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. 1.5. Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. 1.6. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. 1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS...

CCL
FLS 90

R$ 443.000,00	R$ 1.329.000,00	2,4655 %	FORD TRANSIT FURGÃO L3H3 12,4m³	FORD	60	✔ ✖
Detalhe: Ambulancia padrão SAMU 192 FURGÃO TIPO D, conforme descritivo no Termo de Referecencia						
R$ 432.330,44	R$ 1.296.991,32	-0,0023 %	2024/2025	MASTER L3H2/RENA ULT	60	✔ ✖

Detalhe: AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), AirBag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas 1.5. Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. 1.6. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. 1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS 22

CCL
FLS. 102

Aceitar Todas | Itens com Análise Pendente | Voltar

Imprimir Propostas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

RELATÓRIO RANKING DO PROCESSO.

FLS 94

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 029/2024

0001 - AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm
1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica
1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros
1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência. | Valor de Referência: 432.340,44

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0021-35	R$ 370.000,00	3	Master l2h2 ambulância	Renault	DEMAIS	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R$ 389.900,00	3	MASTER L2H2	RENAULT/RENAULT	EPP/SS	Sim
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 390.000,00	3	RENAULT	MASTER L2H2 0KM 2024	DEMAIS	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	R$ 394.000,00	3	SPRINTER FURGÃO 417 CDI 10,5m³	MERCEDES BENZ	DEMAIS	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	R$ 395.000,00	3	MASTER FURGÃO L2H2 (24/24) AMB TIPO D	RENAULT	Ltda/Eireli	Não
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	R$ 432.330,44	3	2024/2025	MASTER L3H2/RENAULT	EPP/SS	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.626.169/0004-81	R$ 443.000,00	3	FORD TRANSIT FURGÃO L3H3 12,4m³	FORD	DEMAIS	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 497.000,00	3	TRANSIT	FORD	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/07/2024 às 10:28:36.
Código verificador: 98B3C1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

DESPACHO DA CONISSÃO DE CONTATAÇÃO

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01717/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIADDES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

AO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.
COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Prezados,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01717/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 029/2029, para análise e parecer técnico, na apresentação do descritivo do referido item ofertado no certame da licitante: **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ-Nº. 03.093.776.0021-35,** se está de acordo com o solicitado do Termo de Referência do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, por não termos conhecimentos técnicos para analisar o referido item, conforme segue.

Caxias – MA, 23 de junho de 2024

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – Comissão de Contratação.

FLS. CGL 197

MANUPA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01717/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: À partir do dia 22/07/2024, às 10:00 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - DF

A empresa Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0021-35, Inscrição Estadual nº 12.777639-7, Inscrição Municipal nº 109725, sediada na Av. Piauí, nº 700, Loja S 236, Bairro: Centro, com CEP de nº 65.630-030, em Timon - Maranhão, neste ato representada pela Sra. Maria Gabriela Soares Vasconcelos, representante comercial com RG: 3152412 / CPF: 063.055.833-41, vem oferecer a seguinte proposta

ITEM 01 - 3 (TRÊS) UNIDADES- VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SAMU
MARCA: RENAULT
MODELO: MASTER L2H2 AMBULÂNCIA
CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM), AIRBAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA AQUI EXIGIDOS: FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO ANO SUBSEQUENTE. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. DIMENSÕES COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.000 MM E MÁXIMO DE 7.000 MM (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000)CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA APÓS A TRANSFORMAÇÃO = 770 KG (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000) COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3.100 MM ALTURA TOTAL DO VEÍCULO (SEM TRIPULANTES E PACIENTES, INCLUINDO-SE EQUIPAMENTOS MONTADOS NO TETO, MAS EXCLUINDO-SE ANTENA DE RÁDIO) = 2.800 MM (CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.3.11.3DA NBR - ABNT 14.561/2000)ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO APÓS ADAPTAÇÕES =

MANUPA

1.800 MM LARGURA EXTERNA TOTAL MÍNIMA (INCLUINDO OS RETROVISORES) = 2.200 MM DIMENSÕES MÍNIMA DA ZONA DE CARGA ALTURA / LARGURA = 1.860 MM / 1.750 MM 1.2. MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; SOBREALIMENTADO: TURBO COMPRESSOR COM INTERCOOLER COMBUSTÍVEL: DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA: 130CVTORQUE MÍNIMO: 30 KGFM ^{3}CILINDRADA MÍNIMA: 1.950CC SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA 1.3. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 65 LITROS 1.4. FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. 1.5. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA OU DIREÇÃO ELETROHIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. 1.6. TRANSMISSÃO MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE; 1 MARCHA À RÉ. 1.7. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS BÁSICOS: CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONSIDERANDO SUA LOTAÇÃO COMPLETA, OBRIGATORIAMENTE DE TRÊS PONTOS PARA OS OCUPANTES DA CABINE, CONFORME A NORMATIZAÇÃO E LAUDOS EMITIDOS CONFORME ABNT NBR 6091-2015;O VEÍCULO DEVE ESTAR EQUIPADO COM LIMPADORES DE PARABRISAS ELÉTRICOS, DE VELOCIDADE MÚLTIPLA E COM LAVADORES QUE ATENDAM ÀS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS NACIONAIS DE TRÂNSITO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS; RETROVISOR INTERNO; REVESTIMENTO DO BANCO EM TECIDO QUE PERMITA O MESMO SER REVESTIDO DE COURVIN LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL QUE PERMITA A ASSEPSIA COM SABÃO E ÁLCOOL 70%; PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR(INSULFILME) CONFORME LEGISLAÇÃO PARA OS VIDROS LATERAIS DA CABINE; PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO DE AÇO DE, NO MÍNIMO 1,7MM, OU EQUIVALENTE EM PARÂMETROS DE SEGURANÇA, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA A PÓ (ELETROSTÁTICA) COM MELHOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES; AR CONDICIONADO COM AR QUENTE E FRIO PARA TODOS OS OCUPANTES; TOMADA DE 12 V, NO PAINEL PARA RECARGA DE BATERIA DE CELULAR OU OUTRO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM; DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO, DO TIPO PÓ QUÍMICO, PREFERENCIALMENTE CLASSE ABC COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 KG PARA O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E 4 KG PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. AMBOS OS EXTINTORES DEVEM ESTAR MONTADOS EM UM SUPORTE SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO; DOIS AVISOS EM DESTAQUE, COM OS DIZERES: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO E PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA NA CABINA E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; CORRIMÃO DE TETO, COM PELO MENOS 152 CM DE COMPRIMENTO E SOBRESSAINDO NO MÁXIMO 10 CM DO TETO, MONTADO SOBRE A ÁREA DO PACIENTE PRIMÁRIO. O CORRIMÃO DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUINDO TERMINAIS CURVOS OU PROTEGIDOS E CANTOS ARREDONDADOS. OS SUPORTES DE MONTAGEM DEVEM SER CROMADOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO OU OUTRO MATERIAL COM RESISTÊNCIA MECÂNICA SIMILAR E RESISTENTE À CORROSÃO. O CORRIMÃO DEVE

MANUPA

SER INSTALADO DE FORMA A MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE SOLTAR-SE E DEVE ATENDER A UM ENSAIO DE TRAÇÃO DE 136 KG NOS TRÊS EIXOS. O ENSAIO DO CORRIMÃO DEVE SER DE ACORDO COM A AMD STD 009:1); ALARME E CÂMERA DE RÉ, QUE DEVE SER ATIVADO QUANDO O VEÍCULO ESTIVER ENGATADO À RÉ. O DISPOSITIVO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA SAE J 994, COM DESEMPENHO (SAE) PARA TIPO C OU B(97DB(A) OU 107 DE DB(A) A 122 CM);TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO) ACIONADAS REMOTAMENTE; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS • ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES, ELÉTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. 01 UNIDADE EM CADA AMBULÂNCIA TIPO D: TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL (BIVOLT AUTOMÁTICO ¿ 100V-240V) COM DURABILIDADE DE USO SUPERIOR A 45 MINUTOS QUANDO UTILIZADO FORA DA REDE ELÉTRICA. USO CONTINUO. CAIXA DE CORPO ÚNICO, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE AO USO DE AGENTES DESINFETANTES. FRASCOS GRADUADOS COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO E REUTILIZÁVEL. POSSUIR REGULADOR DE ASPIRAÇÃO COM VACUÔMETRO, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA. VAZÃO: 20 L/MIN. FAIXA DE VÁCUO: 0 A 500MMHG. BIVOLT. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DE PAREDE PARA RECARGA DO ASPIRADOR, FONTE CHAVEADA DE 19V, E BOLSA DE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PELA EQUIPE. • OXÍMETRO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO A PILHA, TIPO MEDIÇÃO¿HAND HELD, DIGITAL.01 UNIDADE EM CADA AMBULÂNCIA TIPO D: (TRANSPORTÁVEL) COM BATERIA RECARREGÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVE SER ADEQUADO AO USO EM TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR, AMBULÂNCIAS E AMBIENTES DE REMOÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPA EM SILICONE QUE PROTEJA O EQUIPAMENTO EM CASO DE QUEDA. DEVE POSSUIR VISOR COLORIDO DE LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DA TELA (MODO HORIZONTAL OU VERTICAL), 3 MODOS (TRIAGEM, MONITOR E GRAVAÇÃO), INDICAR NÍVEL DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLESTIMOGRAFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS E TECLA DE SILENCIAMENTO. DEVE POSSUIR CONEXÃO USB PARA COMPUTADORES. SOFTWARE QUE PERMITA ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS. CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE PARA SUPERFÍCIES PLANAS. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 18 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR SER USADO MESMO QUANDO ESTIVER SENDO CARREGADO NA REDE ELÉTRICA PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS COM CAPACIDADE DE MONITORAMENTO E NO MÍNIMO 100 HORAS DE TENDÊNCIAS. SEU PESO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 300 GRAMAS COM BATERIA. O EQUIPAMENTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. • VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO DE TRANSPORTE NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO - 01 UNIDADE EM CADA AMBULÂNCIA TIPO D: CICLADO A VOLUME OU A PRESSÃO, TRANSPORTÁVEL INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, PROJETADO PARA ATENDER PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA

MANUPA

RESPIRATÓRIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MODALIDADES VCV (VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME), PLV (VENTILAÇÃO LIMITADA A PRESSÃO), SIMV (VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA) E CPAP(VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS).PRESSÃO CONTROLE DE 1 A 75 CMH2O DE 50 A 100%FIO2 DE 50 A 100%PEEP DE 0 A 60 CMH2OPOSSUI CONTROLE DIGITAL DIRETO PARA OS PRINCIPAIS PARÂMETROS AJUSTÁVEIS A CADA MODALIDADE. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO APRESENTANDO OS CONTROLES E A MONITORIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO.AJUSTE DE PARÂMETROS COM RAPIDEZ E PRECISÃO ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATÓRIO. MANÔMETRO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO DAS PRESSÕES.BOTÃO PARA INSPIRAÇÃO MANUAL.CONDIÇÃO DE STAND BY ATIVADA MANUALMENTE, DE FORMA RÁPIDA E PRECISA.VÁLVULAS DE SEGURANÇA E ANTIASFIXIA INCORPORADAS NO EQUIPAMENTO, ASSIM COMO VÁLVULAS DE OXIGÊNIO, PRESSÃO E EXPIRATÓRIA COM SERVOCONTROLE ELETRÔNICO.PARÂMETROS AJUSTADOS ESPECÍFICOS REFERENTE A CADA MODALIDADE ESCOLHIDA, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES DE SENSIBILIDADE POR PRESSÃO E POR FLUXO. VÁLVULAS DE SEGURANÇA CONTA ASFIXIA EPRESSÃO ALTA. ALARME PRESSÃO LIMITE, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA E PRESSÃO DE O2, COM INTERFACE BLENDER COM AR ASPIRADO DO AMBIENTE PARA CONCENTRAÇÕES DE O2 DE NO MÍNIMO 50 A 100%.ALIMENTAÇÃO 100 OU 220 VAC, COM OU SEM ENTRADA DE BATERIA EXTERNA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. POSSUIR SUPORTE PARA MACA E SUPORTE PARA PAREDE; ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 CIRCUITOS AUTOLAVÁVEIS PARA PACIENTE ADULTO;02 CIRCUITOS AUTOLAVÁVEIS PARA PACIENTE PEDIÁTRICO; 02 CIRCUITOS AUTOLAVÁVEIS PARA PACIENTE NEONATAL;01(UMA) MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE REDE DE OXIGÊNIO;01 (UM) SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACA PARA AMBULÂNCIA E UNIDADES MÓVEIS DE RESGATE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. • BOMBA DE INFUSÃO 03 UNIDADES EM CADA AMBULÂNCIA TIPO D: BOMBA DE INFUSÃO DUPLO CANAL CARACTERÍSTICAS:EQUIPAMENTO, INDEPENDENTE E DE PROGRAMAÇÃO SIMPLES.DEVERÁ POSSUIR EQUIPO DEDICADO COM SEGMENTO DE SILICONE, MECANISMO PERISTÁLTICO LINEAR (TIPO DEDILHAMENTO);TRÊS MODOS DE INFUSÃO ¿ VOLUMÉTRICO, DOSE E DERS (BIBLIOTECA DE DROGAS) INDICADO PARA NEONATOLOGIA, PEDIATRIA E ADULTO;PESO: ATÉ 2 QUILOS;DIMENSÕES: L 229 X 98 X 220 MM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT;FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ¿ 50 / 60 HZ CONSUMO MÁXIMO ¿ 29 VA;POSSUIR COMPLETO SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAL PARA OCLUSÃO, COM INDICAÇÃO DO LOCAL DA OCLUSÃO, KVO, PRESSÃO NO SISTEMA, FINAL DE INFUSÃO, NÍVEL DE CARGA E UTILIZAÇÃO EM BATERIAE MONITORAMENTO CONTINUO DO SISTEMA MECÂNICO;POSSUIR CONTROLE DE CONTRASTE, LUZ DO VISOR, VOLUME DE ALARME, DATA/HORA. TODO OS PARÂMETROS E INFORMAÇÕES DO DISPLAY DEVERÃO SER EM PORTUGUÊS. CABO DE INTERFACE 12V;POSSUIR SISTEMA DE BOLUS MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR MODO STANDBY;POSSUIR BIBLIOTECA DE FÁRMACOS CONFIGURÁVEL, QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE DOSES MÍNIMAS E MÁXIMAS POR DROGA; POSSIBILITAR CÁLCULO DE DOSAGEM, AUMENTO E REDUÇÃO NAS TAXAS

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

MANUPA

DEPERFUSÕES GRADUAIS, E ARMAZENAMENTO DE DADOS; GRAU DE PROTEÇÃO IP34;VISOR COLORIDO;POSSUIR BATERIA COM DURAÇÃO MÉDIA DE 6H CONSUMO MÁXIMO ¿ 29 VA;TAXA DE INFUSÃO: 0,1 ML HORA A 1.200ML/HORA;KVO (KEEP VEIN OPEN ¿ TAXA DE INFUSÃO PARA A MANUTENÇÃO DA VEIA ATÉ A TROCA IMEDIATA DA NOVA SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO DA TERAPIA) ¿ TAXA DE INFUSÃO CONFIGURÁVEL, MENOR OU IGUAL O FLUXOPROGRAMADO ¿ MÍNIMO DE 0,1 ML/H E MÁXIMO DE 5,0 ML/H;PURGAR/BOLUS - CONFIGURÁVEL MARGEM DE ERRO - ± 5% ACESSÓRIOS:CABO DE ALIMENTAÇÃO (REDE ELÉTRICA).FUNÇÕES ESPECIAIS:AUTO TESTE AO LIGAR TELA COLORIDA, INTUITIVA,SELEÇÃO DO NÍVEL DE PRESSÃO DE OCLUSÃO SELEÇÃO DO NÍVEL DE ALARME SONOROCONFIGURAÇÃO DE PERSONALIDADE (NOME DA INSTITUIÇÃO, UNIDADE, ETC.)MODO DERS ¿ POSSIBILITA CONFIGURAR 3.000 MEDICAMENTOS NA BIBLIOTECA OPERA NO MODO DOSE E DERS NOS PADRÕES:DOSE (G/MG/UG/U/MU) / TEMPO (H/MIN)DOSE (G/MG/UG/U/UM) / PESO (KG) / TEMPO (H/MIN) PREENCHIMENTO DO EQUIPOBLOQUEAR TECLADO PAUSA PROGRAMÁVEL ZERAR VALORES,MEMÓRIA DE 1.000 ENTRADAS DO HISTÓRICO,ALTERAÇÃO DA TAXA DE INFUSÃO SEM INTERROMPER A PROGRAMAÇÃOMODO NOTURNO ¿ DIMINUI A INTENSIDADE DA LUMINOSIDADE DO DISPLAY INDICATIVO DO NÍVEL DA BATERIATEMPO DE BATERIAALARMES :AR NA LINHAFINALIZANDO INFUSÃO FINAL DE INFUSÃO KVOOCLUSÃO SUPERIOR OCLUSÃO INFERIOR PORTA ABERTA NÍVEL DA BATERIAFALHA NA PROGRAMAÇÃOEQUIPOS:DEDICADOS A BOMBA DE INFUSÃODOTADOS DE INJETOR LATERAL (EXCETO PARA INFUSÃO DE SANGUE E FOTO PROTETOR), SISTEMA NEEDLE FREE (DISPENSA O USO DE AGULHAS) ISENTOS DE DEHPVÁLVULA ANTIFLUXO LIVRE (IMPEDE FLUXO LIVRE E REFLUXO SANGUÍNEO) TERMINAÇÃO LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA FILTRO HIDRÓFOBO. • MONITOR CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR - 01 UNIDADE EM CADA AMBULÂNCIA TIPO DCARDIOVERSOR BIFÁSICO: COM TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6,0 POLEGADAS EM LCD COLORIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE PELO MENOS 2 ONDAS. ALÇAPARA TRANSPORTE INTEGRADA. EQUIPAMENTO ROBUSTO, DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS E POEIRA COM ÍNDICE IGUAL OU SUPERIOR A IP44.DEVE POSSUIR OS MODOS DE MONITORIZAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMIAUTOMÁTICA (DEA) E MANUAL, E MARCA-PASSO NÃO INVASIVO.O ECG DEVE ESTAR DISPONÍVEL NOS MODOS DE MONITORIZAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO MANUAL E DEA, ATRAVÉS DE CABO DE ECG (REUTILIZÁVEL) E PÁS ADESIVAS. POSSUIR FEEDBACK DA QUALIDADE DA RCPEM TEMPO REAL PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS ABAIXO DE 8 ANOS DE IDADE COM AJUSTE DO FEEDBACK CONFORME O TIPO DE PACIENTE SELECIONADO, EXIBINDO NA TELA DO CARDIOVERSOR O VALOR NUMÉRICO DA FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES E GRÁFICO DE BARRAS OU ONDA DA PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DOS LIMITES SUPERIOR E INFERIOR DA PROFUNDIDADE PARA PACIENTES ADULTOS CONFORME ATUAIS DIRETRIZES DE RESSUSCITAÇÃO DA AHA.O MODO DE DESFIBRILAÇÃO DEVE OFERECER, MINIMAMENTE, DESFIBRILAÇÃO MANUAL SIMPLES EM 3 ETAPAS E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, IMEDIATAMENTE APÓS ADETECÇÃO DE UMA ONDA R NA

Av Marquesa de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

MANUPA

MEDIDA DO ECG. SELEÇÃO DE CARGA QUE OFEREÇA ÀS POSSIBILIDADES DE AJUSTES QUE ABRANJAM NO MÍNIMO AS ESCALONAÇÕES (1 A 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 A360J).POSSUIR MODO DE MARCA-PASSO NÃO INVASIVO APLICADOS ATRAVÉS DE PÁS ADESIVAS INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM LARGURA DE PULSO DE 20 MS 40 MS, DEVENDO POSSUIR ENTRADA ÚNICA NOEQUIPAMENTO DAS PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO E MARCA-PASSO.REGISTRADOR/IMPRESSORA INTEGRADO PARA PAPEL DE NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA PARA IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS ACERCA DE EVENTOS, CHOQUES, ALARMES E TESTES OPERACIONAIS.POSSUIR MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DO ATENDIMENTO, SENDO PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DE DADOS REGISTRADAS NO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA PORTA USB OU SEM FIO ¿ INFRAVERMELHO, WI-FIOU BLUETOOTH¿, INTERNO AO EQUIPAMENTO.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL FACILMENTE INTERCAMBIÁVEL PELO USUÁRIO COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO120 DESFIBRILAÇÕES EM ENERGIA MÁXIMA SEM A NECESSIDADE DE RECARGA OU CONFIGURAÇÕES PERMITIDAS E CARACTERÍSTICAS A SEREM ESPECIFICADAS AMBIENTES PROGRAMA ESTRATÉGICO / COMPONENTE UMA SEGUNDA BATERIA. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE MONITORAÇÃO DE ECG SEM NECESSIDADE DE RECARGAOU UMA SEGUNDA BATERIA. INDICADORES NA BATERIA E NA TELA DO CARDIOVERSOR DO TEMPO DE AUTONOMIA DA CARGA RESTANTE.ALIMENTAÇÃO EM CA 110/220V PARA RECARGA COMPLETA DA BATERIA EM NO MÁXIMO 5 HORAS.ACOMPANHA:01 (UM) PAR DE PÁS ADESIVAS REUTILIZÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO TANTO EM MODO MANUAL QUANTO EM MODO DEA COM GÉIS ADESIVOS OU 24 (VINTE E QUATRO) PARES DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEISPARA DESFIBRILAÇÃO;01 (UMA) BATERIA COM AUTONOMIA SOLICITADA; 01 (UM) CABO DE ECG DE 3 VIAS;01 (UM) ROLO/BLOCO DE PAPEL; 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO;01 (UM) SOFTWARE DE REVISÃO DO ATENDIMENTO QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, PORCENTAGEM DECOMPRESSÕES NO ALVO, FRAÇÃO DE RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO, EVENTOS CRÍTICOS;01 (UM) SENSOR DE RCP REUSÁVEL PARA FEEDBACK EM TEMPO REAL QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES COM CABO PARA INTERCONEXÃO AO EQUIPAMENTO OU ACOPLADO AS PÁS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO;01 (UMA) BOLSA COM ALÇA TIRACOLO PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS. • BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA - 01 UNIDADE EM CADA AMBULÂNCIA TIPO DBOMBA DE SERINGA: COM SISTEMA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, ATRAVÉS DE SERINGA PREVIAMENTE INSTALADA. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO, PARAINFUSÃO DE DROGAS OU MEDICAMENTOS, POR VIA PARENTERAL DE ALTA PRECISÃO, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTO TESTE NO INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ALERTA DE COLOCAÇÃO DA SERINGA NA POSIÇÃO ERRADA; POSSUIR COMPLETO SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAL PARA OCLUSÃO, COM INDICAÇÃO DO LOCAL DA OCLUSÃO, KVO, PRESSÃO NO SISTEMA, FINAL DE INFUSÃO, NÍVEL DE CARGA E UTILIZAÇÃO EM BATERIA E

MANUPA

MONITORAMENTO CONTINUO DO SISTEMA MECÂNICO; POSSUIR CONTROLE DE CONTRASTE, LUZ DO VISOR, VOLUME DE ALARME, DATA/HORA. TODOS OS PARÂMETROS E INFORMAÇÕES DO DISPLAY DEVERÃO SER EM PORTUGUÊS. CABO DE INTERFACE 12V;POSSUIR SISTEMA DE BÓLUS MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR MODO STANDBY; POSSUIR BIBLIOTECA DE FÁRMACOS CONFIGURÁVEL, QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE DOSES MÍNIMAS E MÁXIMAS POR DROGA; POSSIBILITAR CÁLCULO DE DOSAGEM, AUMENTO E REDUÇÃO NAS TAXAS DE PERFUSÕES GRADUAIS, E ARMAZENAMENTO DE DADOS; GRAU DE PROTEÇÃO IP34;VISOR COLORIDO; POSSUIR BATERIA COM DURAÇÃO MÉDIA DE 6H, CONSUMO MÁXIMO ¿ 29 VA,TAXA DE INFUSÃO: 0,1 ML HORA A 1.200ML/HORA;KVO (KEEP VEIN OPEN ¿ TAXA DE INFUSÃO PARA A MANUTENÇÃO DA VEIA ATÉ A TROCA IMEDIATA DA NOVA SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO DA TERAPIA) TAXA DE INFUSÃO CONFIGURÁVEL, MENOR OU IGUAL O FLUXO PROGRAMADO MÍNIMO DE 0,1 ML/H E MÁXIMO DE 5,0 ML/HPURGAR/BOLUS - CONFIGURÁVEL MARGEM DE ERRO - ± 2% ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO (REDE ELÉTRICA).

Preço Unitário: R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

Preço Total: R$ 1.110.000,00 (Um milhão e cento e dez mil reais).

Condições de pagamento: até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: – 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Garantia: conforme edital.

Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras estabelecidas pela administração, através do edital, e que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e o fornecimento do objeto desta licitação

CCL
FLS. 29

MANUPA

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital. Declaro ainda que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Declaramos ainda que o produto será entregue diretamente na Prefeitura Municipal de CAXIAS/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços

Declaramos ainda que o produto cotado na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

Declaramos que caso sejamos a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do Estado do Maranhão, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço a ser indicado pela contratante todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil /Agência: 0474-X / C/C: 11.898-2

CCL
FLS 103

MANUPA

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Av. Piauí, N°700, Loja S 236, Bairro Centro.
Timon – Maranhão
CEP 65.030-030
Tel./Fax: (86) 9. 9977-6178
E-mail: manupa@manupa.com.br /manupamaranhao@gmail.com
CNPJ 03.093.776/0021-35

CONTATO DO REPRESENTANTE LOCAL

Nome: Sra. Maria Gabriela Soares Vasconcelos
E-mail do representante Legal: manupamaranhao@gmail.com
Tel (86) 9. 9943-5484

Timon-MA, 22 de julho de 2024.

MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS:06300583341

Assinado de forma digital por MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS:06300583341
Dados: 2024.07.22 10:48:33 -03'00'

Manupa Com. Exp. Imp. De Equip. e Veículos Adaptados Eireli
Sra. Maria Gabriela Soares Vasconcelos / Representante
Comercial RG: 3152412 / CPF: 063.055.833-41

CAD. ICMS:90808293-19
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 02 - SALA A
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

CCL
FLS. 206

ASCLÉPIOS®
Equipamentos Hospitalares

DA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fone/Fax: (41) 3699-4237
A: Prefeitura Municipal de Caxias
Comissão Central de Licitação
REF: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Processo Administrativo nº 01522/2024

Pinhais, 22 de julho de 2024.

A empresa Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32, sediada à Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, como licitante do Pregão Eletrônico supracitado, e tendo tomado conhecimento da ata de Realização, vem por intermédio de sua sócia a Sra. Patrícia Bach, portadora do RG 7.749.742-0/SESP-PR e CPF nº 031.309.619-84, tempestivamente e respeitosamente, com base na verdade e na honestidade, nos fatos e na justiça, assim como na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, apresentar junto ao Presidente da Comissão de Licitação e ao respectivo Departamento Jurídico o seguinte:

RECURSO

Prezados Senhores,

A empresa Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda, vem respeitosamente perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caxias, opor-se à Decisão do senhor Pregoeiro, face à classificação da licitante M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares, para o item 16; do certame supracitado, requerendo, outrossim, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade superior competente, nos termos do Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/21.

Nos termos e com base nas razões a seguir apresentadas constará que a classificação é injusta, visto que a arrematante ofertou equipamento em desacordo com a solicitação contida em edital.

DOS FATOS

CAD. ICMS:90808293-10
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 02 - SALA A
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

FLS. 207

ASCLÉPIOS®
Equipamentos Hospitalares

Do objeto da licitação:

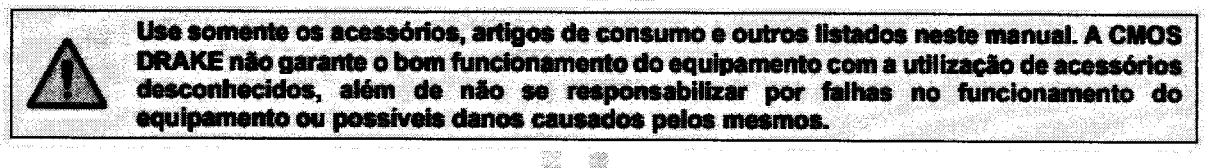
"Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA"

Para o item 16 o edital solicita:

"**MONITOR MULTIPARÂMETROS**- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/**suporte para monitor:** ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | **com suporte**."

O arrematante M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares, ofertou, marca Cmos Drake, modelo David, em consulta ao manual do equipamento, na Anvisa, através do link: file:///C:/Users/User/Downloads/MAN00013_08%20-%20Manual%20do%20Usuario%20-%20Monitor%20DAVID%20Hwt%20(1)%20(4).PDF verificamos que na página 117, "Apêndice A", "Acessórios", onde o fabricante descreve os acessórios que estão disponíveis/ compatíveis, para o equipamento, não consta a opção de suporte, que é solicitado em edital.

E ainda, conforme previsto no manual do fabricante, onde o mesmo informa que não se responsabiliza por falha do equipamento ao ser utilizado com acessórios que não estejam listados no manual, ou seja, caso ocorra alguma falha no equipamento o mesmo não será coberto pela garantia, por estar sendo utilizado com acessórios não fornecido pelo fabricante.

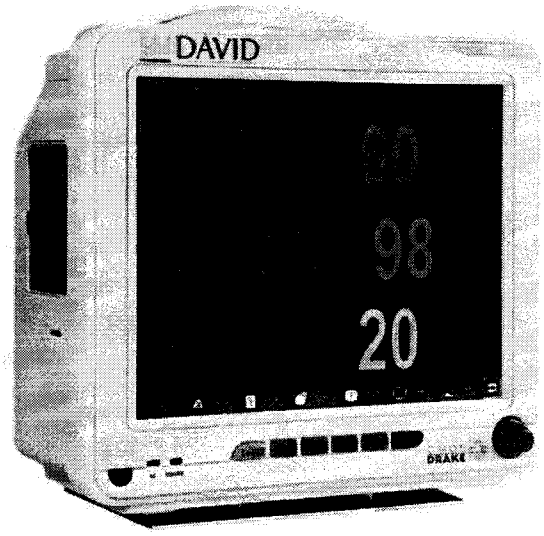


E ainda, o valor é inexequível para equipamento ofertado, conforme demonstraremos por meio de pesquisa ao site de outros distribuidores que comercializam o mesmo equipamento com valores superiores ao ofertado:
https://www.rhosse.com.br/monitor-multiparametrico-pre-configurado-david/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax_curva_c&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI3NvOxYu7hwMVvFRIAB0kAA62EAQYASABEgLUBfD_BwE

ASCLÉPIOS®
Equipamentos Hospitalares

CAD. ICMS:90808293-10
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 02 - SALA A
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

CGL
FLS 196



MONITOR MULTIPARÂMETROS CMOS DRAKE DAVID COM ECG, SPO2, RESP, PNI E TEMP. PRÉ-CONFIGURADO

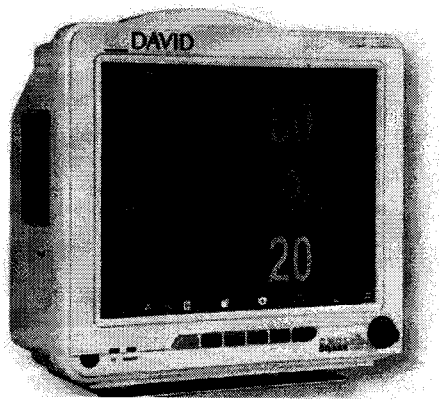
CÓDIGO: 09100 Cmos Drake ☆☆☆☆☆ 0 avaliações

Tela de 12.1 polegadas;
Portátil – com alça incorporada ao Monitor;
Identificação do paciente;
Comunicação em rede;
Bateria interna recarregável;
Alimentação: 100 a 240 Vac. automático.

R$ 12.000,00
10x de **R$ 1.200,00** sem juros
No pix ou boleto **R$ 11.400,00**
- 1 + COMPRAR

Calcule a entrega Digite seu CEP Calcular

https://pemarylife.com.br/products/monitor-multiparametro-david-12-cmos-drake-ecg-spo2-pni-fr-fc-temp?variant=40686383005828&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&cmp_id=21434387204&adg_id=&kwd=&device=c&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI3NvOxYu7hwMVvFRIAB0kAA62EAQYAyABEgKMzPD_BwE



Novo | 400 vendidos

Monitor Multiparâmetro David 12" CMOS Drake ECG SPO2 PNI FR FC TEMP

Desconto de LANÇAMENTO

☆☆☆☆☆ Write Review

Preço: ~~R$ 14.730~~
R$ 10.447 29% OFF
em até 12x de **R$ 1.077,35**
Economize R$ 4.283,00

Quantidade: − 1 +

Logo o equipamento ofertado pelo licitante, classificados em primeiro, não atende ao contido em edital, sendo este inferior ao solicitado.

CGL
FLS. 209

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a recorrente requer a desclassificação da licitante item 16: M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares; do presente certame, vez que não pode a Administração Pública fixar no edital a forma e o modo de participação e no decorrer do procedimento afastar-se do estabelecido.

Em outros termos, a recorrida cotou equipamento em desacordo com a prescrição editalícia pelo que MERECE ser desclassificada, por uma questão de JUSTIÇA!

Diante das condições expostas em edital e do produto solicitado para o item 16, cumpre esclarecer que o equipamento ofertado pela arrematante não atende as especificações mínimas do equipamento, pois, estão em desconformidade com o edital, vez que ofertou equipamento que não possui as funções, acessórios, exigidos, ou seja, o equipamento não atende as especificações técnicas solicitadas.

Portanto, o equipamento ofertado pela empresa citada, não atende as exigências mínimas do edital, pelos fatos e fundamentos supramencionados.

Vê-se, portanto, que a proposta comercial da empresa arrematante foi apresentada em evidente desacordo com as prescrições editalícias. Assim sendo, resta evidente que a proposta da empresa contestada merece sofrer obrigatória desclassificação no presente certame face ao claro descumprimento da mesma às exigências do edital norteador desta licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.

Vejamos o que prescreve o art. 17 da Lei de 14.133/21, *in verbis*:

"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V – de habilitação

..."

Assim, utilizar-se de outros critérios ou modificar os já existentes implicaria em integral afronta ao imperioso princípio do julgamento objetivo.

CCL FLS. 210

Vejamos, então, o que diz o Professor Toshio Mukai, *in* O novo estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos, p. 22.

> *"O princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."*

No mesmo diapasão, vejamos o entendimento de Roberto Ribeiro Bazzili e Sandra Julien Miranda, in Licitação à Luz do Direito Positivo, p.56, ao dissertar sobre o julgamento objetivo nas licitações:

> *"Finalmente, para a plena efetivação do princípio em comento o julgamento deve ser realizado com observância dos fatores exclusivamente previstos no ato convocatório. Não basta, pois, a fixação do critério de julgamento; é preciso, ainda, que sejam previstos os fatores que serão considerados no julgamento, ajustados aos fins almejados pela Administração Pública. Na atual Lei 8.666, de 1993, estes não estão elencados, devendo, pois, ser fixados no ato convocatório. Contudo, uma vez estipulados no ato convocatório, o julgamento dar se á unicamente de acordo com eles."*

Como visto, o julgamento da proposta não pode dissociar-se, em momento algum, dos critérios objetivos estabelecidos no edital, sob pena de desviar-se do julgamento objetivo.

O que almeja a empresa ora Recorrente é que este Ilmo. Pregoeiro realize julgamento da proposta em conformidade com os ditames editalícios e parâmetros legais, ou seja, requer a recorrente que este Pregoeiro baseie sua decisão de acordo com os preceitos e condições constantes no ato convocatório desta licitação, bem como nas determinações vigentes.

É neste tocante que incide precisamente o princípio da vinculação ao edital, o qual deve nortear todo e qualquer procedimento licitatório, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de

abril de 2021, que aprovou o regulamento federal para a modalidade de licitação denominada Pregão na forma Eletrônica, como se vê *in verbis*:

FLS. 911

> "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Assim, por esses princípios, a Administração Pública (por meio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a recorrente requer a desclassificação da licitante, vez que não pode a Administração Pública fixar no edital a forma e o modo de participação e no decorrer do procedimento afastar-se do estabelecido.

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, em seu festejado Curso de Direito Administrativo, ratifica *in totum* esse posicionamento legal, ao asseverar que:

> "O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame ...".

Logo, não se pode aceitar produtos que não atendem o que foi estabelecido pela Administração em seu edital. Vez que não atendem ao que pressupõe o instrumento convocatório, sendo que o aceite de equipamentos com características e/ou acessórios inferiores ao estabelecido prejudica a participação dos demais licitantes, levando vantagem no valor aqueles que ofertam em desacordo sobre os demais participantes.

Nessa linha de raciocínio, admitir que a Administração não se obrigue a cumprir com o que está explicitamente disposto no edital, significa, em outras palavras, desrespeitar ou fulminar claramente com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

FLS. 212

A propósito, qualquer valoração, além do expressamente disposto no edital, importará na maculação ao referenciado princípio do julgamento objetivo, atribuindo-lhe conotação flagrantemente subjetiva.

Assim sendo, conforme a farta demonstração acima delineada, torna-se imperiosa a desclassificação das empresas: M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne:

O recebimento do presente recurso, tendo em vista que o prazo das razões recursais é tempestivo;

Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, *data venia*, a Decisão deverá ser reformada, procedendo à desclassificação da licitante M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares, para o item 16, tendo em vista as desconformidades apresentadas, vez que não foram observadas na íntegra as especificações constantes do edital, conforme supra exposto.

Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a **DESCLASSIFICAÇÃO da empresa supracitada**, por ser um princípio de justiça;

Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade superior competente, nos termos do Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Termos em que, pede deferimento.

Patricia Bach:03130961984

Assinado de forma digital por Patricia Bach:03130961984

Patrícia Bach
Sócia-Gerente

CCL
FLS 213

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

PARECER TÉCNICO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA.

FLS 319

PARECER TÉCNICO

Nº 32 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Aquisição de unidades móveis de saúde para atender as necessidades de serviço móveis de atendimento de urgência – SAMU.

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024, PA 1717/2024.

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 01

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 01 - Produto atende as necessidades solicitadas.

É o parecer.

Caxias Ma, 25 de Julho de 2024

Itallo George de Sousa Saraiva
Coordenador de frota
SAMU - Caxias

CCL
FLS. 115

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

DESPACHO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01717/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIADDES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

AO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.
COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Prezados,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01717/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 029/2029, para análise e parecer técnico, na apresentação do descritivo do referido item ofertado no certame da licitante: **MAXXI VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ-Nº. 32.257.528/0001-37,** se está de acordo com o solicitado do Termo de Referência do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, por não termos conhecimentos técnicos para analisar o referido item, conforme segue.

Caxias – MA, 31 de julho de 2024

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – Comissão de Contratação.

CCL
FLS. 112

INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro (a)

Assunto: Informações e declaração complementares da proposta do Pregão nº 029/2024.

Dados da empresa:

Razão Social:	MAXXI VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ:	32.257.528/0001-37
Endereço Completo:	RUA ANTONIO NÓIA, Nº 96 – CENTRO , MANTENÓPOLIS-ES
Cep:	29.770-000
Telefone:	27 - 3758-2040
Email:	maxxilicitacoes@gmail.com

Dados para a proposta:

Valor Total da proposta:	R$ 389.000,00
Validade da proposta:	90 Dias
Dados Bancários	Banco 756. SICOOB / AG-3009 / Cc-108.374-0

* Manifesto cumprir plenamente os requisitos habilitatórios e atender todos os itens do termo de referência em seus itens descritos.

* Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763

Assinado de forma digital por RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763
Dados: 2024.07.30 11:55:50 -03'00'

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF – 167.343.877-63

FLS 118

PROPOSTA

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2024 – SRP
(Processo Administrativo 001707/2024)

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 32.257.528/0001-37
Endereço: RUA ANTONIO NÓIA, 96 – CENTRO , MANTENÓPOLIS-ES
Cidade / CEP: MANTENÓPOLIS-ES /29.770-000
Telefone: 27 3758-2040
E-mail: maxxilicitacoes@gmail.com

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Marca / Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
				R$	R$
1	AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air- Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme	MASTER/ MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULANCIA	01	383.990,00	383.990,00

CCL FLS. 21

	descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura= 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. **1.5.** Direção hidráulica ou direção elétrica ou direçãoeletrohidráulica, original de fábrica. **1.6.** Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. **1.7.** Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros,considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltiplae com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno;Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção				

CONTATO: (27) 3758-2040
EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES

	solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio detração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS • Aspirador Portátil de Secreções, elétrico, com bateria recarregável. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático ¿ 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45				

CONTATO: (27) 3758-2040
EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES

CCL
FLS. 221

	minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. • Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição¿Hand Held, Digital.01 unidade em cada ambulância Tipo D: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. • Ventilador Artificial eletrônico de Transporte neonatal/pediátrico/adulto - 01 unidade em cada ambulância Tipo D: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV				

CCL
FLS 104

	(Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP(Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas).Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100%FiO2 de 50 a 100%Peep de 0 a 60 cmH2OPossui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.Botão para inspiração manual.Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.Válvulas de segurança e anti- asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo- controle eletrônico.Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia ePressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%.Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto;02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal;01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio;01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. • Bomba de infusão 03 unidades em cada ambulância Tipo D: Bomba de Infusão Duplo Canal CARACTERÍSTICAS:Equipamento, independente e de programação simples.Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento);Três modos de infusão ¿ Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto;Peso: Até 2 quilos;Dimensões: l 229 x 98 x 220 mm Alimentação: Bivolt;Frequência de operação ¿ 50 / 60 Hz Consumo máximo ¿ 29 VA;Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão,				

CCL
FLS 223

	nível de carga e utilização em bateriae monitoramento continuo do sistema mecânico;Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby;Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas deperfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido;Possuir bateria com duração média de 6h Consumo máximo ¿ 29 VA;Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) ¿ taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxoprogramado ¿ mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h;Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 5% Acessórios:Cabo de alimentação (rede elétrica).Funções especiais:Auto teste ao ligar Tela colorida, intuitiva,Seleção do nível de pressão de oclusão Seleção do nível de alarme sonoroConfiguração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.)Modo DERS ¿ possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca Opera no modo DOSE e DERS nos padrões:Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min)Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min) Preenchimento do equipoBloquear teclado Pausa programável Zerar valores,Memória de 1.000 entradas do histórico,Alteração da taxa de infusão sem interromper a programaçãoModo Noturno ¿ diminui a intensidade da luminosidade do display Indicativo do nível da BateriaTempo de BateriaAlarmes :Ar na linhaFinalizando infusão Final de infusão KVOOclusão Superior Oclusão Inferior Porta aberta Nível da BateriaFalha na programaçãoEquipos:Dedicados a Bomba de InfusãoDotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas) Isentos de DEHPVálvula antifluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo. • Monitor Cardioversor-Desfibrilador - 01 unidade em cada ambulância Tipo DCardioversor bifásico: com tela colorida de cristal líquido de alta					

CCL FLS 124

	resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alçapara transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44.Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCPem tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA.O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após adetecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a360J).Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única noequipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo.Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais.Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio ¿ infravermelho, wi-fiou bluetooth¿, interno ao equipamento.O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas Ambientes Programa Estratégico / Componente uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recargaou uma segunda				

CONTATO: (27) 3758-2040
EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES

CCL
FLS. 223

	bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante.Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas.Acompanha:01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveispara desfibrilação;01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias;01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário;01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem decompressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos;01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação;01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios. Bomba de infusão de seringa - 01 unidade em cada ambulância Tipo DBomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, parainfusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento continuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção					

CONTATO: (27) 3758-2040
EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES

CCL
FLS 226

	IP34;Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo ¿ 29 VA,Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/hPurgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 2% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).				

Na condição de vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o(a) seu(sua) representante legal, Sr(a). RODOLFO TUSTHER V. DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 167.343.877-63, residente em Mantenópolis-ES.

O prazo de validade da presente proposta é de 90 (Noventa) dias a contar desta ata.

Local e prazo de entrega: de acordo o especificado no Termo de Referência.

MANTENÓPOLIS/ES - ES, 21 de Junho de 2024.

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763

Assinado de forma digital por RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763
Dados: 2024.07.30 11:56:14 -03'00'

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF – 167.343.877-63
Sócio Administrador

CCL
FLS 227

DECLARAÇÕES UNIFICADA

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2024 – SRP
(Processo Administrativo 001707/2024)

Pelo presente instrumento, a empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.528/0001-37, estabelecida à Rua Antonio Noia, nº 96, Centro, Mantenópolis-ES, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 0029/2024, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das
informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CONTATO: (27) 3758-2040
EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES

FLS

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos
licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a)
Sr. Rodolfo Tusther Venancio de Souza, inscrito(a) no CPF nº 167.343.877-63, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: maxxilicitacoes@gmail.com

Telefone: (27) 99995-0195

CCL
FLS. 129

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

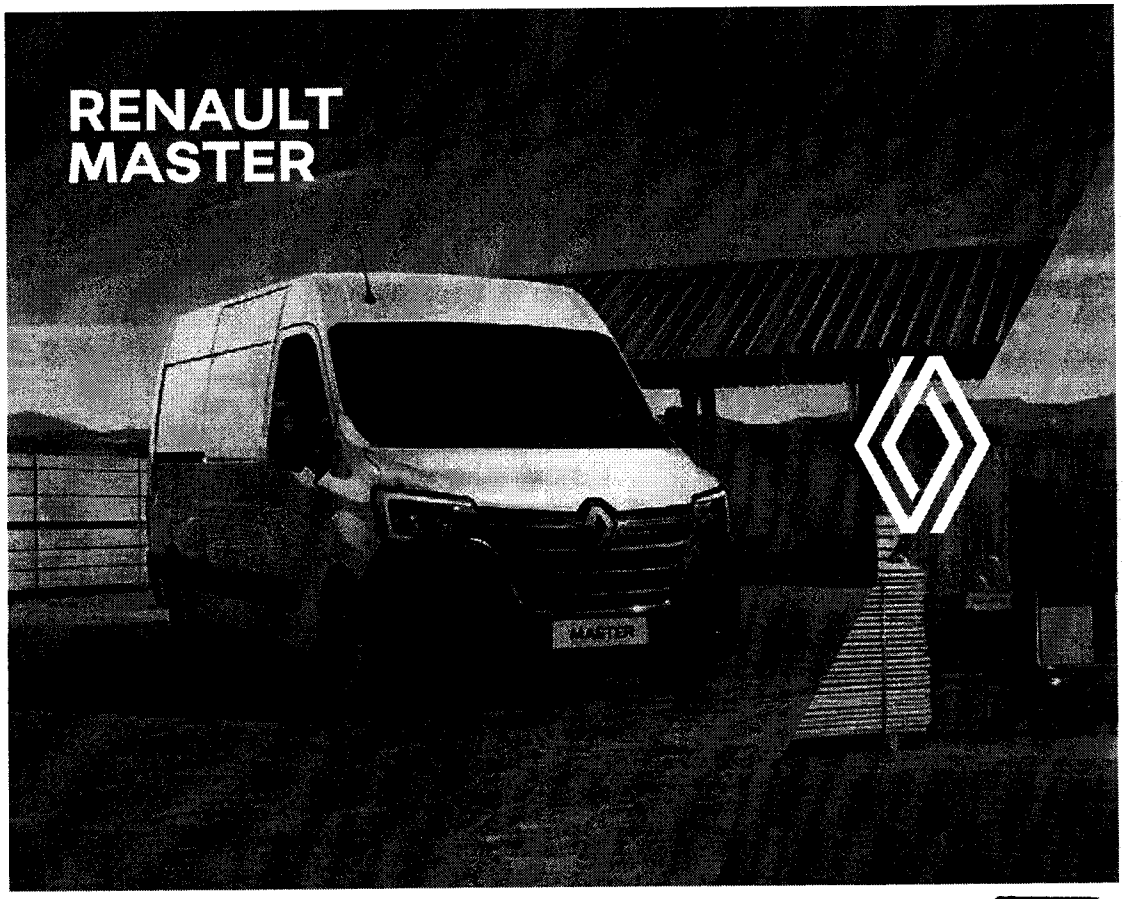
16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)Cícero Henrique de Sousa Silva, portador(a) do CPF/MF sob 114.428.187-35, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 002/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

MANTENÓPOLIS - ES, 30 de Julho de 2024.

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763

Assinado de forma digital por RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763
Dados: 2024.07.30 11:56:35 -03'00'

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF – 167.343.877-63
Sócio Administrador



configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

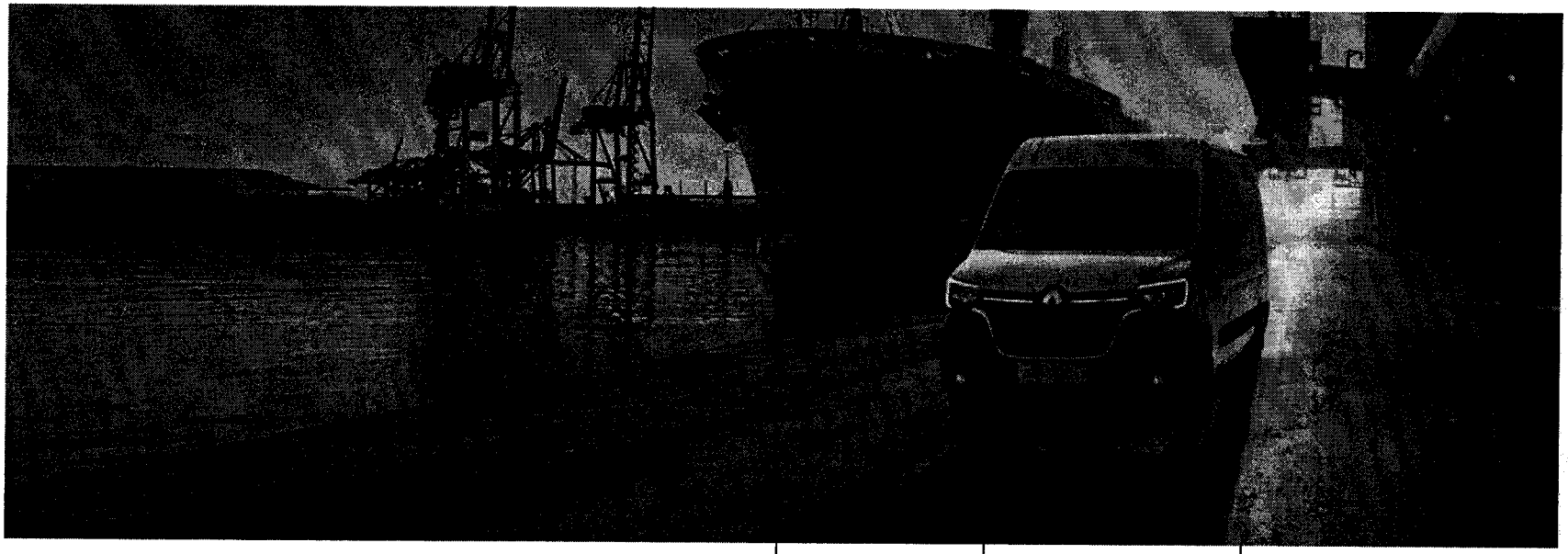
RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,8 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Oaptur, Duster, Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Master garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário.
Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF.: 9991092028 – setembro/2022

Renault recomenda Castrol

renault.com.br

FLS
CCL



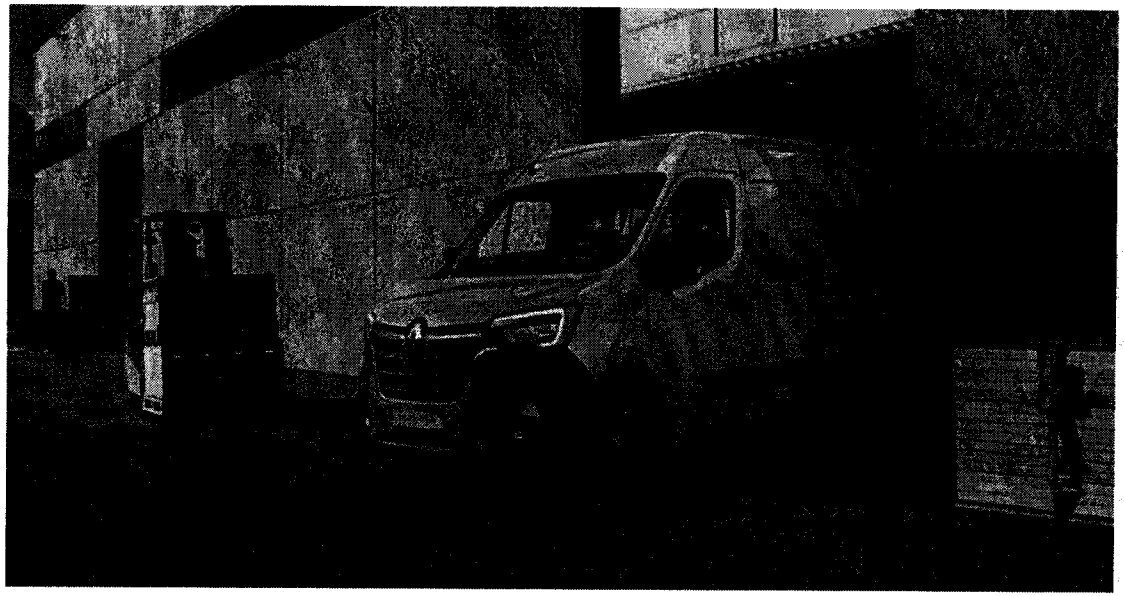
os essenciais

6 versões de carroceria	**cabine funcional e moderna**	**volume de carga de 8 a 18 m³**	**10 assistentes de condução – pacote completo de segurança ativa**

CGL
FLS 227

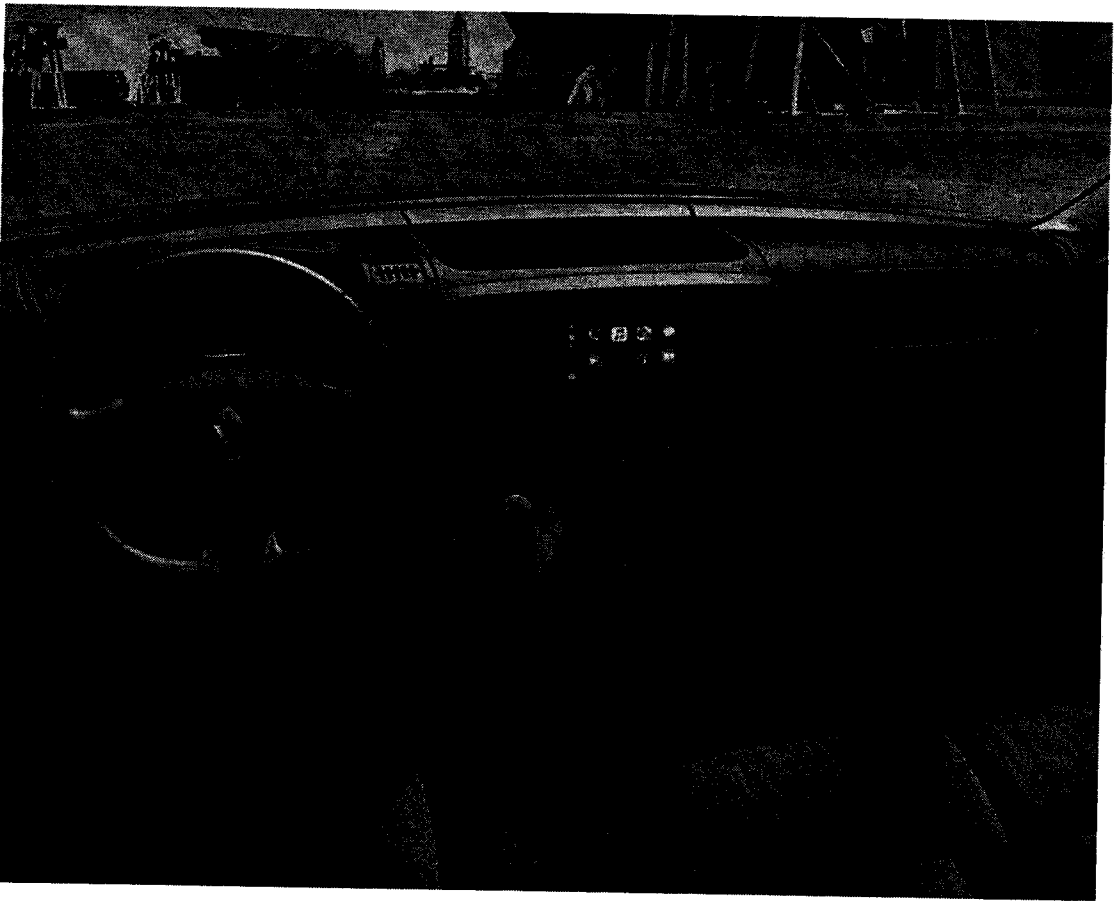


robusta e com novo design



A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Novo para-choque dianteiro, nova grade e nova assinatura de luz diantaira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.

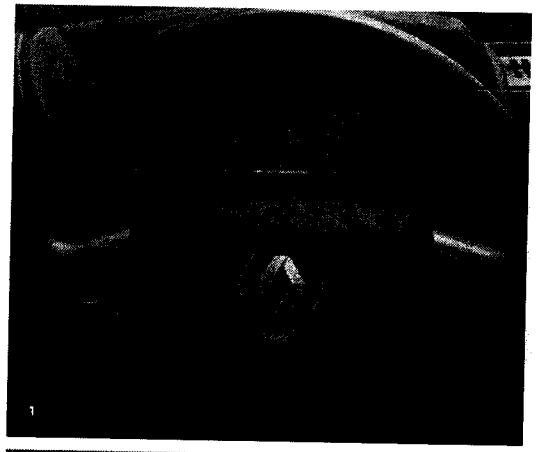
CGL
FLS 132



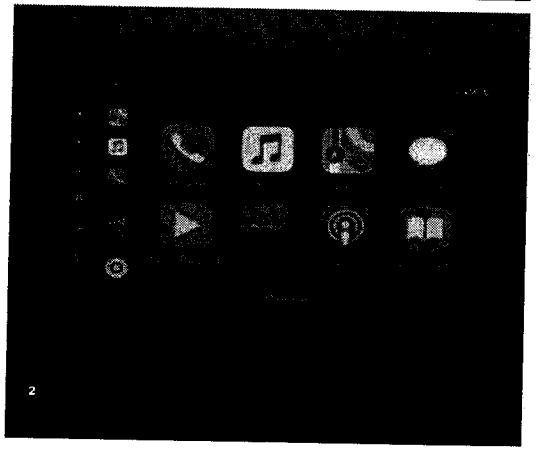
mais moderna e funcional

O interior do veículo foi redesenhado para aliar design, conforto e praticidade. O novo painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7"* com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

***Disponível como opção dependendo da versão.**



1

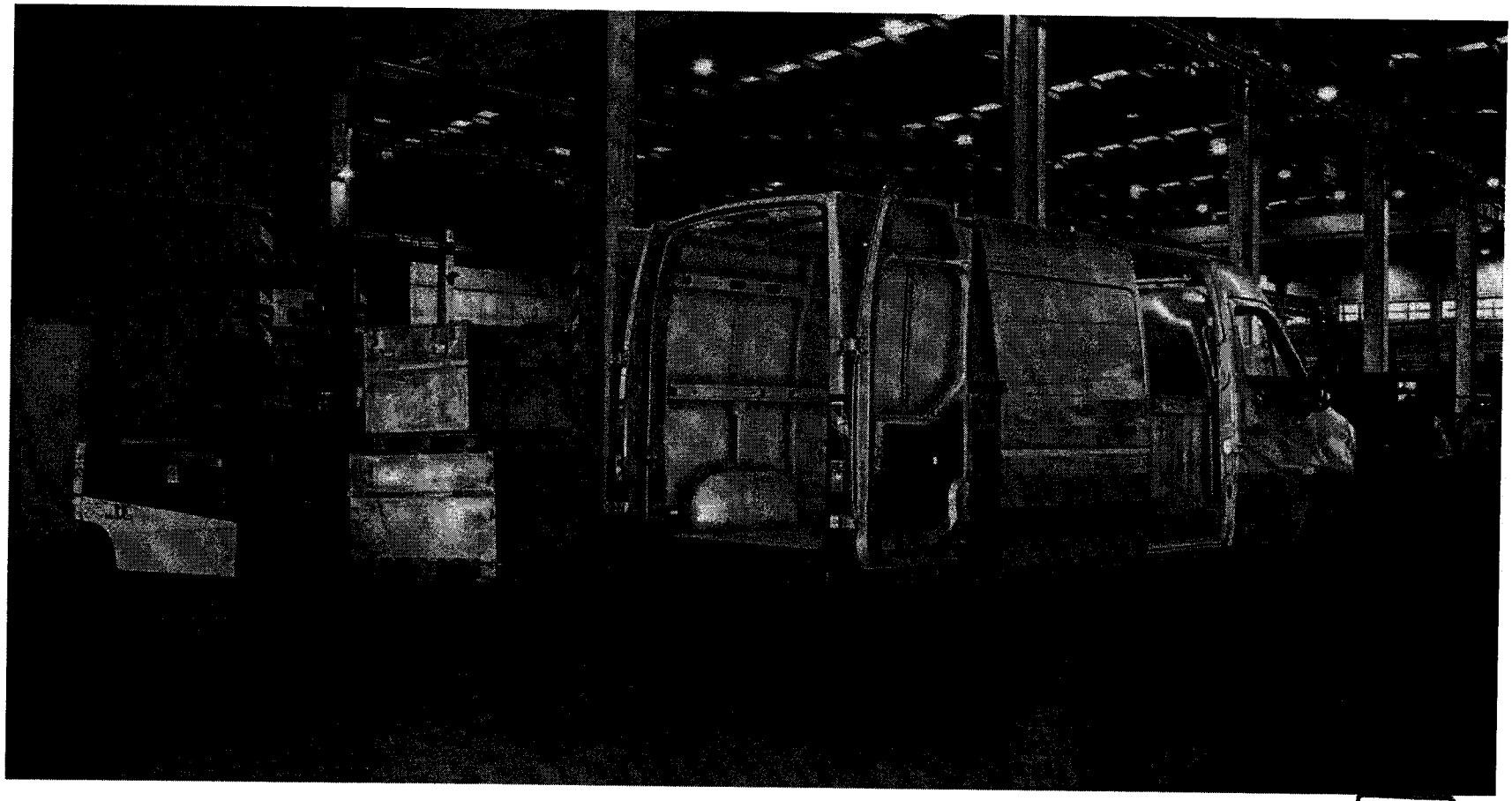


2

1. **tela TFT de 3,5" multimídia com TV digital e espelhamento de smartphone**

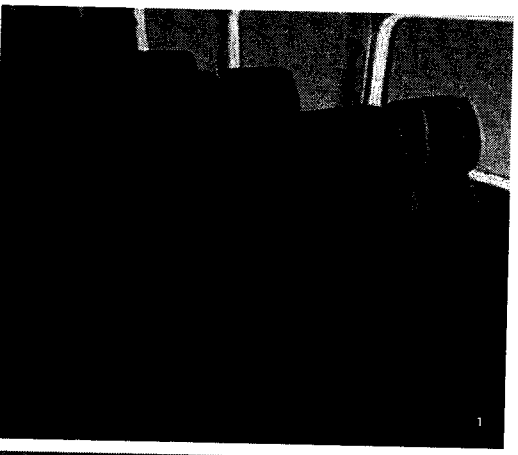
CSL
FLS. 233

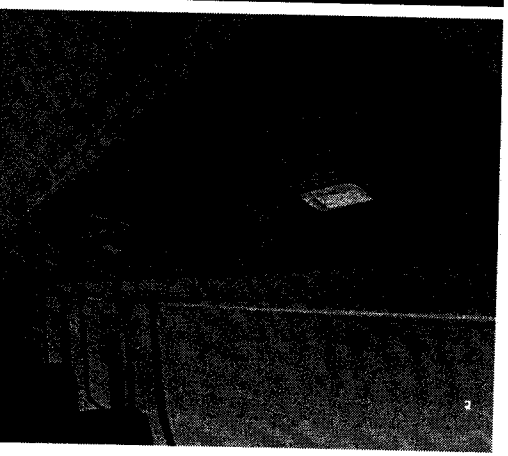
versátil e adaptável a qualquer negócio



A Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m³), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.

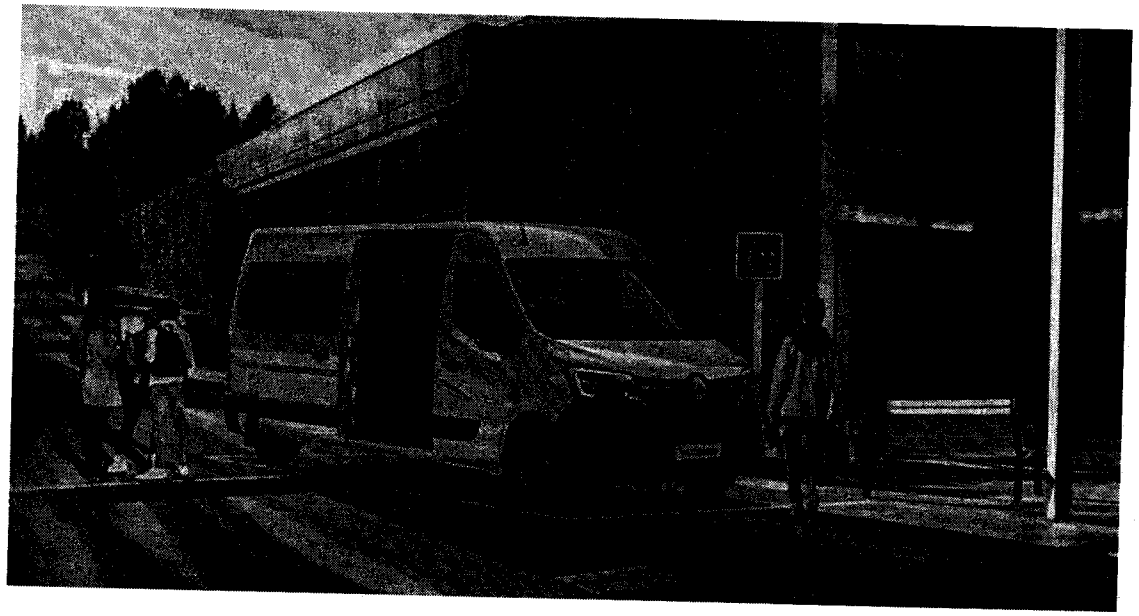
C.G.L.
FLS.





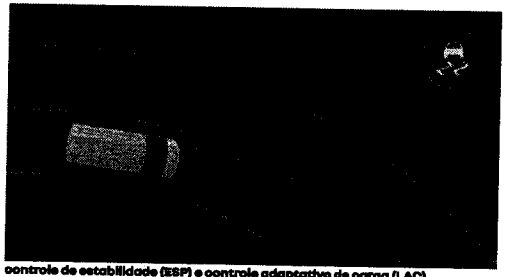
conforto para todos os passageiros

1. estofado versão Minibus
2. ar-condicionado dianteiro e traseiro



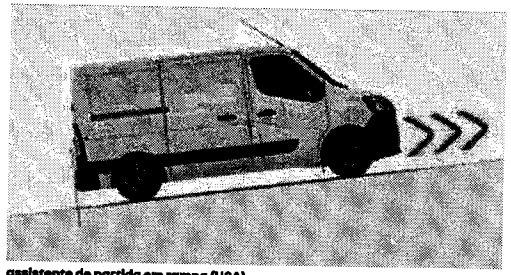
Disponível na versão Minibus, a Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos aconchegantes, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.

FLS 235



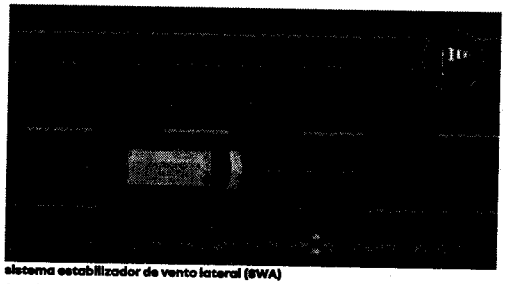
controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens.
O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, a tração e a estabilidade.



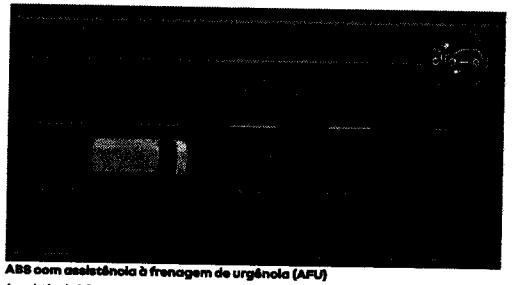
assistente de partida em rampa (H&A)

Acoplado ao ESP, permite que a pressão do freio seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o utilitário no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)

A assistência à frenagem de urgência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de parada.

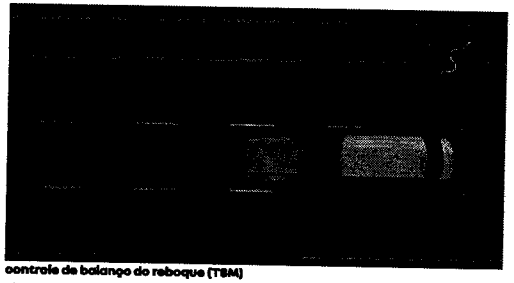
assistentes de condução

A Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



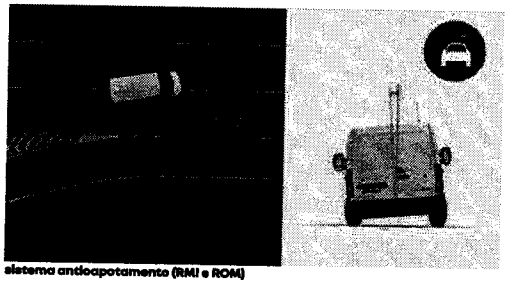
sensor de estacionamento traseiro*

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



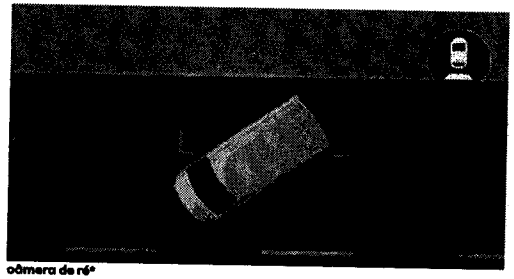
controle de balanço de reboque (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer.
O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



sistema anticapotamento (RMI e ROM)

Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.



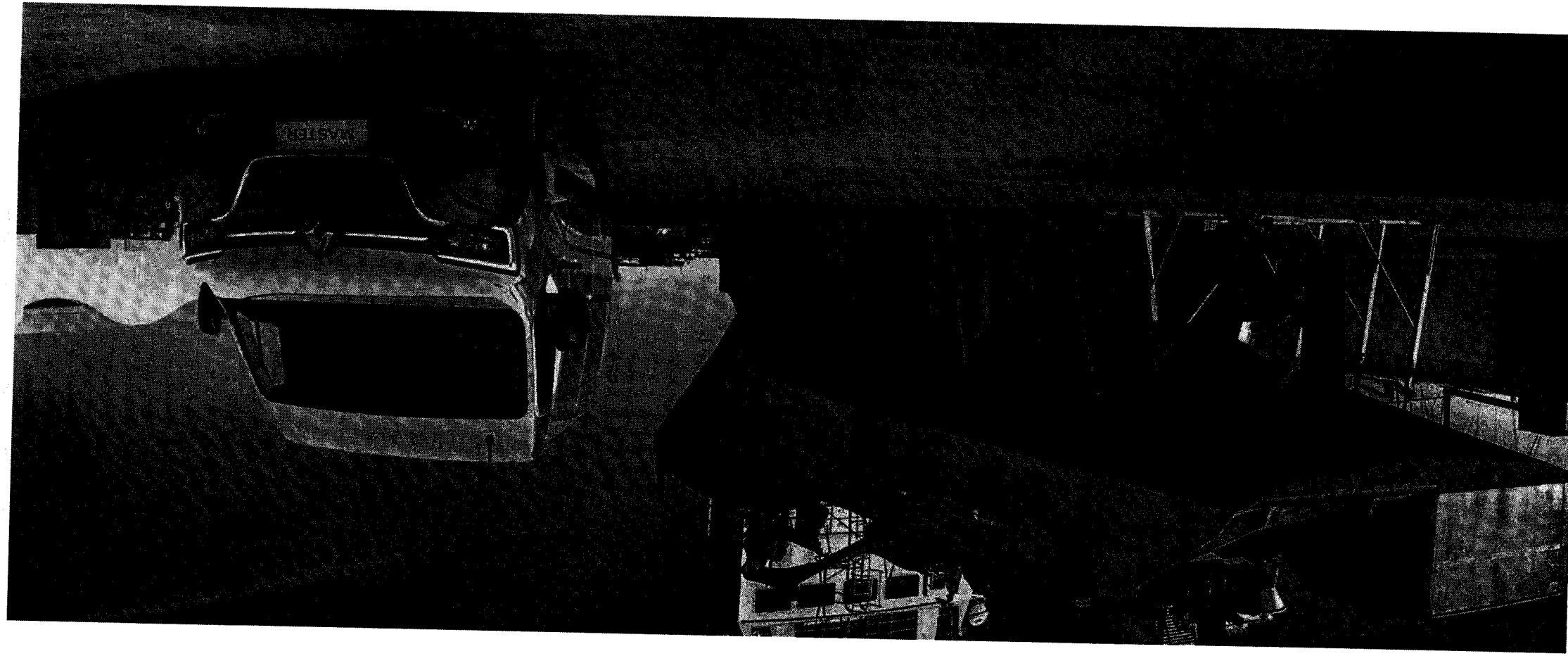
câmera de ré*

Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.

*Disponível como opção dependendo da versão.

FLS 236

CCL
FLS



ambientes

Furgão



de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Algas de fixação no compartimento de carga
- Ar-condicionado
- Assistente de adestência prolongada em partida – Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Áudio à travagem de urgência (AFU)
- Áudio à manobra de urgência (RMI)
- Áudio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Comando adaptativo de carga (LAC)
- Controlo de balanço do reboque (TSM)
- Controlo de estabilidade (ESP)
- Comando de tração (TCS)
- Correntes de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção elétro-hidráulica
- Estepe externo homogéneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Portas traseiras com abertura 180º
- Predisposição para rádio
- Protetor do adrar do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Farói com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

pack luxo furgão

- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Farói de neblina
- Multimídia Pioneer 7"

Vitré



de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro
- Assistente de adestência prolongada em partida – Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Áudio à travagem de urgência (AFU)
- Áudio à manobra de urgência (RMI)
- Áudio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Comando de tração (TCS)
- Correntes de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção elétro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação lateral externa
- Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Painel e porta lateral com vidros
- Portas traseiras vidradas com abertura 180º
- Predisposição para rádio
- Protetor do adrar do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Farói com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

pack luxo vitré

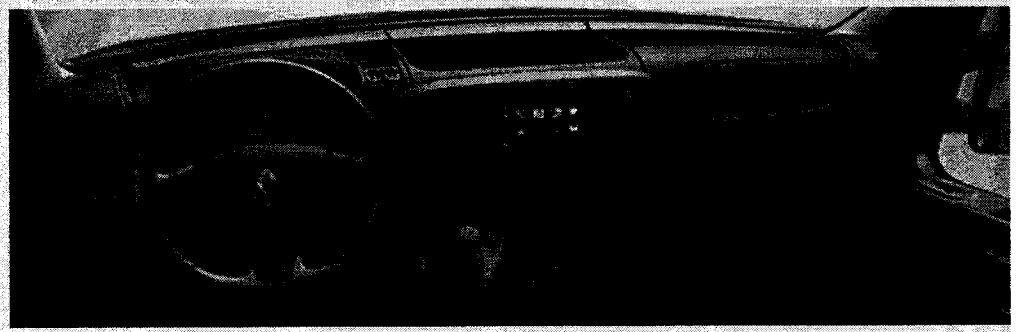
- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Farói de neblina
- Multimídia Pioneer 7"

Android Auto® é uma marca da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca da Apple Inc. Google é uma marca de Google LLC.

FLS
CGL

ambientes

Chassi Cabine



de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Ar quente
- Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMI)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Correnta de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e do cabeçote de cárdio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema OGI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OOS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos

pack conforto chassi

- Ar-condicionado
- Faróis de neblina
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

pack luxo chassi

- Ar-condicionado
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

Minibus



de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro
- Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMI)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Correnta de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação lateral externa
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Painel e porta lateral com vidros
- Portas traseiras vidradas com abertura 180°
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e do cabeçote de cárdio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema OGI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OOS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Taxógrafo digital
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

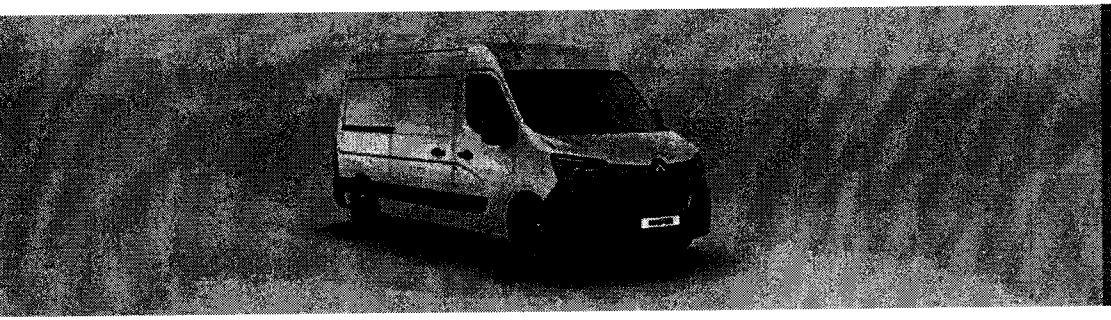
pack luxo minibus

- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

Android Auto® é uma marca da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca da Apple Inc. Google é uma marca de Google LLC.

FLS

escala de cores



branco glacier (pe)



prata étoile (pm)



vermelho vivo (pm)

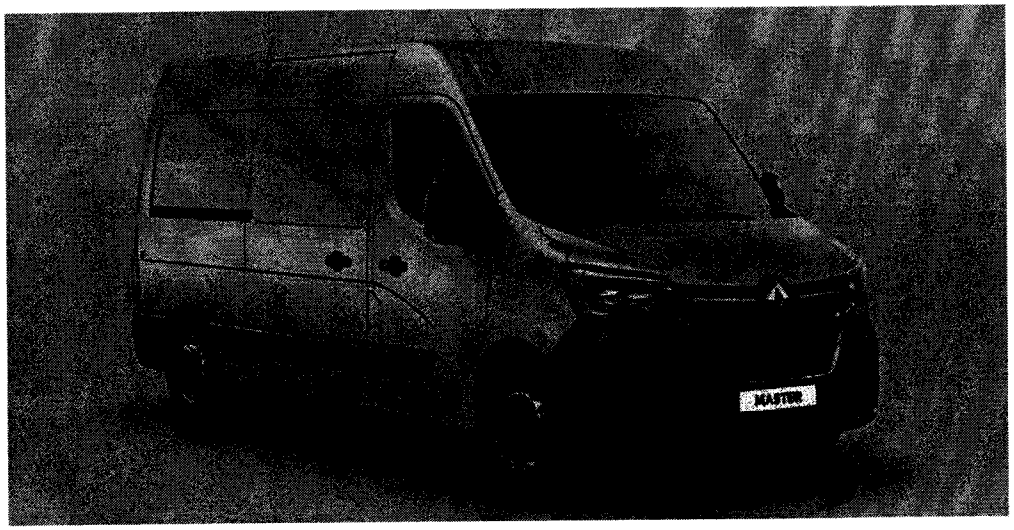
preto nacré (pm)

pe: pintura sólida
pm: pintura metálica
fotos não contratuais

FLS 2440

esquemas de configuração

A Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.

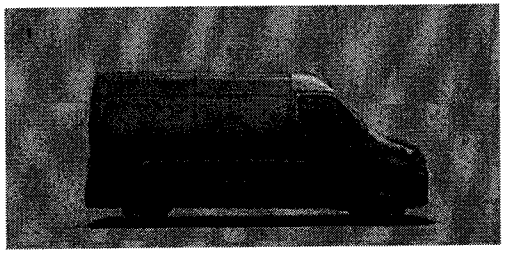


1. **furgão**
   Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m³.

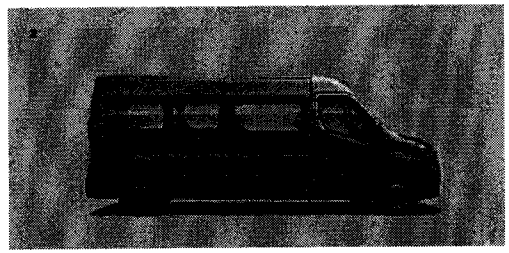
2. **vitré**
   Versões de Furgão com painéis e portas lateral e traseira vidradas e volume de carga de 13 m³.

3. **minibus**
   A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.

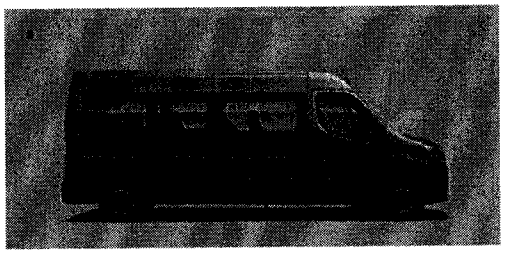
4. **chassi cabine**
   A versão Chassi Cabine pode ser equipada com caçamba ou baú de até 18 m³. Ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



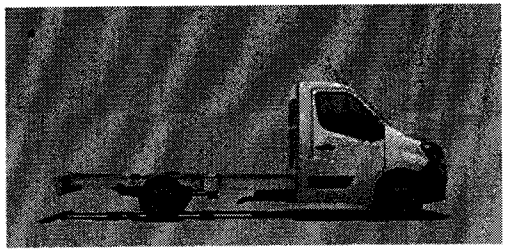
furgão



vitré



minibus

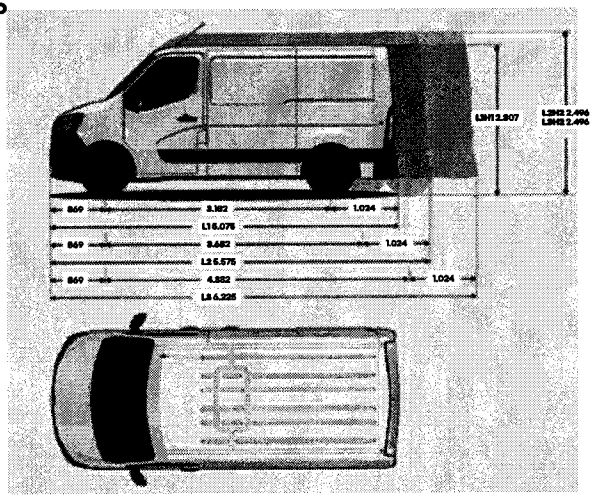


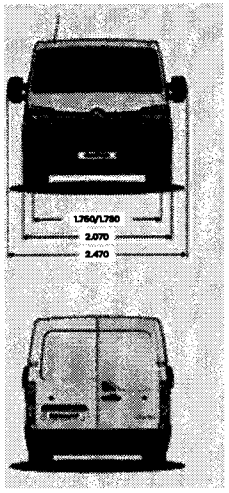
chassi cabine

FLS 29

dimensões

furgão





Pesos (kg)

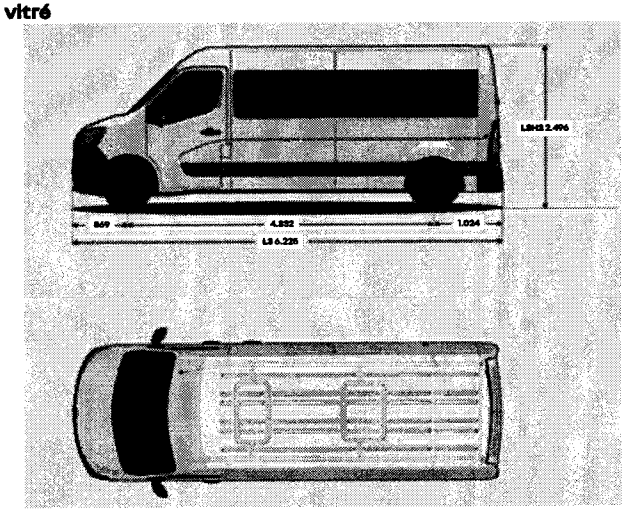
	Volume útil (m³)	PBT	3,5 t (std)
L1H1	8	PVCM[1]	1.975
		Carga útil máxima[2]	1.522
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.567
		Carga máxima do eixo traseiro	1.949
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750
L3H2	10,8	PVCM[1]	2.049
		Carga útil máxima[2]	1.461
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.932
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

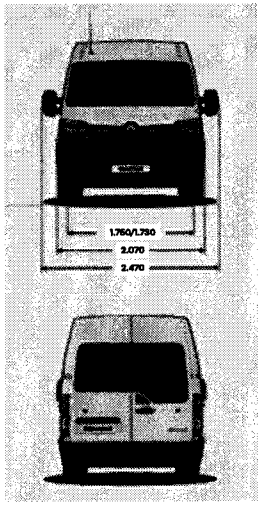
Pesos (kg)

	Volume útil (m³)	PBT	5,4 t (std)
L3H2	13	PVCM[1]	2.225
		Carga útil máxima[2]	1.775
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.932
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

(1) O PVCM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 250 kg). (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso do veículo em ordem de marcha (PVCM).

vitré





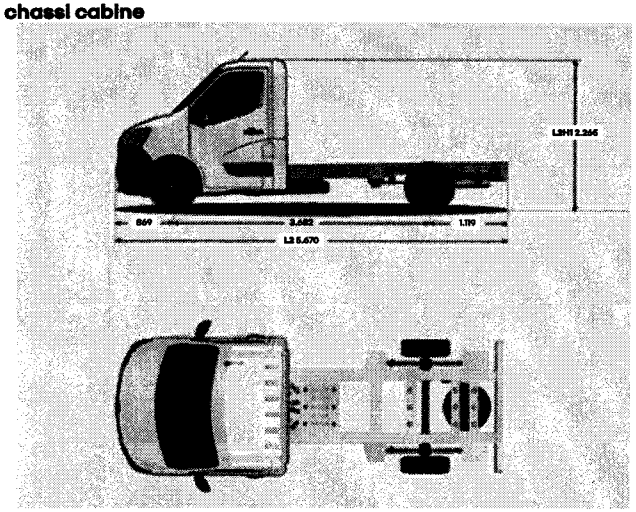
Dimensões (mm)	L3H2
PBT	5,75 t
Zona de carga	
Comprimento útil	3.756
Largura útil	1.748
Altura útil	1.894
Portaló lateral(ais) deslizante(s)	
Largura do(s) portaló(s) lateral(ais) deslizante(s)	1.270
Altura do(s) portaló(s) lateral(ais) deslizante(s)	1.780

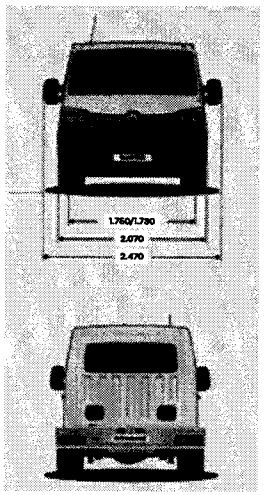
Dimensões (mm)	L3H2
Porta traseira	
Largura	1.580
Altura de entrada	1.820

CCL
FLS. 242

dimensões

chassi cabine



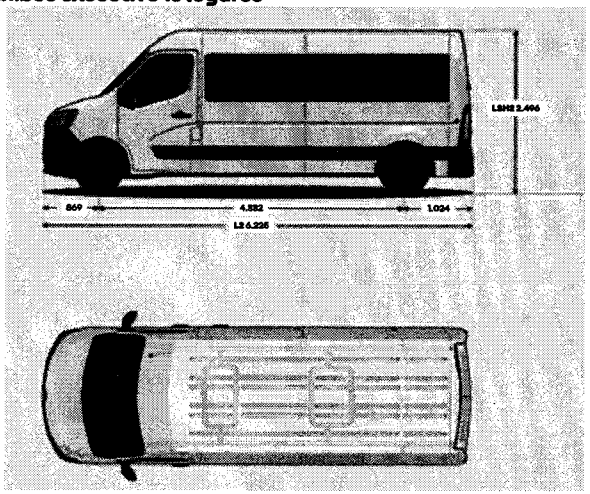


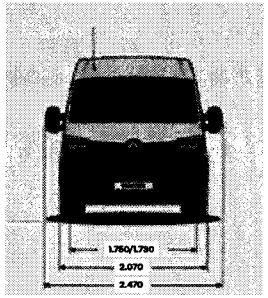
Pesos (kg)	L3H1
PBT	3,5 t
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)[1]	1.740
Carga útil máxima[2]	1.760
Carga máxima do eixo dianteiro	1.401
Carga máxima do eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

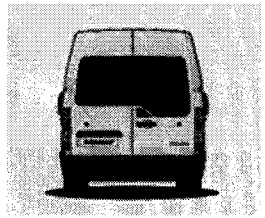
(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Este valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 250 kg).
(2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso em ordem de marcha (PVOM).

Dimensões (mm)	L3H1
Comprimento	5.648
Comprimento total da implemento (mín./máx.)	3.384/3.466
Altura do limite do contorno da porta	735/740
Largura com espelho de braço longo	2.454
Largura útil máxima da carga (rapedidor padrão/com rapetidor de braço longo)	2.170/2.380

minibus executive 16 lugares







Pesos (kg)	L3H2
PBT	3,75 t
Carga útil máxima (kg)	1.542

Dimensões (mm)	L3H2
Altura de entrada da porta lateral (mm)	1.270
Altura de entrada da porta traseira (mm)	1.820
Largura da entrada da porta lateral (mm)	1.790

FLS

equipamentos e opções

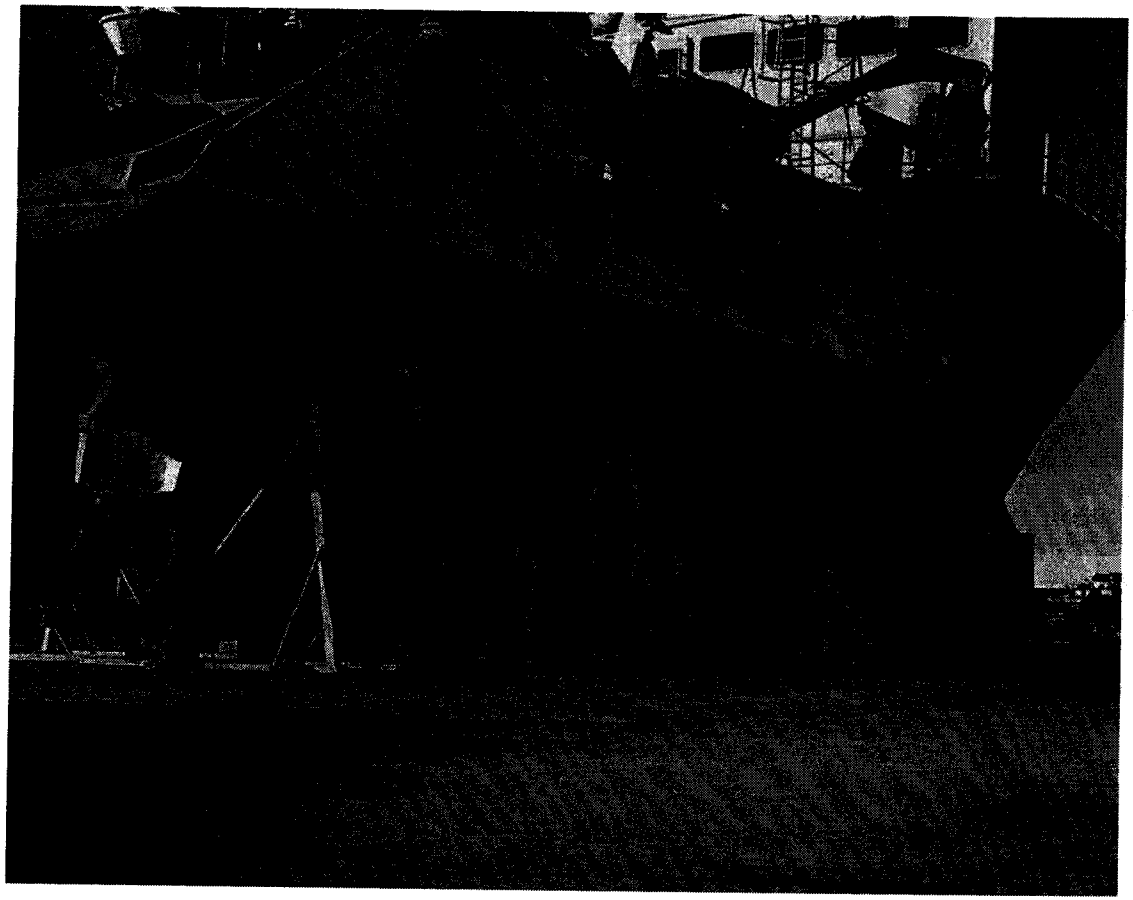
	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L2H2	L3H2	L3H1
Apresentação exterior e interior						
Estofamento em tecido Kairo Noir	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Faróis com assinatura luminosa C-Shape	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Grade frontal com detalhe cromado	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Frisos de proteção laterais/frisos de proteção traseira	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Rodas de aço 16" com embelezadores de rodas "Mini"	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Retrovisores externos com setas de direção integradas	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Terceira luz de freio nas portas traseiras	▪	▪	▪	▪	▪	-
Portas traseiras a 180° em chapa/vidrados	▪	▪	▪	▪	▪	-
Painel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa	▪	▪	▪	-	-	-
Painel lateral direito com vidro fixo/porta lateral direita com vidro fixo	-	-	-	▪	▪	-
Painel lateral esquerdo em chapa	▪	▪	▪	-	-	-
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	-	-	-	▪	▪	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa sem janela	▪	▪	▪	-	-	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa com janela	-	-	-	-	-	▪
Sem grade de proteção atrás do motorista	-	-	-	▪	▪	-
Conforto e conveniência						
Ar quente	-	-	-	-	-	▪
Ar-condicionado	▪	▪	▪	▪	▪	○
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	▪	▪	-
Computador de bordo com painel TFT no cluster	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Volante com regulagem de altura	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Direção eletro-hidráulica	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Retrovisores externos de braço grande	-	-	-	-	-	▪
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	▪	▪	▪	▪	-	-
Tomada 12V na cabine	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Travas elétricas	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Vidros dianteiros elétricos	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Controlador e limitador de velocidade	▪	○	○	○	○	○
Câmera de ré	▪	○	○	○	○	-
Sensor de ré	▪	○	○	○	○	-
2 tomadas 12V	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Segurança						
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Airbag frontal duplo	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Freios com sistema antitravamento (ABS)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Controle de estabilidade (ESP)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Faróis com regulagem de altura	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Alerta de cinto de segurança não afivelado	▪	▪	▪	▪	▪	▪

	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L2H2	L3H2	L3H1
Segurança (cont.)						
Controle de tração (TCS)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Assistente de partida em rampa (HBA)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Controle de balanço do reboque (TSM)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Controle adaptativo de carga (LAC)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Auxílio à manobra de urgência (RMI)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Sistema estabilizador de vento lateral (BWA)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Alças de fixação no compartimento de carga	▪	▪	▪	-	-	-
Barra de proteção lateral nas portas	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Bloqueio de ignição por transponder	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Faróis de neblina	○	○	○	○	○	○
Iluminação lateral externa	-	-	▪	▪	▪	-
Estepe homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Corrente de distribuição no motor	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Sistema GSI - Indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Luz de advertência do nível de óleo	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Tacógrafo digital	-	-	-	-	▪	-
Sistema multimídia						
Predisposição para rádio	▪	▪	▪	▪	▪	▪
Multimídia Pioneer AVH-5180TV	▪	▪	○	○	○	○
Tela de 7" touchscreen	○	▪	○	○	○	○
Rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone	○	▪	○	▪	▪	▪
Bluetooth® para áudio e telefone	○	▪	○	▪	▪	▪
Espelhamento com Android Auto® e Apple CarPlay®	○	▪	○	▪	▪	▪
Tomada USB (2.0 high speed - 1.5A)	○	▪	○	▪	▪	▪
Entrada de áudio auxiliar	○	▪	○	▪	▪	▪
DVD player	○	▪	○	▪	▪	▪
TV digital	○	▪	○	▪	▪	▪
Pack opcionais						
Pack Luxo Furgão: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	○	▪	○	-	-	-
Pack Luxo Vitré: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	-	-	-	○	-	-
Pack Luxo Chassi Cabine: faróis de neblina, ar-condicionado, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	-	○
Pack Luxo Minibus: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	○	-
Pack Conforto Chassi Cabine: faróis de neblina e ar-condicionado	-	-	-	-	-	○

▪ = série | ○ = opcional | - = não disponível
Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

motorizações

	furgão	vitré	minibus	chassi cabine
Arquitetura	tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabalançada			tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	carroceria monobloco construída com aço			
Motor				
Denominação				
Descrição	posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões			
Tipo de alimentação				
Cilindrada (cm³)				
Número de cilindros e válvulas				
Diâmetro x curso				
Taxa de compressão				
Potência máxima (ISO/ABNT)				
Torque máximo (ISO/ABNT)				
Norma de emissão				
Dispositivos antipoluição (ureia)				
Transmissão				
Câmbio				
Marchas				
Tração				
Direção				
Direção				
Suspensão				
Suspensão dianteira				
Suspensão traseira				
Freios				
Freios dianteiros				
Freios traseiros				
Pneus e rodas				
Pneus				
Rodas				
Escape				
Combustível				
Tipo de combustível				
Tanque de combustível (litros)		100	80	100
Tanque de ureia Adblue (litros/autonomia km)			20 litros/+-6.300 km	
Desempenho				
Velocidade máxima		146	144	146
Aceleração 0 - 100 km/h		17,1	19,8	17,1
Capacidades				
Número de lugares		3 1 condutor + 2 passageiros	16 1 condutor + 15 passageiros	3 1 condutor + 2 passageiros
Volume de carga		8 m³ (L1H1) 13 m³ (L1H2)	1.000 L (bagageiro)	6 m³ (caçamba) 16 m³ (baú)
Pesos (kg)				
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.978 (L1H1) 2.049 (L2H2) 2.225 (L3H2)	2.178 (L3H2)	2.508	1.740
Carga útil	1.522 (L1H1) 1.451 (L2H2) 1.375 (L3H2)	1.577 (L3H2)	1.242	1.760
Peso bruto total (PBT)	3.500	3.750	3.750	3.500
Capacidade máxima de tração (CMT) com/ sem freio	2.000/750	no towing	no towing	2.000/750
Garantia				
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão			



CCL
FLS. 245

RENAULT MASTER: LÍDER NO SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for.
Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega toda
o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa.
Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar.

Acesse: renaultmaster.com.br e saiba mais.

Renault PRO+ a marca "expert"

soluções sob medida para profissionais

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

produtos e acessórios sob medida

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

serviço especializado

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

serviço Pós-Venda prioritário

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

concessionárias especializadas Renault PRO+

especialistas à sua disposição
- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

test drive à sua disposição
- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

mobilidade garantida
- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia*

*Desde que o veículo seja despachado antes das 9 h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.



FLS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Secretaria Municipal de Saúde
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER TÉCNICO

Nº 33 / 2024
Para: Departamento de licitações e contratos
Assunto: Aquisição de unidades móveis de saúde para atender as necessidades de serviço móveis de atendimento de urgência – SAMU.

MAXXO VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024, PA 1717/2024.

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 01

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 01 - Produto atende as necessidades solicitadas.

É o parecer.

Caxias Ma, 06 de Agosto de 2024

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2
Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Italo George de Sousa Saraiva
Italo George de Sousa Saraiva
Coordenador de frota
SAMU - Caxias

CCL
FLS 299

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

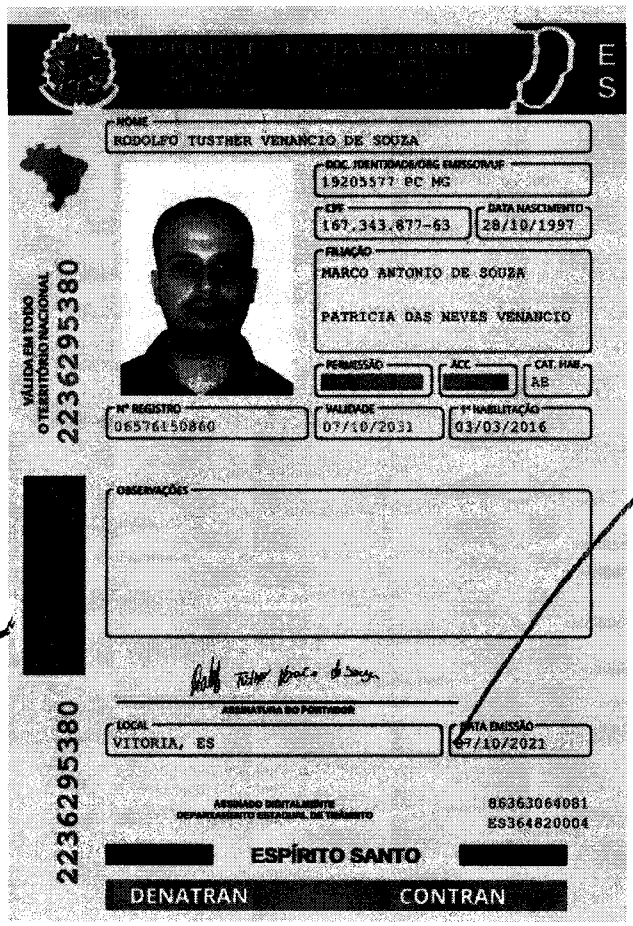
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

EMPRESA: MAXXI VEÍCULOS IMPLEMENTOS LTDA.

FLS 250

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Consulta de Pessoa Física | Portal da Transparência do Governo Federal

CCL
FLS. 25

Digite abaixo o nome, CPF ou NIS de quem você deseja consultar

NOME, CPF OU NIS

16734387763

Esta consulta permite buscar, de forma consolidada, as informações dos bancos de dados usados no Portal da Transparência a respeito de Pessoas Físicas. Inclui informações como vínculos, viagens e valores recebidos pela pessoa. Você pode buscar por nome ou, se os tiver, pelo NIS ou CPF.

REFINE A BUSCA

SELECIONE PELA LETRA: **TODAS** **A** **B** **C** **D** **E** **F** **G** **H** **I** **J** **K** **L** **M** **N** **O** **P** **Q** **R** **S** **T** **U** **V** **W** **X** **Y** **Z**

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **16734387763**

FLS. CCL 132

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2024 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 167.343.877-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B3.7354.18FC.D500 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **167.343.877-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CCL FLS. 134

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

CGL
FLS. 255



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CCL
FLS 356

Consulta de Pessoa Física | Portal da Transparência do Governo Federal

Digite abaixo o nome, CPF ou NIS de quem você deseja consultar

NOME, CPF OU NIS

15942624704

Esta consulta permite buscar, de forma consolidada, as informações dos bancos de dados usados no Portal da Transparência a respeito de Pessoas Físicas. Inclui informações como vínculos, viagens e valores recebidos pela pessoa. Você pode buscar por nome ou, se os tiver, pelo NIS ou CPF.

⊞ **REFINE A BUSCA**

SELECIONE A LETRA: **TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z**

RESULTADOS

Foram encontrados **1** resultados para o termo **15942624704**

MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA

CPF ***.426.247-**
Beneficiário de Programa Social

< Anterior | 1 | > Próxima

FLS 159

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2024 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 159.426.247-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B3.7466.71F4.6774 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CCL
FLS. 256

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **159.426.247-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CGL FLS. 129

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

CCI
FLS 260

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: "MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA" CNPJ: 32.257.528/0001-37

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/10/1997, empresário, portador do CPF nº 167.343.877-63 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06576150860, expedida por DETRAN/ES em 15/03/2017, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 02, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil.

MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/2001, empresário, portador do CPF nº 159.426.247-04 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07325381202, expedida por DETRAN/ES em 02/09/2019, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 01, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **"MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA"**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32202540941, com sede na Rua Antônio Noia, nº 96, Centro, Município de Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.528/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I. O capital anterior totalmente integralizado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o mesmo, é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios. Em decorrência da alteração, os sócios resolvem em aumentar ao capital, a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato, em moeda corrente do país.

Após a alteração e o aumento do capital e de suas cotas, o mesmo fica assim distribuído:

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, com 200.000 (duzentas mil) cotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados;
MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA, com 200.000 (duzentas mil) cotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados;
Totalizando o valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: "MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA" CNPJ: 32.257.528/0001-37

CLÁUSULA II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA III. Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

"MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA" NIRE: 32202540941 - CNPJ: 32.257.528/0001-37

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/10/1997, empresário, portador do CPF nº 167.343.877-63 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06576150860, expedida por DETRAN/ES em 15/03/2017, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 02, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil.

MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/2001, empresário, portador do CPF nº 159.426.247-04 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07325381202, expedida por DETRAN/ES em 02/09/2019, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 01, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA"**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32202540941, com sede na Rua Antônio Noia, nº 96, Centro, Município de Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.528/0001-37, RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: "MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA" CNPJ: 32.257.528/0001-37

CLÁUSULA I: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II: A sociedade empresária limitada tem sua sede social, nesta cidade de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, situada na Rua Antônio Noia, nº 96, Centro, CEP: 29.770-000.

CLÁUSULA III: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio sob consignação de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Obras de terraplenagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CNAE FISCAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: "MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA" CNPJ: 32.257.528/0001-37

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV: O prazo de duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 14/12/2018.

CLÁUSULA V: A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VI: O Capita Social da sociedade empresária limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

Sócios	%	COTAS	VALOR R$
RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA	50	200.000	R$ 200.000,00
MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA	50	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	100	400.000	R$ 400.000,00

CLÁUSULA VII: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA VIII: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA**, ISOLADAMENTE ao sócio **MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA,** ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou cotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: "MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA" CNPJ: 32.257.528/0001-37

de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores fixarão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA IX: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA X: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XI: A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA XII: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: "MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA" CNPJ: 32.257.528/0001-37

CLÁUSULA XIII: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade empresária limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA XIV: A sociedade empresária limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XV: Fica eleito o foro da Comarca de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mantenópolis - ES, 06 de abril de 2023.

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA
Sócio/Administrador

MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15942624704	MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 10:10 SOB Nº 20230616194.
PROTOCOLO: 230616194 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305717248. CNPJ DA SEDE: 32257528000137.
NIRE: 32202540941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2023.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL FLS. 267

Pessoas Jurídicas

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

32257528000137

⊞ **REFINE A BUSCA**

SELECIONE PELA LETRA: TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **32257528000137**

CCL
FLS 768

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2024 às 10:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.257.528/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B3.72E3.3CBA.4387 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.257.528/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:21:26 do dia 07/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

CCL
FLS. 270

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | Verificar certidão emitida

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

FLS. 251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.257.528/0001-37 MATRIZ		14/12/2018

NOME EMPRESARIAL
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO NOIA	96	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.770-000	CENTRO	MANTENOPOLIS	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TUSTHER12@HOTMAIL.COM	(27) 9896-6555/ (27) 9948-1595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **09:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 212

Receita Estadual ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Simplifica ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 083528970

Número de Controle 281941

Protocolo REDESIM ESP2261020600

Nome Empresarial: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MAXXICELL

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Atividade principal (CNAE): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade secundária (CNAE): 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Endereço do estabelecimento: RUA ANTONIO NOIA, 96, CENTRO, CEP: 29770000

Muncípio: Mantenópolis

Este documento foi emitido em : **segunda, 01 de agosto de 2022**
Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **O3IBOBED**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CCL
FLS 237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 32.257.528/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:48 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.
Código de controle da certidão: **4ADE.61BE.AD60.6CF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL FLS. 274

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.257.528/0001-37
Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO NOIA 96 / CENTRO / MANTENOPOLIS / ES / 29770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208425237843957

Informação obtida em 17/07/2024 21:51:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 275
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.257.528/0001-37
Certidão nº: 170043 76/2024
Expedição: 12/03/2024, às 09:43:14
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.257.528/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL
FLS 276

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000720619

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.257.528/0001-37

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/06/2024**, válida até **04/09/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/06/2024.

Autenticação eletrônica: **001A.393A.BDE0.DED4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENOPOLIS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTACAO

CCL
FLS 17

NUMERO
0000826
VALIDADE
16/09/2024

CERTIDAO NEGATIVA

NOME / RAZAO SOCIAL

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ 32257528000137

Endereco / Localizacao
RUA ANTONIO NOIA, Nº 96 - CENTRO - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000

Eu, JOSE PAULO ZAMBI FILHO, Responsavel pelo Setor Tributario desta Prefeitura, em atendimento a requerimento verbal de pessoa interessada.

Certifico para devidos fins de direito, a inexistencia de debito relacionado com o contribuinte acima caracterizado, ate a presente data, resalvando o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar as dividas que forem apuradas apos a expedicao desta Certidao, principalmente as que referem ao corrente exercicio.

Mantenopolis - ES, 16 de julho de 2024

JOSE PAULO ZAMBI FILHO:05301801708

Assinado digitalmente por JOSE PAULO ZAMBI FILHO:05301801708
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=26727963000185, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO ZAMBI FILHO:05301801708
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.16 08:48:13-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.2.2

JOSE PAULO ZAMBI FILHO
Departamento de Tributacao

FLS 278

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 32.257.528/0001-37
Data de Expedição: 12/07/2024 10:23:38 **Validade:** 30 DIAS
Nº da Certidão: ***2023453096***
-- ENDEREÇO --

Município: *- NÃO INFORMADO -* **Bairro:** *- NÃO INFORMADO -*
Logradouro: *- NÃO INFORMADO -* **Número:** *- NÃO INFORMADO -*
Complemento: *- NÃO INFORMADO -* **CEP:** *- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --

Email: *- NÃO INFORMADO -* **Telefone Fixo:** *- NÃO INFORMADO -*
Telefone Celular: *- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. 2 JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade nº 12406240135 em 02/05/2024, protocolo 240730232. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Número de Registro:	32202540941
CNPJ:	32257528000137
Munícipio:	Manteópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/07/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	ES007341

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 19:19 SOB Nº 20240730232.
PROTOCOLO: 240730232 DE 24/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406240135. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

JUCEES

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 02/05/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Diário

Número de Ordem: 005

Termo de Abertura

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 005 constituído por formulários com 14 (Quatorze) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/07/2023 a 31/12/2023 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Inscrição Estadual: 083528970

Reg. Junta Comercial: 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 01 de Julho de 2023

Responsáveis

Técnico Contábil:	Administrador(a):
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 978.158.027-53	CPF: 167.343.877-63
CRC: ES-7.341 - ES	RG: 192.055.77 - PC
RG: 892.529. - SGPC/ES	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CGL
FLS. 281

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/07/2023 até 31/12/2023 **Mês:** Julho/2023 Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	e/julh2023	1	3212000011	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 151231 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	1.358,40	
03	e/julh2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 151231 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA		1.358,40
04	e/julh2023	2	4122000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000033 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA	287.500,00	
04	e/julh2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000033 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA		287.500,00
04	p/julh2023	2	3212000006	1000	AGUA	164,00	
04	p/julh2023	2	1111000001	1000	AGUA		164,00
05	p/julh2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/julh2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
07	e/julh2023	3	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 107544 Studio Veiculos e Pecas Ltda	235.000,00	
07	e/julh2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 107544 Studio Veiculos e Pecas Ltda		235.000,00
08	p/julh2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	172,00	
08	p/julh2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		172,00
08	p/julh2023	4	3213000001	1000	MULTA DCTFWEB	50,00	
08	p/julh2023	4	1111000001	1000	MULTA DCTFWEB		50,00
17	p/julh2023	5	3213000002	1000	PAGAMENTO DE PIS	1.659,64	
17	p/julh2023	5	1111000001	1000	PAGAMENTO DE PIS		1.659,64
17	p/julh2023	7	3213000002	1000	PAGAMENTO COFINS	7.604,84	
17	p/julh2023	7	1111000001	1000	PAGAMENTO COFINS		7.604,84
17	p/julh2023	9	3213000002	1000	PAGAM. CONT. SOCIAL	3.836,05	
17	p/julh2023	9	1111000001	1000	PAGAM. CONT. SOCIAL		3.836,05
17	p/julh2023	11	3213000002	1000	PAGAMENTO IRPJ	4.262,28	
17	p/julh2023	11	1111000001	1000	PAGAMENTO IRPJ		4.262,28
18	s/julh2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000034 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA	287.500,00	
18	s/julh2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000034 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA		287.500,00
20	p/julh2023	6	3213000002	1000	PAGAMENTO DE PIS	422,50	
20	p/julh2023	6	1111000001	1000	PAGAMENTO DE PIS		422,50
20	p/julh2023	8	3213000002	1000	PAGAMENTO COFINS	1.950,00	
20	p/julh2023	8	1111000001	1000	PAGAMENTO COFINS		1.950,00
20	p/julh2023	10	3213000002	1000	PAGAM. CONT. SOCIAL	1.208,63	
20	p/julh2023	10	1111000001	1000	PAGAM. CONT. SOCIAL		1.208,63
20	p/julh2023	12	3213000002	1000	PAGAMENTO IRPJ	1.342,92	
20	p/julh2023	12	1111000001	1000	PAGAMENTO IRPJ		1.342,92
21	e/julh2023	4	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000035 CAROLYNE SERAFIM COSTA	320.000,00	
21	e/julh2023	4	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000035 CAROLYNE SERAFIM COSTA		320.000,00
26	e/julh2023	5	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000036 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	345.000,00	
26	e/julh2023	5	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000036 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		345.000,00
			Total do Mês:			**1.499.356,26**	**1.499.356,26**

CCL
FLS. 282

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/07/2023 até 31/12/2023 **Mês:** Agosto/2023 Folha: 3

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	p/agos2023	2	3212000006	1000	AGUA	178,00	
03	p/agos2023	2	1111000001	1000	AGUA		178,00
05	p/agos2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/agos2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
05	p/agos2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	155,00	
05	p/agos2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		155,00
25	e/agos2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 004320 ONILDO BATISTA DE SOUSA AUTO CAPAS	1.500,00	
25	e/agos2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 004320 ONILDO BATISTA DE SOUSA AUTO CAPAS		1.500,00
25	p/agos2023	4	3213000002	1000	PAGAMENTO DE PIS	341,25	
25	p/agos2023	4	1111000001	1000	PAGAMENTO DE PIS		341,25
25	p/agos2023	5	3213000002	1000	PAGAMENTO COFINS	1.575,00	
25	p/agos2023	5	1111000001	1000	PAGAMENTO COFINS		1.575,00
29	s/agos2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000038 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR LINDENBERG	287.500,00	
29	s/agos2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000038 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR LINDENBERG		287.500,00
			Total do Mês:			**291.574,25**	**291.574,25**

CCL FLS 283

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA** **Nire: 32202540941**

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** **Inscrição Municipal: 21396**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/07/2023 até 31/12/2023 **Mês:** Setembro/2023 Folha: 4

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	e/set2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000224 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	311.000,00	
01	e/set2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000224 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		311.000,00
01	s/set2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000039 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE	374.000,00	
01	s/set2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000039 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE		374.000,00
04	p/set2023	2	3212000006	1000	AGUA	170,00	
04	p/set2023	2	1111000001	1000	AGUA		170,00
05	p/set2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/set2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
09	p/set2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	166,00	
09	p/set2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		166,00
13	e/set2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000042 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE	374.000,00	
13	e/set2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000042 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE		374.000,00
13	s/set2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000043 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE	374.000,00	
13	s/set2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000043 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE		374.000,00
19	e/set2023	3	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000044 CICERO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA	205.000,00	
19	e/set2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000044 CICERO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA		205.000,00
19	s/set2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000045 MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO	236.900,00	
19	s/set2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000045 MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO		236.900,00
25	p/set2023	4	3213000002	1000	PAGAMENTO DE PIS	16,41	
25	p/set2023	4	1111000001	1000	PAGAMENTO DE PIS		16,41
25	p/set2023	5	3213000002	1000	PAGAMENTO COFINS	75,74	
25	p/set2023	5	1111000001	1000	PAGAMENTO COFINS		75,74
			Total do Mês:			**1.875.653,15**	**1.875.653,15**

CCL
FLS 284

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA** Nire: **32202540941**

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** Inscrição Municipal: **21396**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/07/2023 até 31/12/2023 **Mês:** Outubro/2023

Folha: 5

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	p/out2023	2	3212000006	1000	AGUA	163,00	
04	p/out2023	2	1111000001	1000	AGUA		163,00
04	p/out2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	155,00	
04	p/out2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		155,00
05	p/out2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/out2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
25	p/out2023	4	3213000002	1000	PAGAM. CONT. SOCIAL	1.618,92	
25	p/out2023	4	1111000001	1000	PAGAM. CONT. SOCIAL		1.618,92
25	p/out2023	5	3213000002	1000	PAGAMENTO DE PIS	616,85	
25	p/out2023	5	1111000001	1000	PAGAMENTO DE PIS		616,85
30	p/out2023	6	3213000002	1000	PAGAMENTO COFINS	2.893,97	
30	p/out2023	6	1111000001	1000	PAGAMENTO COFINS		2.893,97
			Total do Mês:			**5.772,74**	**5.772,74**

CCL
FLS 185

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** **Inscrição Municipal: 21396**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/07/2023 até 31/12/2023 **Mês:** Novembro/2023

Folha: 6

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	p/nov2023	2	3212000006	1000	AGUA	120,00	
04	p/nov2023	2	1111000001	1000	AGUA		120,00
04	p/nov2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	135,00	
04	p/nov2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		135,00
05	p/nov2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/nov2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
20	e/nov2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000046 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	330.000,00	
20	e/nov2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000046 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		330.000,00
28	s/nov2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000047 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	348.900,00	
28	s/nov2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000047 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		348.900,00
			Total do Mês:			**679.480,00**	**679.480,00**

CCL
FLS. 2666
Nire: 32202

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** **Inscrição Municipal: 21396**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/07/2023 até 31/12/2023 **Mês:** Dezembro/2023

Folha: 7

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	p/dez2023	2	3212000006	1000	AGUA	130,00	
04	p/dez2023	2	1111000001	1000	AGUA		130,00
04	p/dez2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	147,00	
04	p/dez2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		147,00
05	p/dez2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/dez2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
06	e/dez2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 004864 MAXXI VEICULOS LTDA	213.061,71	
06	e/dez2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 004864 MAXXI VEICULOS LTDA		213.061,71
06	s/dez2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000049 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMA	260.100,00	
06	s/dez2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000049 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMA		260.100,00
11	e/dez2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000318 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	230.000,00	
11	e/dez2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000318 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		230.000,00
11	s/dez2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000050 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	258.800,00	
11	s/dez2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000050 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE		258.800,00
14	e/dez2023	3	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000322 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	268.000,00	
14	e/dez2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000322 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		268.000,00
15	e/dez2023	4	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000327 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	268.000,00	
15	e/dez2023	4	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000327 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		268.000,00
20	s/dez2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000052 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	268.000,00	
20	s/dez2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000052 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		268.000,00
21	s/dez2023	4	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000053 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	307.800,00	
21	s/dez2023	4	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000053 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		307.800,00
25	p/dez2023	4	3213000002	1000	PAGAMENTO DE PIS	122,85	
25	p/dez2023	4	1111000001	1000	PAGAMENTO DE PIS		122,85
25	p/dez2023	5	3213000002	1000	PAGAMENTO COFINS	567,00	
25	p/dez2023	5	1111000001	1000	PAGAMENTO COFINS		567,00
31	ENC/2º SEM	2	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	3.100.561,71	
31	ENC/2º SEM	2	3121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE		3.100.561,71
31	ENC/2º SEM	4	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	1.950,00	
31	ENC/2º SEM	4	3212000005	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE		1.950,00
31	ENC/2º SEM	6	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	925,00	
31	ENC/2º SEM	6	3212000006	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE		925,00
31	ENC/2º SEM	8	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	930,00	
31	ENC/2º SEM	8	3212000009	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE		930,00
31	ENC/2º SEM	10	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	1.358,40	
31	ENC/2º SEM	10	3212000011	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE		1.358,40
31	ENC/2º SEM	12	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	50,00	
31	ENC/2º SEM	12	3213000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE		50,00
31	ENC/2º SEM	14	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	30.114,85	
31	ENC/2º SEM	14	3213000002	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE		30.114,85
31	ENC/2º SEM	16	4121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	3.003.500,00	
31	ENC/2º SEM	16	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE		3.003.500,00
31	ENC/2º SEM	18	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE	287.500,00	
31	ENC/2º SEM	18	4122000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE		287.500,00
31	ENC/2º SEM	20	2424000002	1000	VR. REF. RESULTADO APURADO NO 2º SEMESTRE	419.889,96	
31	ENC/2º SEM	20	6121000001	1000	VR. REF. RESULTADO APURADO NO 2º SEMESTRE		419.889,96
			Total do Mês:			**8.921.833,48**	**8.921.833,48**

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA** Nire: 32202540941

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** Inscrição Municipal: **21396**

Referência: 01/07/2023 até 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2023

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
Total Geral do Período:						**13.273.669,88**	**13.273.669,88**

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.058.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2023

Folha: 9

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 30/06/2023	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2023
1.0.00.00.0000	**1**	**ATIVO**	**2.377.825,01**	**3.003.500,00**	**3.423.389,96**	**1.957.935,05**
1.1.00.00.0000	**2**	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.377.825,01**	**3.003.500,00**	**3.423.389,96**	**1.957.935,05**
1.1.11.00.0000	**14**	**CAIXAS**	**2.377.825,01**	**3.003.500,00**	**3.423.389,96**	**1.957.935,05**
1.1.11.00.0001	15	Caixa Geral	2.377.825,01	3.003.500,00	3.423.389,96	1.957.935,05
TOTAL DO ATIVO						**1.957.935,05**

CCL FLS. 188

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2023

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 30/06/2023	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2023
2.0.00.00.0000	**100**	**PASSIVO**	**-2.377.825,01**	**419.889,96**	**0,00**	**-1.957.935,05**
2.4.00.00.0000	**2141**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**-2.377.825,01**	**419.889,96**	**0,00**	**-1.957.935,05**
2.4.11.00.0000	**2143**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**-400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-400.000,00**
2.4.11.00.0001	2145	Capital Social	-400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
2.4.24.00.0000	**2156**	**LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**-1.977.825,01**	**419.889,96**	**0,00**	**-1.557.935,05**
2.4.24.00.0001	2157	Lucros Acumulados	-1.992.561,78	0,00	0,00	-1.992.561,78
2.4.24.00.0002	2158	(-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	419.889,96	0,00	434.626,73
TOTAL DO PASSIVO						**-1.957.935,05**

CCL
FLS. 288

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Referência: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 30/06/2023	Debito Periodo	Crédito Periodo	Sld 31/12/2023
TOTAL DO CUSTOS E DESPESAS					0,00

FLS 290

RESUMO

ATIVO	
PASSIVO	1.957.935,05
CUSTOS E DESPESAS	-1.957.935,05
	0,00
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	0,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Referência: 01/07/2023 até 31/12/2023

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 30/06/2023	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2023
1.0.00.00.0000	**1**	**ATIVO**	**2.377.825,01**	**3.003.500,00**	**3.423.389,96**	**1.957.935,05**
1.1.00.00.0000	**2**	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.377.825,01**	**3.003.500,00**	**3.423.389,96**	**1.957.935,05**
1.1.11.00.0000	**14**	**CAIXAS**	**2.377.825,01**	**3.003.500,00**	**3.423.389,96**	**1.957.935,05**
1.1.11.00.0001	15	Caixa Geral	2.377.825,01	3.003.500,00	3.423.389,96	1.957.935,05
2.0.00.00.0000	**100**	**PASSIVO**	**-2.377.825,01**	**0,00**	**0,00**	**-2.377.825,01**
2.4.00.00.0000	**2141**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**-2.377.825,01**	**0,00**	**0,00**	**-2.377.825,01**
2.4.11.00.0000	**2143**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**-400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-400.000,00**
2.4.11.00.0001	2145	Capital Social	-400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
2.4.24.00.0000	**2156**	**LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**-1.977.825,01**	**0,00**	**0,00**	**-1.977.825,01**
2.4.24.00.0001	2157	Lucros Acumulados	-1.992.561,78	0,00	0,00	-1.992.561,78
2.4.24.00.0002	2158	(-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
3.0.00.00.0000	**160**	**CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**3.135.889,96**	**0,00**	**3.135.889,96**
3.1.00.00.0000	**161**	**CUSTOS**	**0,00**	**3.100.561,71**	**0,00**	**3.100.561,71**
3.1.21.00.0000	**3190**	**CUSTO DE AQUISIÇÃO DAS MERCADORIAS**	**0,00**	**3.100.561,71**	**0,00**	**3.100.561,71**
3.1.21.00.0001	3191	Mercadoria para Revenda Conta Compra	0,00	3.100.561,71	0,00	3.100.561,71
3.2.00.00.0000	**3217**	**DESPESAS**	**0,00**	**35.328,25**	**0,00**	**35.328,25**
3.2.12.00.0000	3236	DESPESAS ADMINISTRATIVA	0,00	5.163,40	0,00	5.163,40
3.2.12.00.0005	3241	Honorarios Contabeis	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
3.2.12.00.0006	3242	Agua	0,00	925,00	0,00	925,00
3.2.12.00.0009	3245	Energia Eletrica	0,00	930,00	0,00	930,00
3.2.12.00.0011	3247	Material de Consumo	0,00	1.358,40	0,00	1.358,40
3.2.13.00.0000	**3253**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**30.164,85**	**0,00**	**30.164,85**
3.2.13.00.0001	3254	Imposto Punitivas	0,00	50,00	0,00	50,00
3.2.13.00.0002	3255	Impostos e Taxas Diversas	0,00	30.114,85	0,00	30.114,85
4.0.00.00.0000	**269**	**RECEITAS**	**0,00**	**287.500,00**	**3.003.500,00**	**-2.716.000,00**
4.1.00.00.0000	**270**	**RECEITAS OPERACIONAL LIQUIDAS**	**0,00**	**287.500,00**	**3.003.500,00**	**-2.716.000,00**
4.1.21.00.0000	**4283**	**RECEITA COMERCIAL BRUTA**	**0,00**	**0,00**	**3.003.500,00**	**-3.003.500,00**
4.1.21.00.0001	4284	Vendas no Mercado Interno	0,00	0,00	3.003.500,00	-3.003.500,00
4.1.22.00.0000	**4286**	**(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COMERCIAIS**	**0,00**	**287.500,00**	**0,00**	**287.500,00**
4.1.22.00.0001	4287	(-) Devolução de Vendas	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
6.0.00.00.0000	**305**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1.00.00.0000	**6306**	**RESULTADO DO EXERCICIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1.21.00.0000	6320	Resultado do Exercicio em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Referência: 01/07/2023 até 31/12/2023

Folha: 13

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 30/06/2023	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2023
6.1.21.00.0001	6321	Resultado Liquido Final	0,00	0,00	0,00	0,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

PREJUIZO DO PERIODO	(419.889,96)

CCL FLS 293

Número de Ordem: 005

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 005 constituído por formulários com 14 (Quatorze) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/07/2023 a 31/12/2023 que serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Inscrição Estadual: 083528970

Reg. Junta Comercial: 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 31 de Dezembro de 2023

Responsáveis

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 19:19 SOB Nº 20240730232.
PROTOCOLO: 240730232 DE 24/04/2024. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 02/05/2024
simplifica.es.gov.br

MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.

Rua Antonio Nóia, nº. 96 – Centro – Mantenópolis – ES
CEP: 29.770.000

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.957.935,05}{1}$

AC - ATIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL
PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ILG= 1.957.935,05

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = $\frac{AC}{PC} = \frac{1.957.935,05}{1.00}$

ILC = 1.957.935,05

QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

QE = $\frac{PC + PNC}{AT} = \frac{0,00 + 0,00}{1.957.935,05}$

QE = 0,00

DATA: 31/05/2024
Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753
Assinado de forma digital por EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753 Dados: 2024.05.31 11:18:42 -03'00'
CONTADOR
CRC-ES Nº 7.341-01

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763
Assinado de forma digital por RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763 Dados: 2024.05.31 11:18:57 -03'00'
RODOLFO THUSTER VENANCIO DE SOUZA
SOCIO TITULAR

NOTA:

Senhor Pregoeiro

Após apurarmos os índices financeiros da empresa Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA., objetivando avaliar sua capacidade financeira, vimos informar que analisando os dados constantes do **Balanço Patrimonial do 2º Semestre do Exercício de 2023**, da empresa verifica-se que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) impossibilitando portanto, de calcular o índice de **Liquidez Corrente** e consequentemente impossibilitando de calcular o índice de **Liquidez Geral,** haja visto que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) e o Passivo Não Circulante também é igual a 0 (zero). Entretanto constata-se que a empresa tem 100% (cem por cento) de Liquidez Geral. De acordo com o **PARECER CT/CFC Nº 13/2004**, quando o Passivo Circulante for ZERO as medidas de Liquidez ou Solvência utilizará o FATOR 1 como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando, por conseguinte a **disponibilidade total do Ativo Circulante**.

CPL FLS 295

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. 196

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Anuska Rocha Oliveira Nicchio, sob a autenticidade nº 12311120142 em 27/07/2023, protocolo 231299044. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Número de Registro:	32202540941
CNPJ:	32257528000137
Munícipio:	Mantenópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 30/06/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	ES007341

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2023 10:56 SOB Nº 20231299044.
PROTOCOLO: 231299044 DE 26/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311120142. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

ANUSKA ROCHA OLIVEIRA NICCHIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/07/2023
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 247
Página 1 de 14

Diário

Número de Ordem: 004

Termo de Abertura

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 004 constituído por formulários com 13 (Treze) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Inscrição Estadual: 083528970

Reg. Junta Comercial: 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 01 de Janeiro de 2023

Responsáveis

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CGL
FLS. 190

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA** Nire: **32202540941**

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** **Inscrição Municipal: 21396**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023 **Mês:** Janeiro/2023 Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	e/jan2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000003 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	135.000,00	
02	e/jan2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000003 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		135.000,00
02	e/jan2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000004 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	100.000,00	
02	e/jan2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000004 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		100.000,00
02	s/jan2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000005 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA	102.100,00	
02	s/jan2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000005 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA		102.100,00
02	s/jan2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000006 ITABIRINHA DO MANTENA PREF GABINETE DO PREFEITO	165.000,00	
02	s/jan2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000006 ITABIRINHA DO MANTENA PREF GABINETE DO PREFEITO		165.000,00
02	s/jan2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	75.924,00	
02	s/jan2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		75.924,00
02	s/jan2023	4	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	75.924,00	
02	s/jan2023	4	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		75.924,00
04	p/jan2023	2	3212000006	1000	AGUA	158,00	
04	p/jan2023	2	1111000001	1000	AGUA		158,00
04	p/jan2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	179,00	
04	p/jan2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		179,00
05	p/jan2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/jan2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
13	e/jan2023	3	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000047 M E M MOTORS LTDA	247.000,00	
13	e/jan2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000047 M E M MOTORS LTDA		247.000,00
13	e/jan2023	4	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 010897 SPB PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	193,32	
13	e/jan2023	4	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 010897 SPB PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		193,32
19	e/jan2023	5	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 066701 RELVA VEICULOS LTDA	177.000,00	
19	e/jan2023	5	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 066701 RELVA VEICULOS LTDA		177.000,00
20	e/jan2023	6	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 009618 DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	193,32	
20	e/jan2023	6	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 009618 DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		193,32
27	s/jan2023	5	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000009 18307439000127	277.717,00	
27	s/jan2023	5	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000009 18307439000127		277.717,00
30	e/jan2023	7	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 142217 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	1.496,65	
30	e/jan2023	7	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 142217 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA		1.496,65
30	s/jan2023	6	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	320.166,00	
30	s/jan2023	6	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		320.166,00
30	s/jan2023	7	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	320.166,00	
30	s/jan2023	7	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		320.166,00
			Total do Mês:			**1.998.542,29**	**1.998.542,29**

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA** Nire: 32202540941

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** Inscrição Municipal: **21396**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023 **Mês:** Fevereiro/2023

Folha: 3

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	s/fev2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA	204.500,00	
03	s/fev2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA		204.500,00
04	p/fev2023	2	3212000006	1000	AGUA	186,00	
04	p/fev2023	2	1111000001	1000	AGUA		186,00
05	p/fev2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/fev2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
06	p/fev2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	133,00	
06	p/fev2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		133,00
22	p/fev2023	4	3213000002	1000	PAGAMENTO DE PIS	806,37	
22	p/fev2023	4	1111000001	1000	PAGAMENTO DE PIS		806,37
22	p/fev2023	5	3213000002	1000	PAGAMENTO COFINS	3.721,71	
22	p/fev2023	5	1111000001	1000	PAGAMENTO COFINS		3.721,71
23	e/fev2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000013 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	115.000,00	
23	e/fev2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000013 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		115.000,00
23	s/fev2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000014 MUNICIPIO DE IUNA	125.100,00	
23	s/fev2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000014 MUNICIPIO DE IUNA		125.100,00
			Total do Mês:			**449.772,08**	**449.772,08**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023 **Mês:** Março/2023

Folha: 4

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	p/mar2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
03	p/mar2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
04	p/mar2023	2	3212000006	1000	AGUA	202,00	
04	p/mar2023	2	1111000001	1000	AGUA		202,00
05	p/mar2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	189,00	
05	p/mar2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		189,00
14	e/mar2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 1824630 FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	146.968,73	
14	e/mar2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 1824630 FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		146.968,73
23	s/mar2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000015 MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	294.990,00	
23	s/mar2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000015 MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO		294.990,00
23	s/mar2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000016 MUNICIPIO DE IUNA	299.000,00	
23	s/mar2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000016 MUNICIPIO DE IUNA		299.000,00
28	e/mar2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000017 ISAIAS LEMOS PANTALEAO	155.000,00	
28	e/mar2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000017 ISAIAS LEMOS PANTALEAO		155.000,00
29	s/mar2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000018 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA	160.797,00	
29	s/mar2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000018 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA		160.797,00
30	s/mar2023	4	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000019 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS	95.475,00	
30	s/mar2023	4	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000019 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS		95.475,00
31	e/mar2023	3	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000020 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	305.000,00	
31	e/mar2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000020 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		305.000,00
31	s/mar2023	5	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000021 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINAS LARANJEIRAS	312.000,00	
31	s/mar2023	5	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000021 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINAS LARANJEIRAS		312.000,00
31	s/mar2023	6	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000022 MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG	188.000,00	
31	s/mar2023	6	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000022 MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG		188.000,00
			Total do Mês:			**1.957.946,73**	**1.957.946,73**

CCL
FLS 307

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** Nire: **32202540941** Inscrição Municipal: **21396**

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2023

Folha: 5

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	p/abr2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
04	p/abr2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
04	p/abr2023	2	3212000006	1000	AGUA	198,00	
04	p/abr2023	2	1111000001	1000	AGUA		198,00
05	p/abr2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	203,00	
05	p/abr2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		203,00
12	e/abr2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 005468 DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	193,32	
12	e/abr2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 005468 DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		193,32
27	INTEG/CAP	1	1111000001	1000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	350.000,00	
27	INTEG/CAP	1	2411000001	1000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		350.000,00
			Total do Mês:			**350.919,32**	**350.919,32**

CCL
FLS. 302

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA** Nire: 32202340941

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** Inscrição Municipal: **21396**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023 **Mês:** Maio/2023

Folha: 6

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	e/maio2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001055 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA	19.500,00	
02	e/maio2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001055 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA		19.500,00
02	e/maio2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001054 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA	19.500,00	
02	e/maio2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001054 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA		19.500,00
03	e/maio2023	3	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 002529 TETRA PLACAS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	124,58	
03	e/maio2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 002529 TETRA PLACAS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		124,58
03	e/maio2023	4	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 009305 TETRA PLACAS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	124,58	
03	e/maio2023	4	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 009305 TETRA PLACAS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		124,58
04	p/maio2023	2	3212000006	1000	AGUA	204,00	
04	p/maio2023	2	1111000001	1000	AGUA		204,00
05	p/maio2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/maio2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
08	p/maio2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	212,00	
08	p/maio2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		212,00
09	s/maio2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000023 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	24.035,00	
09	s/maio2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000023 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		24.035,00
09	s/maio2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000024 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	24.035,00	
09	s/maio2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000024 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		24.035,00
15	e/maio2023	5	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 303808 PODIUM VEICULOS LTDA	91.000,00	
15	e/maio2023	5	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 303808 PODIUM VEICULOS LTDA		91.000,00
15	e/maio2023	6	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 303809 PODIUM VEICULOS LTDA	82.460,00	
15	e/maio2023	6	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 303809 PODIUM VEICULOS LTDA		82.460,00
16	e/maio2023	7	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 007429 CENTRAL DAS PLACAS LTDA	193,32	
16	e/maio2023	7	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 007429 CENTRAL DAS PLACAS LTDA		193,32
16	e/maio2023	8	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001497 BIG PLACAS CARIACICA LTDA	193,32	
16	e/maio2023	8	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001497 BIG PLACAS CARIACICA LTDA		193,32
18	s/maio2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000025 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA	91.800,00	
18	s/maio2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000025 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA		91.800,00
18	s/maio2023	4	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000026 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA	119.500,00	
18	s/maio2023	4	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000026 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA		119.500,00
22	e/maio2023	9	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 148713 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	1.368,50	
22	e/maio2023	9	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 148713 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA		1.368,50
29	e/maio2023	10	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 149220 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	1.048,80	
29	e/maio2023	10	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 149220 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA		1.048,80
			Total do Mês:			**475.624,10**	**475.624,10**

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** Nire: 22302540941 Inscrição Municipal: **21396**

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2023

Folha: 7

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	p/junh2023	2	3212000006	1000	AGUA	203,00	
04	p/junh2023	2	1111000001	1000	AGUA		203,00
05	p/junh2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/junh2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
05	p/junh2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	210,00	
05	p/junh2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		210,00
20	s/junh2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000027 MUNICIPIO DE MUQUI	320.000,00	
20	s/junh2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000027 MUNICIPIO DE MUQUI		320.000,00
22	e/junh2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000028 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	285.000,00	
22	e/junh2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000028 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		285.000,00
22	e/junh2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000029 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	285.000,00	
22	e/junh2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000029 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		285.000,00
22	s/junh2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000030 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA	287.500,00	
22	s/junh2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000030 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA		287.500,00
22	s/junh2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000031 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA	287.500,00	
26	e/junh2023	3	3212000011	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000031 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA		287.500,00
26	e/junh2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 150837 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	1.353,70	
30	ENCER/202	2	6121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 150837 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA		1.353,70
30	ENCER/202	2	3121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.168.558,44	
30	ENCER/202	4	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.168.558,44
30	ENCER/202	4	3212000005	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.950,00	
30	ENCER/202	6	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.950,00
30	ENCER/202	6	3212000006	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.151,00	
30	ENCER/202	8	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.151,00
30	ENCER/202	8	3212000009	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.126,00	
30	ENCER/202	10	4121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.126,00
30	ENCER/202	10	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.171.229,00	
30	ENCER/202	12	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4.171.229,00
30	ENCER/202	12	3213000002	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.528,08	
30	ENCER/202	14	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4.528,08
30	ENCER/202	14	3212000011	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.353,70	
30	ENCER/202	16	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.353,70
30	ENCER/202	16	2424000001	1000	VR. REF. RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO	1.992.561,78	
					VR. REF. RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO		1.992.561,78
			Total do Mês:			**9.809.549,70**	**9.809.549,70**
			Total Geral do Período:			**15.042.354,22**	**15.042.354,22**

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Referência: 30/06/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 8

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 31/12/2022	Debito Período	Crédito Período	Sld 30/06/2023
1.0.00.00.0000	1	**ATIVO**	**35.263,23**	**4.521.229,00**	**2.178.667,22**	**2.377.825,01**
1.1.00.00.0000	2	**ATIVO CIRCULANTE**	**35.263,23**	**4.521.229,00**	**2.178.667,22**	**2.377.825,01**
1.1.11.00.0000	14	**CAIXAS**	**35.263,23**	**4.521.229,00**	**2.178.667,22**	**2.377.825,01**
1.1.11.00.0001	15	Caixa Geral	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
		TOTAL DO ATIVO				**2.377.825,01**

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Local e Data de Impressão: MANTENOPOLIS ES 30, Junho de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 30/06/2023 Folha: 9

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 31/12/2022	Debito Período	Crédito Período	Sld 30/06/2023
2.0.00.00.0000	**100**	**PASSIVO**	**-35.263,23**	**0,00**	**2.342.561,78**	**-2.377.825,01**
2.4.00.00.0000	**2141**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**-35.263,23**	**0,00**	**2.342.561,78**	**-2.377.825,01**
2.4.11.00.0000	**2143**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**-50.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**-400.000,00**
2.4.11.00.0001	2145	Capital Social	-50.000,00	0,00	350.000,00	-400.000,00
2.4.24.00.0000	**2156**	**LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**14.736,77**	**0,00**	**1.992.561,78**	**-1.977.825,01**
2.4.24.00.0001	2157	Lucros Acumulados	0,00	0,00	1.992.561,78	-1.992.561,78
2.4.24.00.0002	2158	(-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
		TOTAL DO PASSIVO				**-2.377.825,01**

CCL FLS. 393

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 30/06/2023 Folha: 10

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2022	Debito Período	Crédito Período	Sld 30/06/2023
TOTAL DO CUSTOS E DESPESAS					**0,00**

CCL
FLS 305

RESUMO

ATIVO	2.377.825,01
PASSIVO	-2.377.825,01
CUSTOS E DESPESAS	0,00
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	0,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Local e Data de Impressão: MANTENOPOLIS ES 30, Junho de 2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

Folha: 11

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 31/12/2022	Debito Periodo	Crédito Periodo	Sld 30/06/2023
1.0.00.00.0000	**1**	**ATIVO**	**35.263,23**	**4.521.229,00**	**2.178.667,22**	**2.377.825,01**
1.1.00.00.0000	**2**	**ATIVO CIRCULANTE**	**35.263,23**	**4.521.229,00**	**2.178.667,22**	**2.377.825,01**
1.1.11.00.0000	**14**	**CAIXAS**	**35.263,23**	**4.521.229,00**	**2.178.667,22**	**2.377.825,01**
1.1.11.00.0001	15	Caixa Geral	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
2.0.00.00.0000	**100**	**PASSIVO**	**-35.263,23**	**0,00**	**350.000,00**	**-385.263,23**
2.4.00.00.0000	**2141**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**-35.263,23**	**0,00**	**350.000,00**	**-385.263,23**
2.4.11.00.0000	**2143**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**-50.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**-400.000,00**
2.4.11.00.0001	2145	Capital Social	-50.000,00	0,00	350.000,00	-400.000,00
2.4.24.00.0000	**2156**	**LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**14.736,77**	**0,00**	**0,00**	**14.736,77**
2.4.24.00.0002	2158	(-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
3.0.00.00.0000	**160**	**CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**2.178.667,22**	**0,00**	**2.178.667,22**
3.1.00.00.0000	**161**	**CUSTOS**	**0,00**	**2.168.558,44**	**0,00**	**2.168.558,44**
3.1.21.00.0000	**3190**	**CUSTO DE AQUISIÇÃO DAS MERCADORIAS**	**0,00**	**2.168.558,44**	**0,00**	**2.168.558,44**
3.1.21.00.0001	3191	Mercadoria para Revenda Conta Compra	0,00	2.168.558,44	0,00	2.168.558,44
3.2.00.00.0000	**3217**	**DESPESAS**	**0,00**	**10.108,78**	**0,00**	**10.108,78**
3.2.12.00.0000	3236	DESPESAS ADMINISTRATIVA	0,00	5.580,70	0,00	5.580,70
3.2.12.00.0005	3241	Honorarios Contabeis	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
3.2.12.00.0006	3242	Agua	0,00	1.151,00	0,00	1.151,00
3.2.12.00.0009	3245	Energia Eletrica	0,00	1.126,00	0,00	1.126,00
3.2.12.00.0011	3247	Material de Consumo	0,00	1.353,70	0,00	1.353,70
3.2.13.00.0000	**3253**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**4.528,08**	**0,00**	**4.528,08**
3.2.13.00.0002	3255	Impostos e Taxas Diversas	0,00	4.528,08	0,00	4.528,08
4.0.00.00.0000	**269**	**RECEITAS**	**0,00**	**0,00**	**4.171.229,00**	**-4.171.229,00**
4.1.00.00.0000	**270**	**RECEITAS OPERACIONAL LIQUIDAS**	**0,00**	**0,00**	**4.171.229,00**	**-4.171.229,00**
4.1.21.00.0000	**4283**	**RECEITA COMERCIAL BRUTA**	**0,00**	**0,00**	**4.171.229,00**	**-4.171.229,00**
4.1.21.00.0001	4284	Vendas no Mercado Interno	0,00	0,00	4.171.229,00	-4.171.229,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63

Local e Data de Impressão: MANTENOPOLIS ES 30, Junho de 2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2022	Debito Periodo	Crédito Periodo	Sld 30/06/2023

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CCL FLS. 208

LUCRO DO PERIODO	1.992.561,78

Local e Data de Impressão: MANTENOPOLIS ES 30, Junho de 2023

Diário

Número de Ordem: 004

Termo de Encerramento

FLS. 306

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 004 constituído por formulários com 13 (Treze) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 a 30/06/2023 que serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Inscrição Estadual: 083528970

Reg. Junta Comercial: 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 30 de Junho de 2023

Responsáveis

Técnico Contábil:	Administrador(a):
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 978.158.027-53	CPF: 167.343.877-63
CRC: ES-7.341 - ES	RG: 192.055.77 - PC
RG: 892.529. - SGPC/ES	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CCL
FLS. 37

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2023 10:56 SOB Nº 20231299044.
PROTOCOLO: 231299044 DE 26/07/2023. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

ANUSKA ROCHA OLIVEIRA NICCHIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/07/2023
simplifica.es.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES
CCL
FLS 311

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12304892780 em 12/04/2023, protocolo 230591868. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Número de Registro:	32202540941
CNPJ:	32257528000137
Munícipio:	Mantenópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	ES007341

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 16:47 SOB Nº 20230591868.
PROTOCOLO: 230591868 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304892780. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/04/2023
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Diário

Número de Ordem: 003

Termo de Abertura

CCL FLS. 32

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 003 constituído por formulários com 7 (Sete) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Inscrição Estadual: 083528970

Reg. Junta Comercial: 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 01 de Janeiro de 2022

Responsáveis

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.065.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Empresa: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**

CNPJ: **32.257.528/0001-37** Inscrição Estadual: **083528970** **Nire: 32202540941**

Inscrição Municipal: 21396

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2022

Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
Total do Mês:						0,00	0,00
Total Geral do Período:						0,00	0,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

SEM MOVIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2022

Folha: 3

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 31/12/2021	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2022
1.0.00.00.0000	1	**ATIVO**	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
1.1.00.00.0000	2	**ATIVO CIRCULANTE**	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
1.1.11.00.0000	14	**CAIXAS**	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
1.1.11.00.0001	15	Caixa Geral	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
		TOTAL DO ATIVC				**35.263,23**

CCL
FLS. 31a

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2022

Folha: 4

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 31/12/2021	Debito Período	Crédito Periodo	Sld 31/12/2022
2.0.00.00.0000	**100**	**PASSIVO**	**-35.263,23**	**0,00**	**0,00**	**-35.263,23**
2.4.00.00.0000	**2141**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**-35.263,23**	**0,00**	**0,00**	**-35.263,23**
2.4.11.00.0000	**2143**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**-50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
2.4.11.00.0001	2145	Capital Social	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.24.00.0000	**2156**	**LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**14.736,77**	**0,00**	**0,00**	**14.736,77**
2.4.24.00.0002	2158	(-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
		TOTAL DO PASSIVO				**-35.263,23**

CCL
FLS 115

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-66
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Referência: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2021	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2022
TOTAL DO CUSTOS E DESPESAS					0,00

CCL FLS. 376

RESUMO

ATIVO	35.263,23
PASSIVO	-35.263,23
CUSTOS E DESPESAS	0,00
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	0,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022

Nome da Conta	Cod. R.		Sld 31/12/2021	Debito Período	Crédito Periodo	Sld 31/12/2022
1.0.00.00.0000	**1**	**ATIVO**	**35.263,23**	**0,00**	**0,00**	**35.263,23**
1.1.00.00.0000	**2**	**ATIVO CIRCULANTE**	**35.263,23**	**0,00**	**0,00**	**35.263,23**
1.1.11.00.0000	**14**	**CAIXAS**	**35.263,23**	**0,00**	**0,00**	**35.263,23**
1.1.11.00.0001	15	Caixa Geral	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
2.0.00.00.0000	**100**	**PASSIVO**	**-35.263,23**	**0,00**	**0,00**	**-35.263,23**
2.4.00.00.0000	**2141**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**-35.263,23**	**0,00**	**0,00**	**-35.263,23**
2.4.11.00.0000	**2143**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**-50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
2.4.11.00.0001	2145	Capital Social	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.24.00.0000	**2156**	**LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**14.736,77**	**0,00**	**0,00**	**14.736,77**
2.4.24.00.0002	2158	(-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.17 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

PREJUIZO DO PERIODO	(0,00)

Número de Ordem: 003

Termo de Encerramento

FLS 116

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 003 constituído por formulários com 7 (Sete) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 que serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Inscrição Estadual: 083528970

Reg. Junta Comercial: 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 31 de Dezembro de 2022

Responsáveis

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

FLS. 379

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 16:47 SOB Nº 20230591868.
PROTOCOLO: 230591868 DE 10/04/2023. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/04/2023
simplifica.es.gov.br

MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.

Rua Antonio Nóia, nº. 96 – Centro – Mantenópolis – ES
CEP: 29.770.000

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{35.263,23}{1}$$

AC - ATIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL
PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ILG= 35.263,23

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{35.263,23}{1.00}$$

ILC = 35.263,23

QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

$$QE = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{0,00 + 0,00}{35.263,23}$$

QE = 0,00

DATA: 04/08/2022
Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753
Assinado de forma digital por EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753 Dados: 2022.08.09 16:45:50 -03'00'
CONTADOR
CRC-ES Nº 7.341-01

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763
Assinado de forma digital por RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763 Dados: 2022.08.09 16:46:10 -03'00'
RODOLFO THUSTER VENANCIO DE SOUZA
SOCIO TITULAR

NOTA:
Senhor Pregoeiro

Após apurarmos os índices financeiros da empresa Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA., objetivando avaliar sua capacidade financeira, vimos informar que analisando os dados constantes do **Balanço Patrimonial** da empresa verifica-se que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) impossibilitando portanto, de calcular o índice de **Liquidez Corrente** e consequentemente impossibilitando de calcular o índice de **Liquidez Geral,** haja visto que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) e o Passivo Não Circulante também é igual a 0 (zero). Entretanto constata-se que a empresa tem 100% (cem por cento) de Liquidez Geral. De acordo com o **PARECER CT/CFC Nº 13/2004**, quando o Passivo Circulante for ZERO as medidas de Liquidez ou Solvência utilizará o FATOR 1 como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando por conseguinte a **disponibilidade total do Ativo Circulante**.

FLS 320

FLS 321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede a Praça Prefeito José Luiz, na cidade de Conceição da Barra/ES, registrada no CNPJ sob nº 10.690.604/0001-60, neste ato representada por seu Secretário Municipal o Senhor **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF n° 057.018.917-98 e RG n° 1.859.204 SSP/ES, atesta para os devidos fins que a empresa MAXXI VEÍCULOS IMPLEMENTOS LTDA, com sede na Rua Antonio Nóia, n° 96, Bairro Centro, na cidade de Mantenópolis/ES, registrada no CNPJ /MF sob nº 32.257.528/0001-37, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 167.343.877-63 e RG n° 19205577-PC/MG, em cumprimento fiel ao solicitado nos termos do Pregão Presencial nº 053.2022, ARP 4257/2022 e nos forneceu o **VEÍCULO AMBULANCIA SEMI UTI Abaixo Descrito:**

Item	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtde
	Veículo tipo ambulância			
1	VEÍCULO AMBULANCIA SEMI UTI, 2021 TIPO FURGÃO. VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES, VEÍCULO 0KM, NOVO, MOTOR DIESEL DE A PARTIR DE 130CV @ 3600RPM, CILINDRADA TOTAL 2.287, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA CARGA A PARTIR DE 10 METROS CÚBICOS, TETO ALTO. ESPECIFICAÇÃO DAAMBULANCIA 1. ISOLAMENTO TÉRMICO A. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E TETO EM PLACAS MOLDADAS EM ABS NA COR BRANCA; B. ACABAMENTO ALMOFADADO DOS BATENTES DE PORTAS (BATE-CABEÇA) EM ESPUMA E COURVIM AUTOMOTIVO NA COR CINZA (A DEFINIR); C. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM JUNTO AS BORDAS. 2. JANELAS A. JANELA LATERAL CORREDICO COM VIDROS OPACOS – PADRÃO AMBULANCIA; B. JANELAS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS FIXOS; 3. MOBILIARIO A. ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POREM TENDO EM SEU LAYOUT LOCAL COM DE ACONDICIONAMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO NA REGIÃO LOGO ATRÁS DO MOTORISTA (OU NA ENTRADA TRASEIRA A DEFINIR) MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA NA COR CINZA PLATINA E BRANCO POLAR (A DEFINIR), INSTALADO EM TODA LATERAL ESQUERDA, COM CANTOS ARREDONDADOS, PRATELEIRAS COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, SISTEMAS DE TRAVAMENTO E PUXADORES, LOCAL DESTINADO A PRANCHAS DE COLUNA, FIXADO NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO COM ARREBITE DE ROSCA E PARAFUSO; 4. BANCOS E MACA A. BANCO TIPO BAÚ CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM ASSENTO E ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) E CINTOS DE SEGURANÇA DA MARCA, PARA 03 (TRES) ACOMPANHANTES. B. BANCO DO ATENDENTE GIRATÓRIO INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, CONFECCIONADA EM ECO TUBULAR, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADOS E REVESTIDOS EM COURVIM NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; C. MACA COM 1,90MM, PERNAS RETRÁTEIS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) E CINTOS DE SEGURANÇA, FIXADA COM PARAFUSOS; D. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA E QUINAS DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ; 5. ELÉTRICA A. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS; B. INVERSOR DE VOLTAGEM 110V DE 500WATTS. C. PAINEL ELÉTRICO INTERNO, NA PAREDE LATERAL SOBRE A BANCADA, COM 02(DUAS) TOMADAS TRIPOLARES (2P+T) DE 110V, ALÉM DE INTERRUPTORES PARA LUMINÁRIAS E	RENAULT / MASTER L2H2	Und	2

Daniel Orestes Bissoli
Sec. Municipal de Saúde
Port nº 269/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VENTILADORES; D. ILUMINAÇÃO INTERNA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS REDONDAS CROMADAS, COM LAMPADAS EM LED, EMBUTIDAS NO TETO; E. 02 LUZES DE FOCO DIRECIONAL (DICROICA); SOBRE A MACA; F. 01 (UM) VENTILADOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; G. 01 (UM) EXAUSTOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; H. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMA DE BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) TONS, NA COR VERMELHA; I. FAROL DE EMBARQUE; EQUIPAMENTOS A. 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E PLASMA MÓVEL INSTALADO NO BALAÚSTRE, TIPO DESLIZANTE, PARA AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE; B. 02 (DOIS) SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIQÊNIO DE 16 LITROS MONTADO DENTRO DO ARMÁRIO; C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS; D. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; E. SUPORTE PARA A BOMBA DEINFUSÃO: 6. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: B. 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÓMETRO; C. 01 (URNA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, MASCARA COM CHICOTE, SENDO O FLUXOMETRO PARA ASPIRADOR COM FRASCO E PONTO RESPIRADOR, INSTALADAS PRÓXIMAS A CABECEIRA DA MACA. 7. BALAUSTRE A. BALAÚSTRE EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NO TETO; 8. AR CONDICIONADO VÃO PACIENTE 9. GRAFISMO: GRAFISMO EXTERNO PADRÃO AMBULANCIA COMPOSTO DE PALAVRA AMBULANCIA, INVERTIDA NO CAPÓ; PALAVRA AMBULANCIA, NA TRASEIRA; CRUZES NAS LATERAIS E NA TRASEIRA; 10. BATERIA AUXILIAR; 11. TOMADA EXTERNA, 12. BARRA TRASEIRA. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, VEÍCULO NOVO E ZERO KM. VEÍCULO ENTREGUE EMPLACADO, E SEGURADO POR 01(UM) ANO.			

Atesto ainda que, que a empresa **MAXXI IMPLEMENTOS VEICULOS LTDA**, cumpriu fielmente com os termos requeridos por esta empresa, com idoneidade e capacidade técnica de forma satisfatória, e que não há nada até a presente data que desabone sua conduta comercial.

Conceição da Barra – ES, 09 de março de 2023.

Daniel Orestes Bissoli
Sec. Municipal de Saúde
Port. nº 769/2021

DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Conceição da Barra/ES

9

CCL
FLS. 323

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA **NIRE :** 32202540941 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2402209034

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32202540941	32.257.528/0001-37	14/12/2018	14/12/2018

Endereço Completo
Rua ANTONIO NOIA, Nº 96, CENTRO - Mantenópolis/ES - CEP 29770-000

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA	159.426.247-04	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	167.343.877-63	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA	159.426.247-04	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	167.343.877-63	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
28/04/2023	20230616194	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2024, às 13:32:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **TXLNOCDG**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

DESPACHO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01717/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIADDES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.*

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01717/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 029/2024, para análise e parecer na apresentação do pedido de **INTENÇÃO DE RECURSO DO ITEM 001** da empresa**, SEBBA MOTORS LTSA, CNPJ-Nº. 02.050.048/0001-30,** conforme segue.

Caxias – MA, 13 de agosto de 2024

Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL

SEBBA motors

FLS. CCL 126

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2024

Sebba Motors Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.050.048/0001-30, sediada na Avenida 01, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Vale Azul, CEP.: 75.408-196, Inhumas - GO, por seu representante legal infra-assinado, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de **Decisão Administrativa (Ato Administrativo)** que habilitou a empresa **Maxxi Veículos e Implementos Ltda,** já qualificada no processo licitatório em questão, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

1. DAS PRELIMINARES

1.1 DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o art. 165, inciso I[1] da lei nº 14.133/2021 o recurso administrativo poderá ser interposto em prazo de três dias úteis, sendo instaurado por determinação de comissão de licitações no dia 05/08/2024, com prazo inicial estipulado no dia 06/08/2024 e prazo final em 08/08/2024. Portanto, o presente recurso se faz tempestivo.

2. DOS FATOS

De maneira objetiva, a recorrente busca se insurgir contra decisão proferida no presente processo licitatório, que concebeu a empresa recorrida como vencedora do processo licitatório, por **constatar risco administrativo iminente a ser perpetrado pela empresa recorrida ao Município de Caxias - MA, embasado na inexequibilidade do objeto.**

[1] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

SEBBA motors

O veículo ofertado pela empresa recorrida consiste no Modelo L2H2 Marca Renault, que não poderá ser entregue no prazo a ser estipulado pelo ente contratante, em razão da escassez destes modelos no mercado.

Explicando, a fabricante Renault do Brasil já informou por meio de comunicado técnico, que a disponibilidade deste modelo se encontra afetada pela greve coordenada pelo Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba, que paralisou as atividades por mais de 30 (trinta) dias. O documento será encaminhado em anexo, como forma de demonstrar que a escassez destes veículos de fato prepondera sobre a relação jurídica a ser formada entre as partes. Cita-se trecho do documento. (Doc. nº 1)

> **Como é de conhecimento geral, divulgado pelas mídias especializadas, a linha produtiva da montadora, coordenada pelo Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba, ficou em greve por mais de 30 dias. Tendo como efeito ausência de produção de 15.545 veículos acarretando atraso ao tempo de atendimento dos pedidos, cujas vendas nas redes de concessionarias se mantiveram continuadas. Gerando assim, um grande volume de pedidos a serem atendidos em carteira, com prazo acima do esperado.**

A fabricante, ao aferir os efeitos negativos da paralisação, realizou reuniões com seu corpo administrativo e técnico, buscando soluções, além de mensurar os períodos de fornecimento, uma vez que não era possível afirmar com precisão, por quanto tempo duraria algum pedido de fornecimento do veículo modelo L2H2.

O documento trouxe uma explicação clara e objetiva de que todos os pedidos desta linha demorarão em média para serem entregues ao cliente, **90 a 120 dias.**

PRAZO MARÇO 2024	
L1H1	60 à 90 dias
CHASSI CABINE	60 à 90 dias
MINIBUS L3H2	60 à 90 dias
[redacted]	
L1H1 PRO	90 à 120 dias
L2H2 PRO	90 à 120 dias
L3H2	120 à 150 dias
L3H2 PRO	120 à 150 dias
VITRÉ L3H2	120 à 150 dias

O que se torna permitido deduzir é que a empresa recorrida terá, após recebida a ordem de fornecimento do contrato firmado com o município, aguardar a entrega pela concessionária ou

fabricante pelo período de 90 a 120 dias, além de **posteriormente ter que empreender esforços para que seja transformado em ambulância.**

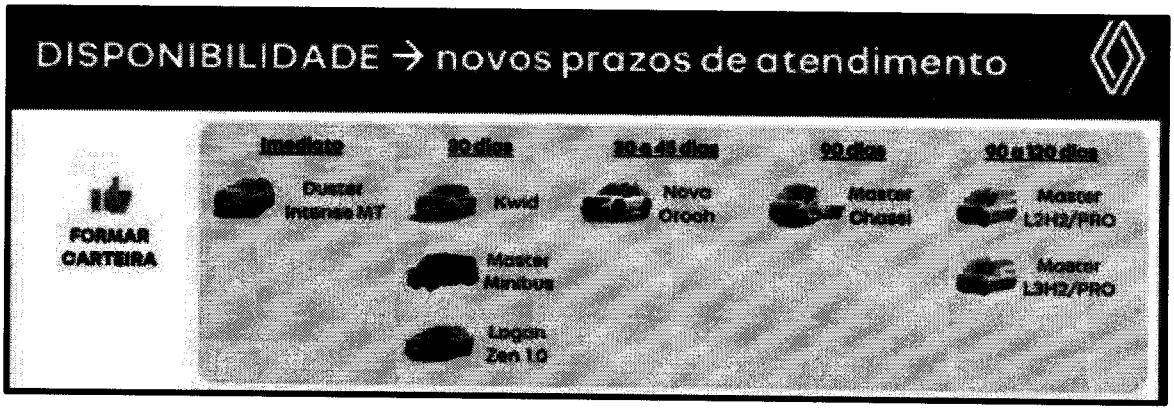
A transformação também é ato a ser efetivamente cumprido dentro do mesmo prazo estipulado pela ordem de fornecimento, sendo o Município um ente que necessita cumprir suas demandas administrativas, principalmente àquelas que se encontram abrangidas pelos serviços públicos imprescindíveis do setor de saúde.

Desse modo, o presente recurso apenas vem contribuir para que haja aferição e decisão administrativa vantajosa que **não se depare com dificuldades como a morosidade excessiva do fornecimento da ambulância pretendida**, verificando portanto, **inexequibilidade da proposta da recorrida.**

Para demonstração inequívoca de que a empresa recorrida não conseguirá contemplar o objetivo editalício, a não ser que mantenha em seu acervo, veículos usados. Cita-se o item 6.1 do Edital, acerca do prazo de entrega da ambulância adquirida.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
6.1 [redacted] dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Como já dito, tem-se que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias equivale a somente 1/4 do prazo de entrega da fabricante/concessionária, o que ainda não levou em conta o prazo de transformação.



Em conclusão facilmente constatada, o presente recurso administrativo deve ser provido no sentido de garantir ao administrador público, conhecimento técnico e fático sobre a real situação do mercado de veículos, não podendo ser o interesse público, colocado de lado para beneficiamento privado.

Assim, o recurso tem como objetivo fornecer elementos suficientes que ensejam a conclusão de que a proposta da recorrida é exequível sob nenhuma hipótese, justamente pela lógica dedutiva que se compreende no caso.

1. DO DIREITO

3.1 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O art. 5º[2] da lei nº 14.133/21 dispõe que na aplicação da referida lei, devem ser observados durante o processo licitatório, em todas as suas fases, os princípios administrativos também provenientes da Constituição Federal (CF).

Dentre tais princípios, há vinculação ao edital, atendendo a legalidade do processo administrativo, em que todos os licitantes devem respeitar o regramento estabelecido. O edital figura como forma processual em que os licitantes debatem e ofertam propostas que devem se coadunar obrigatoriamente às especificações técnicas.

Assim como os atributos técnicos do produto, a licitante fornecedora deve também se preocupar com a exequibilidade do objeto, **detendo obrigação de cumprir o prazo estipulado pelo edital, concernente à entrega do objeto.** No presente caso, há prova documental emitida pela própria fabricante, reconhecendo a impossibilidade fático-jurídica de efetuar entrega no prazo de 30 dias disposto em edital, sendo pertinente informar a administração pública a respeito disso.

Em complemento, o art. 59[3] da lei nº 14.133/2021 implica que as propostas serão desclassificadas quando não obedecerem às especificações técnicas detalhadas do edital. **O prazo de entrega é condição imposta aos licitantes, sendo matéria vinculante que se impõe sobre o caso.**

3.2 DA INSTAURAÇÃO DE DILIGÊNCIA

[2] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[3] Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: I - contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V - apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

Caso julgue necessário, a autoridade julgadora poderá instaurar diligência, na forma do § 2º[4] do art. 59 da lei nº 14.133/2021 para confirmação das alegações constantes no presente recurso.

Por meio da diligência, a administração pública poderá verificar todas as informações constantes no documento anexado, ressaltando assim, que não haverá possibilidade jurídica de cumprimento do objeto no prazo estipulado em edital, verificando ainda, a natureza do veículo que será fornecido ao Município, concernente ao ano/modelo do veículo e demais conotações técnicas.

3.3 DO VÍCIO SUBSTANCIAL

O art. 139[5] do Código Civil (CC) dispõe que os erros substanciais se consumam quando estes interessarem à **natureza do negócio,** ao objeto principal da declaração ou alguma das qualidades a ele essenciais.

No presente caso, o prazo de entrega é condição intrínseca ao negócio, sendo portanto, um erro substancial inerente ao que se busca firmar entre as partes. Logo, requer o reconhecimento de vício substancial do negócio, havendo vinculação aos agentes públicos para que promovam o saneamento de vícios do processo licitatório.

Por esta razão, havendo vício substancial, há inequívoco comprometimento do interesse público, consubstanciado no processo administrativo. Requer por fim, o reconhecimento de vício substancial e consequente deferimento do recurso para excluir a empresa recorrida, por não haver exequibilidade em sua proposta.

3.4 DA TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES

Por estar a autoridade julgadora atrelada à Teoria dos Motivos Determinantes, bem como ao dever de motivação dos atos administrativos decisórios, os atributos do ato devem se fazer presentes, são eles: *competência, objeto, motivo, forma e finalidade.*

Devem estar presentes, em caso de aceitação e consequente subsistência da decisão que classificou a recorrida, os motivos e fundamentos que embasam e que sanam a ilegalidade, o que

[4] § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo

[5] Art. 139. O erro é substancial quando: I - interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração, ou a alguma das qualidades a ele essenciais;

não será possível, justamente em decorrência dos mandamentos legais que ora se inserem na questão.

Desse modo, caso haja subsistência da habilitação da recorrida, requer que seja emitido despacho fundamentado, apto a demonstrar o saneamento da questão, uma vez que em caso de continuidade sem nenhuma providência ou diligência administrativa no sentido de garantir cumprimento ao prazo editalício de entrega, poderá ser instaurado processo de responsabilização administrativa contra os agentes públicos competentes pela condução da compra.

Assim, requer que haja motivação adequada aos atos administrativos, sob pena de comprometimento da higidez processual e consequente (consequência prática - Art. 20 da LINDB) persecução punitiva que somente irá agravar a situação.

3.5 DOS EFEITOS PRÁTICOS DA DECISÃO

Segundo disposição do art. 20[6] da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (LINDB), dispõe que as decisões em âmbito administrativo, judicial e da controladoria, devem sempre considerar as consequências práticas **e não somente a valoração jurídica em abstrato**.

Isso quer dizer que o ato de julgamento do recurso administrativo será considerado também no âmbito prático, devendo ser estabelecido o cumprimento ao edital (princípio da vinculação ao edital) como também a incidência das determinações legais da lei nº 14.133/2021, que de modo recente, perpetra novas colocações e obrigações aos agentes públicos, inclusive concernente aos mecanismos disponíveis para punições de transgressões administrativas contrárias aos preceitos legais que se aplicam ao caso.

4. DO RISCO ADMINISTRATIVO

O art. 37 § 6º[7] da Constituição Federal (CF) dispõe que as pessoas jurídicas de direito público, responderão pelos danos eventualmente causados, em caráter objetivo. Ou seja, para verificação do dano e responsabilização, basta a identificação de nexo causal, não havendo necessidade de comprovação do dolo ou culpa relacionada ao fato lesivo. A demora e **consequente**

[6] Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

[7] § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

FLS 332

agravamento do serviço público de saúde municipal, poderá ser imputado como consequência da aceitação da proposta da recorrida, que não poderá efetuar entrega no prazo estipulado.

O presente recurso figura ainda, como instrumento informativo, que leva ao conhecimento da administração e de seus agentes públicos, que há possível risco administrativo ensejado pela proposta irregular da recorrida, por inexequibilidade demonstrada.

Ou seja, não poderá o administrador público, se escusar do conhecimento de que há preponderante entrave no processo administrativo, uma vez que o presente recurso lhe assegura tal transparência e informação adequada à formação de seu poder de cautela.

5. DO PEDIDO

Excelentíssimo Pregoeiro e colenda comissão de licitações, diante de todo o exposto requer:

A) Que seja realizado **juízo de ponderação e reconsideração pelo Pregoeiro** de maneira prévia ao encaminhamento à autoridade julgadora do recurso, na forma do § 2º[8] do art. 165 da lei nº 14.133/21 e em contemplação do princípio da segregação das funções, a fim de garantir celeridade e eficiência administrativa;

B) Caso não haja reconsideração da decisão administrativa de classificação da recorrida, requer o **provimento do presente recurso** para restabelecimento da higidez processual, **devendo ser excluída** do processo licitatório a empresa **recorrida Maxxi Veículos e Implementos Ltda,** em decorrência de vício substancial constatado em sua documentação de habilitação e inferioridade de qualificação técnica do veículo ofertado, conforme demonstrado;

C) Requer a **emissão de ato administrativo para reclassificação das demais empresas licitantes**, de modo que se consolide o real objetivo da licitação;

[8] § 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

SEBBA motors

D) Caso não sejam atendidos os pedidos aqui formulados, cumpre informar futuro encaminhamento de representação à Corte de Contas e Ministério Público, **por se tratar de matéria de evidente falha administrativa e desconsideração da legislação vigente**, o que ocorrerá mediante adoção e permissão concedida pelo art. 170, §4º[9] da lei nº 14.133/2021;

Nestes termos, pede Deferimento.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

GILMAR DE SA MOREIRA:88408876104

Assinado de forma digital por GILMAR DE SA MOREIRA:88408876104 Dados: 2024.08.12 15:28:23 -03'00'

SEBBA MOTORS LTDA

CNPJ nº 02.050.048/0001-30

[9] § 4º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei.

FLS 330

Navesa
RENAULT

Goiânia, 19 de julho de 2024.

À

Sebba Motors Ltda.

CNPJ: 02.050.048/0001-30

Informativo a Secretaria Municipal de Santa Rita do Trevelato-MT

Ref: Prazo na entrega de veículos.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que o veículo Renault Master Furgão versão Furgão L1H1 Pro, entre outros modelos Renault Master, solicitado a nós pela empresa Sebba Motors Ltda, CNPJ 02.050.048/0001-30, encontra-se com prazo médio de atendimento de faturamento de 120 dias a partir da data do pedido formal à Renault do Brasil S/A, realizado em 28/06/2024.

Como é de conhecimento geral, divulgado pelas mídias especializadas, a linha produtiva da montadora, coordenada pelo Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba, ficou em greve por mais de 30 dias. Tendo como efeito ausência de produção de 15.545 veículos acarretando atraso ao tempo de atendimento dos pedidos, cujas vendas nas redes de concessionarias se mantiveram continuadas. Gerando assim, um grande volume de pedidos a serem atendidos em carteira, com prazo acima do esperado.

Estes fatos extraordinários, inevitavelmente trouxeram atrasos na finalização dos veículos adquiridos por vossas senhorias, impossibilitando o cumprimento dos prazos inferiores aos informados acima. Estes são reflexos imprevisíveis e que fogem a gerência desta empresa, sendo que tais situações não faziam parte de quaisquer perspectivas quando da elaboração das propostas e do resultado do certame.

Sendo assim, a **RENAULT DO BRASIL**, em atenção ao seu compromisso de transparência e respeito aos seus clientes e parceiros, comparece, perante os Senhores, para informar, diante de todo este cenário, que haverá atraso na entrega do veículo adquirido por meio do pedido realizado. Aproveitamos para informar que estamos trabalhando arduamente para evitarmos maiores impactos na entrega do veículo, de modo a diminuir o prazo de espera.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou para a tomada de medidas paliativas, para que assim juntos possamos passar por este momento de extrema dificuldade.

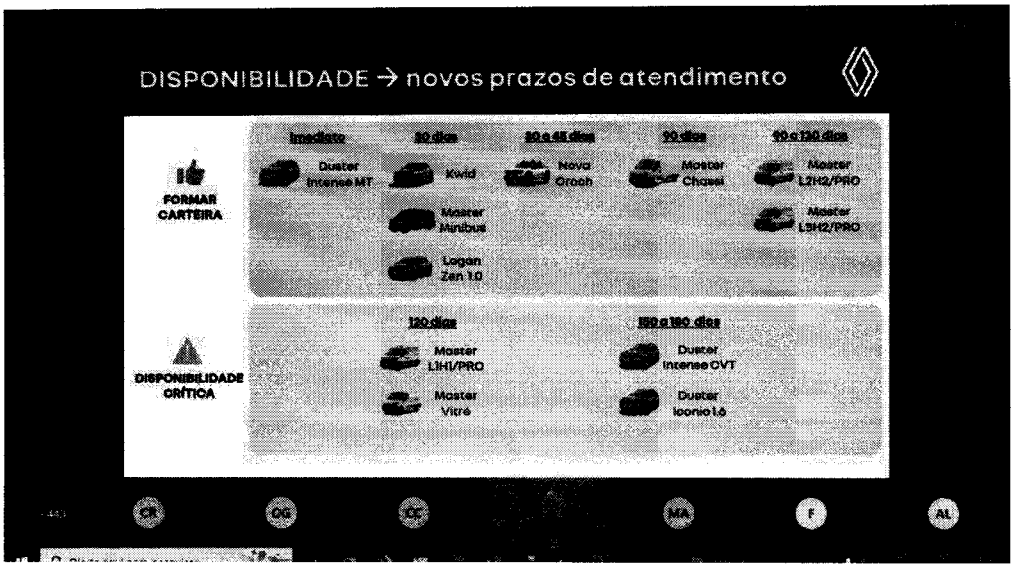
Ao tempo em que reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, inclusive para tratar diretamente do assunto, preferencialmente mediante videoconferência.

NAVESA RENAULT
Avenida T-63, nº 1.707
74.280-235 Goiânia / Goiás
62- 3235-8888
www.navesa.com.br

CCL
FLS 333

Navesa
RENAULT

Conforme tratado em reunião com a fábrica em 18/07/2024, tela do informativo abaixo.



MASTER:

PRAZO MÉDIO 2024	
L1H1	60 à 90 dias
CHASSI CABINE	60 à 90 dias
MINIBUS L3H2	60 à 90 dias
L2H2	90 à 120 dias
L1H1 PRO	90 à 120 dias
L2H2 PRO	90 à 120 dias
L3H2	120 à 150 dias
L3H2 PRO	120 à 150 dias
VITRÉ L3H2	120 à 150 dias

Cordialmente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISPIM VALENTINO DE OLIVEIRA
Data: 19/07/2024 10:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Crispim Valentino de Oliveira

Gerente de Vendas Empresariais

Navesa Renault

NAVESA RENAULT
Avenida T-63, nº 1.707
74.280-235 Goiânia / Goiás
62- 3235-8888
www.navesa.com.br

FLS CCL 336

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO [redacted]
FOLHA [redacted]
PROTOCOLO [redacted]

001

C E R T I D Ã O

INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, Titular do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, **CARTÓRIO INDIO ARTIAGA, CERTIFICA** e dá Fé, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo os livros próprios arquivados neste Tabelionato, no de número **3325-P**, às Fls. **164** (cento e sessenta e quatro), encontrou o instrumento de seguinte teor:

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
que outorga
SEBBA MOTORS LTDA
em favor de
GILMAR DE SA MOREIRA
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três **(17/04/2023)**, neste **CARTÓRIO INDIO ARTIAGA, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-01, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste perante mim, Ana Carolina Violatti Martins, brasileira, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SEBBA MOTORS LTDA**, com sede e foro à Rua 21F, sn - quadra 07, lote 04, Residencial Vale Azul, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 02.050.048/0001-30, neste ato representada por **ALEXANDRE SEBBA FERREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 02/03/1971, na cidade de Goiania/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03162258728-DETRAN/GO, na qual consta o número da Cédula de Identidade 1826493-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.507.801-78, filho de Adolfo Elvio Ferreira e de Irene Sebba Ferreira, endereço eletrônico <alexandresebbaf@gmail.com >, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 380, Centro, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **GILMAR DE SA MOREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3583964 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.088.761-04, residente e domiciliado na Quadra 305 sul Rua 6 com a 5 QI 14 LT 02 casa 11, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembléias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos,

Nº IA 129171

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 21 de Janeiro de 2024.
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTOS.
Selo Digital nº 00774012419147243332 31
"https://see.tjgo.jus.br/buscar"

FLS. 337

3325-P
164V
00737011

002

interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO podendo substabelecer.** O presente mandato é outorgado por **prazo indeterminado**. **Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pela outorgante, ficando ela responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações.** - E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **Eu,** Ana Carolina Violatti Martins, Escrevente, a escrevi e assino. **(a.a) ALEXANDRE SEBBA FERREIRA.** É o que contém o referido ato, do qual bem e fielmente mandei extrair esta certidão, que conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **NADA MAIS.** CNIB: . Custo total de lavratura: 87,72, Emolumentos: R$ 54,99, Taxa Judiciária: R$ 18,29, Funemp: R$ 1,65, Funcomp: R$ 1,65, Funproge: R$ 1,10, Fundepeg: R$ 0,69, Adv Dativos: R$ 1,10, Iss: R$ 2,75, Fundesp: R$ 5,50, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772401020060724420072, 00772401020060824430274,** consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br. **Goiânia, 11 de janeiro de 2024**.

Em Testemunho da verdade

Ana Carolina Violatti Martins
Escrevente

4º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Ofício do Registro de Contratos Marítimos

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 31 de Janeiro de 2024
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
ESCREVENTE RECONHECIMENTO
Selo Digital nº 00772401232914724333267
"https://tjgo.tjgo.jus.br/buscas"

Praça da Bíd, Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1150, Esq. Alam, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-140, Fone: 62 3096.8000 | www.cartorioindioartiaga.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA.

FLS. 570

INFORME

À
Comissão Central de Licitação

Nesta

Considerando o pedido de esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 029/2024, Processo Administrativo nº 1717/2024, que tem como objeto a aquisição de unidades móveis, para atender as necessidades do serviço móvel de atendimento para Rede Municipal de Saúde de Caxias, a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias por meio do fiscal de contratos INFORMA, após a análise do termo de referência do objeto, empresa **MAXXI VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no cnpj 32.257.528/0001-37 ganhadora do processo licitatório, deverá atender a demanda conforme prazos contratuais estabelecidos. Caso haja descumprimento do prazo de entrega, a mesma deverá oficializar o motivo do descumprimento, no qual cabe o fiscal de contratos notificar a mesma para se fazer valer a entrega do objeto a tempo hábil conforme prazo mencionando no termo de referência.

Caxias 15 de Agosto de 2024

Atenciosamente,

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2
Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo

FLS 340

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

RELATÓRIO VENCEDORES DO PROCESSO.

FLS 341

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 029/2024

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.257.528/0001-37 - Endereço: R ANTONIO NOIA - CEP: 29770000 - UF: ES - Município: Mantenópolis - Telefone: (27) 99995-0195

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM), AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA AQUI EXIGIDOS: FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO ANO SUBSEQUENTE. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. DIMENSÕES COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.000 MM E MÁXIMO DE 7.000 MM (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000)CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA APÓS A TRANSFORMAÇÃO = 770 KG (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000) COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3.100 MM ALTURA TOTAL DO VEÍCULO (SEM TRIPULANTES E PACIENTES, INCLUINDO-SE EQUIPAMENTOS MONTADOS NO TETO, MAS EXCLUINDO-SE ANTENA DE RÁDIO) = 2.800 MM (CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.3.11.3DA NBR - ABNT 14.561/2000)ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO APÓS ADAPTAÇÕES = 1.800 MM LARGURA EXTERNA TOTAL MÍNIMA (INCLUINDO OS RETROVISORES) = 2.200 MM DIMENSÕES MÍNIMA DA ZONA DE CARGA ALTURA / LARGURA = 1.860 MM / 1.750 MM 1.2. MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; SOBREALIMENTADO: TURBO COMPRESSOR COM INTERCOOLER COMBUSTÍVEL: DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA: 130CVTORQUE MÍNIMO: 30 KGFM³CILINDRADA MÍNIMA: 1.950CC SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA 1.3. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 65 LITROS 1.4. FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MASTER L2H2	RENAULT/RENAULT	3 UN	R$ 389.900,00	R$ 1.169.700,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.169.700,00

Valor Total: R$ 1.169.700,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/09/2024 às 09:07:24.
Código verificador: A16819

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

ATA FINAL.

FLS 343

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 029/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
08/07/2024 09:15	08/07/2024 10:00	17/07/2024 10:00	22/07/2024 10:00	22/07/2024 10:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
15/07/2024 - 16:08:41	pedido de esclarecimento	18/07/2024 - 10:17:25	Indeferido	Pedido: PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_assinado (9).pdf

Embasamento: O prazo estabelecido no edital, está muito apertado e não há como cumprir o compromisso de entrega

Julgamento: SENHORES, ESCLARECEMOS QUE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, BEM COMO OS PRAZOS DE ENTREGA, SÃO DE ÚNICA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO SOLICITANTE, NÃO TENDO ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NEM O PREGOEIRO ESTA ATRIBUIÇÃO. PORTANTO, FICA MANTIDO AS ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM), AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA AQUI EXIGIDOS: FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO ANO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO ANO SUBSEQUENTE. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. DIMENSÕES COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.000 MM E MÁXIMO DE 7.000 MM (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000)CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA APÓS A TRANSFORMAÇÃO = 770 KG (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000) COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3.100 MM ALTURA TOTAL DO VEÍCULO (SEM TRIPULANTES E PACIENTES, INCLUINDO-SE EQUIPAMENTOS MONTADOS NO TETO, MAS EXCLUINDO-SE ANTENA DE RÁDIO) = 2.800 MM (CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.3.11.3DA NBR - ABNT 14.561/2000)ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO APÓS ADAPTAÇÕES = 1.800 MM LARGURA EXTERNA TOTAL MÍNIMA (INCLUINDO OS RETROVISORES) = 2.200 MM DIMENSÕES MÍNIMA DA ZONA DE CARGA ALTURA / LARGURA = 1.860 MM / 1.750 MM 1.2. MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; SOBREALIMENTADO: TURBO COMPRESSOR COM INTERCOOLER COMBUSTÍVEL: DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA: 130CVTORQUE MÍNIMO: 30 KGFM³CILINDRADA MÍNIMA: 1.950CC SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA 1.3. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 65 LITROS 1.4. FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	432.340,44	3	UN	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

FLS 344

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/07/2024 - 09:08	EDITAL PREGÃO Nº 029.2024, UNIDADES MÓVEIS VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D.FVS..pdf
29/07/2024 - 10:32	doc01647520240729082759 PARECER PE-Nº 029.2024..pdf
20/08/2024 - 10:09	PARECER TÉCNICO DO PE-Nº.029.2024 UNIDADES SAMÚ..pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/07/2024 - 10:25:56	Negociação aberta para o processo 029/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 029/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2024 - 10:49:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 029/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/07/2024 - 10:41:32	Documentos solicitados para o processo 029/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 029/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/07/2024 - 15:02:31	Documentos solicitados para o processo 029/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 029/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 08:47:26	Documentos solicitados para o processo 029/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 029/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 11:08:19	Documentos solicitados para o processo 029/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 029/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 12:03:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 029/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

0001	AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência.	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	MASTER L2H2	RENAULT/RENAULT	389.900,00	3	1.169.700,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm
1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica
1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros
1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	15/07/2024 - 16:11:07	2024/2025	MASTER L3H2/RENAULT	3	R$432.330,44	R$ 1.296.991,32	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.626.169/0004-81	19/07/2024 - 10:39:35	FORD TRANSIT FURGÃO L3H3 12,4m³	FORD	3	R$443.000,00	R$ 1.329.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	19/07/2024 - 11:35:15	RENAULT	MASTER L2H2 0KM 2024	3	R$390.000,00	R$ 1.170.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	19/07/2024 - 15:29:21	MASTER FURGÃO L2H2 (24/24) AMB TIPO D	RENAULT	3	R$395.000,00	R$ 1.185.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	21/07/2024 - 17:52:37	TRANSIT	FORD	3	R$497.000,00	R$ 1.491.000,00	Sim
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0021-35	21/07/2024 - 20:00:21	Master l2h2 ambulância	Renault	3	R$0,00	R$ 0,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	22/07/2024 - 09:56:28	SPRINTER FURGÃO 417 CDI 10,5m³	MERCEDES BENZ	3	R$394.000,00	R$ 1.182.000,00	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	21/07/2024 - 21:38:02	MASTER L2H2	RENAULT/RENAULT	3	R$389.900,00	R$ 1.169.700,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

FLS 347

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	060 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	60 dias
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	90 dias
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0021-35	90 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	60 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.626.169/0004-81	60 dias
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30	60 dias
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	60 dias

Lances Enviados

0001 - AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm
1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica
1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros
1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/07/2024 - 16:11:07	432.330,44 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
19/07/2024 - 10:39:35	443.000,00 (proposta)	41.626.169/0004-81 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
19/07/2024 - 11:35:15	432.340,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
19/07/2024 - 15:29:21	432.340,44 (proposta)	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
21/07/2024 - 17:52:37	650.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
21/07/2024 - 20:00:21	432.330,00 (proposta)	03.093.776/0021-35 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE MESMO NÃO ATENDEU AS DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.07.2024. 30/07/2024 08:45:04
21/07/2024 - 21:38:02	450.000,00 (proposta)	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
22/07/2024 - 09:56:28	432.340,44 (proposta)	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:10:03	431.000,00	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:10:08	431.000,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

22/07/2024 - 10:10:14	410.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:10:34	408.000,00	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:11:50	407.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:12:41	405.000,00	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:14:23	395.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:15:54	394.500,00	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:17:01	394.400,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:17:50	373.000,00	03.093.776/0021-35 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE MESMO NÃO ATENDEU AS DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.07.2024. 30/07/2024 08:45:04
22/07/2024 - 10:18:40	497.000,00	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
22/07/2024 - 10:19:37	394.000,00	02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:19:39	395.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:19:49	390.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:20:18	389.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
22/07/2024 - 10:21:10	370.000,00	03.093.776/0021-35 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE MESMO NÃO ATENDEU AS DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.07.2024. 30/07/2024 08:45:04

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/07/2024 - 12:03:21	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Caxias PE 029.2024.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
30/07/2024 - 08:45:04	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0021-35	Item 0001 - AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm²Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência.

Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE MESMO NÃO ATENDEU AS DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.07.2024.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

0001 - AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm
1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica
1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros
1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	22/07/2024 - 12:34:36	A EMPRESA SEBBA MOTORS CNPJ 02.050.048/0001-30 MANIFESTA INTAÇÃO DE RECURSO.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
02.050.048/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	12/08/2024 - 15:47:53	SEGUE RECURSO ADM RECURSO CAXIAS MA.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
27/08/2024 - 09:33:54	Parecer em anexo. doc01647520240729082759 PARECER PE-Nº.029.2024. parecer.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
22/07/2024 - 10:01:29	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
22/07/2024 - 10:02:10	Pregoeiro	SENHORES, PASSAMOS ANALISAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS.
22/07/2024 - 10:02:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/07/2024 - 10:08:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/07/2024 - 10:08:03	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

22/07/2024 - 10:08:03	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/07/2024 - 10:08:03	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/07/2024 - 10:08:57	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, PASSAMOS PARA FASE DE LANCES.
22/07/2024 - 10:09:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FINEZA OFERTAR LANCES COM PRUDÊNCIAS E RESPONSABILIDADE, SOB DE PENA DE PUNIÇÕES FUTURAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.
22/07/2024 - 10:09:41	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/07/2024 - 10:09:41	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/07/2024 - 10:12:07	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
22/07/2024 - 10:12:48	Pregoeiro	SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFOMAMOS QUE A NÁLISE E JULGAOMENTO SE DARÁ EM CONJUNTO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PUBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME.
22/07/2024 - 10:23:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/07/2024 - 10:25:56	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 370.000,00.
22/07/2024 - 10:25:56	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
22/07/2024 - 10:26:31	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/07/2024 às 12:30.
22/07/2024 - 10:43:45	F. MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO	Negociação Item 0001: Bom dia Ilustre Pregoeiro(a), estamos no nosso menor valor.
22/07/2024 - 10:49:50	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/07/2024 - 12:31:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/07/2024 às 12:41.
22/07/2024 - 12:34:37	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/07/2024 - 12:45:20	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
22/07/2024 - 12:46:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, PARA ENCAMINHARMOS AO O SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARACER TÉCNICOS NO DESCRITIVO DO REFERIDO ITEM SE CONTLEMPA O SOLICITADO DO TERMO DE REFERENCIA. POR SE TARTAR DE VEÍCULO COMPLEXO QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTOS TECNICOS DE ANALISARMOS. RETORNAMOS DIA 24.07.2024 ÀS 08:00 HS.
24/07/2024 - 08:11:08	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
24/07/2024 - 08:11:42	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
24/07/2024 - 09:45:54	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER TÉCNICO DO SETOR COMPETENDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA,
24/07/2024 - 11:03:24	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
24/07/2024 - 11:07:38	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, POIS ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, RETORNAMOS DIA 29.07.2024 ÁS 09:00 HS.
29/07/2024 - 09:00:20	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
29/07/2024 - 09:00:43	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
29/07/2024 - 10:23:30	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ACOMPANHANDO A SESSÃO.
29/07/2024 - 10:32:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (doc01647520240729082759 PARECER PE-Nº.029.2024..pdf) em 29/07/2024 às 10:32.
29/07/2024 - 10:33:33	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
29/07/2024 - 10:41:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 29/07/2024.
29/07/2024 - 10:41:32	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA DO ITEM ARREMATADO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO SISTEMA DO PORTAL.
29/07/2024 - 15:01:38	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
29/07/2024 - 15:02:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 29/07/2024.
29/07/2024 - 15:02:33	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA DO ITEM ARREMATADO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO SISTEMA DO PORTAL
29/07/2024 - 15:03:54	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PÓS PRAZO LIMITE DE DILIGÊNCIA, RETORNAMOS DIA 30.07.2024 ÀS 08:30 HS.
30/07/2024 - 08:39:23	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
30/07/2024 - 08:39:39	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/07/2024 - 08:45:04	Sistema	O fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/07/2024 - 08:45:04	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE MESMO NÃO ATENDEU AS DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 29.07.2024.
30/07/2024 - 08:45:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA com lance de R$ 389.900,00.
30/07/2024 - 08:45:31	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/07/2024 - 08:47:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 30/07/2024.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

FLS 337

30/07/2024 - 08:47:26	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA DO ITEM ARREMATADO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO SISTEMA DO PORTAL.
30/07/2024 - 11:07:22	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/07/2024 - 11:08:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 11:08:19	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA DO ITEM ARREMATADO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO SISTEMA DO PORTAL.
30/07/2024 - 12:03:21	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/07/2024 - 13:12:58	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/07/2024 - 13:13:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:14 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 13:13:53	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO REFERIDO ITEM.
30/07/2024 - 13:18:41	F. MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde senhor(a) Pregoeiro(a), esta é a nossa melhor oferta.
30/07/2024 - 15:24:59	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
30/07/2024 - 16:36:40	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA DILIGÊNCIA, DEVIDO VERIADO MUNICIPAL, RETORNAMOS DIA 06.08.2024 ÀS 09:00 HS.
06/08/2024 - 09:29:30	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
06/08/2024 - 11:41:06	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
06/08/2024 - 11:42:32	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO CONTINUARÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DA DILIGÊNCIA, RETORNAMSO DIA 07.08.2024 ÀS 10:00 HS.
07/08/2024 - 10:01:06	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
07/08/2024 - 10:01:46	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
07/08/2024 - 10:38:41	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
07/08/2024 - 10:39:46	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA.
07/08/2024 - 10:41:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/08/2024 às 11:41.
07/08/2024 - 11:50:59	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/08/2024 - 11:50:59	Sistema	Intenção: A EMPRESA SEBBA MOTORS CNPJ 02.050.048/0001-30 MANIFESTA INTAÇÃO DE RECURSO.
07/08/2024 - 11:52:37	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 15/08/2024 às 23:59.
12/08/2024 - 15:47:53	Sistema	O fornecedor SEBBA MOTORS LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0001.
16/08/2024 - 08:57:05	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
16/08/2024 - 09:01:22	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA POIS ESTAMOS AGUARDANDO A RESPOSTA DA INTENÇÃO DE RECURSO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APRESENTADA, RETORNAMOS DIA 20.08.2024 ÀS 09;00 HS.
20/08/2024 - 09:20:29	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
20/08/2024 - 10:01:39	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
20/08/2024 - 10:04:55	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
20/08/2024 - 10:09:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO DO PE-Nº.029.2024 UNIDADES SAMÚ..pdf) em 20/08/2024 às 10:09.
20/08/2024 - 10:24:40	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, ENCAMINHAMOS OS AUTOS PARA AUTORIDADE COMPETENTE.
20/08/2024 - 10:24:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/08/2024 - 09:34:39	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 274/2021
COREN-MA 176509

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

FLS 352

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:13:18.
Código verificador: 9F48F5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

PROPOSTA READEQUADA.

MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 32.257.528/0001-37

INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro (a)

Assunto: Informações e declaração complementares da proposta do Pregão nº 029/2024.

Dados da empresa:

Razão Social:	MAXXI VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ:	32.257.528/0001-37
Endereço Completo:	RUA ANTONIO NÓIA, Nº 96 – CENTRO , MANTENÓPOLIS-ES
Cep:	29.770-000
Telefone:	27 - 3758-2040
Email:	maxxilicitacoes@gmail.com

Dados para a proposta:

Valor Total da proposta:	R$ 1.169.700,00
Validade da proposta:	90 Dias
Dados Bancários	Banco 756. SICOOB / AG-3009 / Cc-108.374-0

* Manifesto cumprir plenamente os requisitos habilitatórios e atender todos os itens do termo de referência em seus itens descritos.

* Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA:32257528000137

Assinado de forma digital por MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA:32257528000137
Dados: 2024.08.06 09:54:20 -03'00'

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF – 167.343.877-63

PROPOSTA

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2024 – SRP
(Processo Administrativo 001707/2024)

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 32.257.528/0001-37
Endereço: RUA ANTONIO NÓIA, 96 – CENTRO , MANTENÓPOLIS-ES
Cidade / CEP: MANTENÓPOLIS-ES /29.770-000
Telefone: 27 3758-2040
E-mail: maxxilicitacoes@gmail.com

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Marca / Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air- Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme	MASTER/ MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULANCIA	03	R$ 389.900,00	R$ 1.169.700,00

FLS 356

	descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura= 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. **1.5.** Direção hidráulica ou direção elétrica ou direçãoeletrohidráulica, original de fábrica. **1.6.** Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. **1.7.** Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros,considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltiplae com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno;Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção				

FLS 257

	solar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio detração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS • Aspirador Portátil de Secreções, elétrico, com bateria recarregável. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático ¿ 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45				

FLS

	minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. • Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição¿Hand Held, Digital.01 unidade em cada ambulância Tipo D: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. • Ventilador Artificial eletrônico de Transporte neonatal/pediátrico/adulto - 01 unidade em cada ambulância Tipo D: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV					

FLS 358

	(Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP(Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas).Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100%FiO2 de 50 a 100%Peep de 0 a 60 cmH2OPossui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.Botão para inspiração manual.Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.Válvulas de segurança e anti- asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo- controle eletrônico.Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia ePressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%.Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto;02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal;01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio;01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. • Bomba de infusão 03 unidades em cada ambulância Tipo D: Bomba de Infusão Duplo Canal CARACTERÍSTICAS:Equipamento, independente e de programação simples.Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento);Três modos de infusão ¿ Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto;Peso: Até 2 quilos;Dimensões: l 229 x 98 x 220 mm Alimentação: Bivolt;Frequência de operação ¿ 50 / 60 Hz Consumo máximo ¿ 29 VA;Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão,				

FLS. 359

	nível de carga e utilização em bateriae monitoramento continuo do sistema mecânico;Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby;Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas deperfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido;Possuir bateria com duração média de 6h Consumo máximo ¿ 29 VA;Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) ¿ taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxoprogramado ¿ mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h;Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 5% Acessórios:Cabo de alimentação (rede elétrica).Funções especiais:Auto teste ao ligar Tela colorida, intuitiva,Seleção do nível de pressão de oclusão Seleção do nível de alarme sonoroConfiguração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.)Modo DERS ¿ possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca Opera no modo DOSE e DERS nos padrões:Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min)Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min) Preenchimento do equipoBloquear teclado Pausa programável Zerar valores,Memória de 1.000 entradas do histórico,Alteração da taxa de infusão sem interromper a programaçãoModo Noturno ¿ diminui a intensidade da luminosidade do display Indicativo do nível da BateriaTempo de BateriaAlarmes :Ar na linhaFinalizando infusão Final de infusão KVOOclusão Superior Oclusão Inferior Porta aberta Nível da BateriaFalha na programaçãoEquipos:Dedicados a Bomba de InfusãoDotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas) Isentos de DEHPVálvula antifluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo. • Monitor Cardioversor-Desfibrilador - 01 unidade em cada ambulância Tipo DCardioversor bifásico: com tela colorida de cristal líquido de alta					

FLS 300

	resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alçapara transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44.Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCPem tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA.O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após adetecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a360J).Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única noequipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo.Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais.Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio ¿ infravermelho, wi-fiou bluetooth¿, interno ao equipamento.O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas Ambientes Programa Estratégico / Componente uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recargaou uma segunda				

FLS. 367

	bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante.Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas.Acompanha:01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveispara desfibrilação;01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias;01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário;01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem decompressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos;01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação;01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios. Bomba de infusão de seringa - 01 unidade em cada ambulância Tipo DBomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, parainfusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento continuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção				

FLS 362

	IP34;Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo ¿ 29 VA,Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/hPurgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 2% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).				

Na condição de vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o(a) seu(sua) representante legal, Sr(a). RODOLFO TUSTHER V. DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 167.343.877-63, residente em Mantenópolis-ES.

O prazo de validade da presente proposta é de 90 (Noventa) dias a contar desta ata.

Local e prazo de entrega: de acordo o especificado no Termo de Referência.

MANTENÓPOLIS/ES - ES, 21 de Junho de 2024.

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA:32257528000137

Assinado de forma digital por MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA:32257528000137
Dados: 2024.08.06 09:54:45 -03'00'

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF – 167.343.877-63
Sócio Administrador

FLS 363

DECLARAÇÕES UNIFICADA

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2024 – SRP
(Processo Administrativo 001707/2024)

Pelo presente instrumento, a empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.528/0001-37, estabelecida à Rua Antonio Noia, nº 96, Centro, Mantenópolis-ES, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 0029/2024, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das
informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

FLS 364

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos
licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a)
Sr. Rodolfo Tusther Venancio de Souza, inscrito(a) no CPF nº 167.343.877-63, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: maxxilicitacoes@gmail.com

Telefone: (27) 99995-0195

FLS 365

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)Cícero Henrique de Sousa Silva, portador(a) do CPF/MF sob 114.428.187-35, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 002/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

MANTENÓPOLIS - ES, 30 de Julho de 2024.

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA:32257528000137

Assinado de forma digital por MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA:32257528000137
Dados: 2024.08.06 09:55:01 -03'00'

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF – 167.343.877-63
Sócio Administrador

FLS 366

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

FLS 367

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 029/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm
1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm²Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica
1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros
1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 432.340,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA (32.257.528/0001-37)	Adjudicado em: 27/08/2024 - 09:34:39 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	MASTER L2H2	RENAULT/RENAULT	3	1.169.700,00

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 2274/2024
CORTEZIA 47 DHE
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/08/2024 às 08:36:07.
Código verificador: 9F4AEB

Edital nº 029/2024

Acessar Contratação

FLS 368

Última atualização 08/07/2024

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000035/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIADDES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.297.021,32

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico	3	R$ 432.340,44	R$ 1.297.021,32

FLS 369

Treio com controle eletrônico,
Conforme Descrição do
Termo de Referência.

FLS 375

Exibir: 1-1 de 1 itens

‹ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

FLS 27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024.

RELATÓRIO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

PARECER
PROCESSO Nº 01717/2024
CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **aquisição de unidades móveis de saúde, mediante Pregão Eletrônico nº 029/2024**, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do Processo Administrativo nº **01717/2024**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA**, em que a empresa vencedora do certame foi:

- **MAXXI VEÍCULOS E IMPLMENTOS LTDA EPP.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei

Federal, em seu artigo 9º §1º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **aquisição de unidades móveis de saúde**, para atender as necessidades do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU, peretencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com valor estimado em **R$ 1.297.021,32 (um milhão duzentos e noventa e sete mil vinte e um reais e trinta e dois centavos)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

3 – Regularidade do Processo Administrativo

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 12, VII	S		
2. Consta Termo de Referência (TR), assinado pelos responsáveis por sua elaboração e aprovado pela autoridade competente?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XIII	S		
2.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
b) Fundamentação da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
d) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde e seu início até o seu encerramento)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
g) Critérios de medição e de pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
h) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
i) Estimativa de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
j) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
3. Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atos de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização	Lei n.º 14.133/2021	S		
4. Foi realizada pesquisa, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os praticados pelo mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
4.1 A pesquisa apresenta, no mínimo, três preços ou fornecedores, ou, excepcionalmente, consta justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
5. Tratando-se de serviço com cessão de mão de obra exclusiva, existe orçamento detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado no ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, IV			NA
6. Consta o Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preços, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor responsável	Lei n.º 14.133/2021	S		
7. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas Obs.: Não se aplica no caso de Sistema de Registro de Preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "j" Decreto n.º 11.462/2023, art. 17	S		
8. No caso de aquisição ou contratação de serviço com valor estimado R$ XXXXXX, consta no edital que a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	LC n.º 123/06, art. 48, I; Decreto n.º 8.538/15, art. 6º; Lei n.º 11.488/07, art. 34			NA
9. No caso de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, foi estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte	Lei n.º 14.133/2021, art. 4º LC n.º123/06, art. 48, III			NA
10. Estão previstos no edital ou em seus anexos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25			
a) O objeto da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
b) As regras relativas à convocação dos licitantes, julgamento das propostas e documentos/informações de habilitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
c) As instruções referentes aos recursos e às penalidades da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
d) A forma de fiscalização e gestão de contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
e) As condições de entrega do objeto e a forma de pagamento?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
f) Se for o caso, a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte dos bens?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
11. Consta parecer emitido pelo setor jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. Constam os comprovantes de publicação do edital (e anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e de seu extrato no Diário Oficial da União, Estadual e Município, e em jornais de grande circulação	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º	S		
13. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data de apresentação de propostas e lances foi respeitado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55	S		
13.1 No caso de modificação no edital, foi realizada nova divulgação na mesma forma de sua publicação inicial, e cumprindo os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55, § 1º			NA
14. Constam como anexos do edital o termo de referência e, se for o caso, a minuta do contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, VI	S		
15. Caso haja minuta de contrato, estão previstas cláusulas que estabeleçam:	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I a XIX, §§ 1º e 3º			
a) O objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I	S		
b) A vinculação ao edital de licitação e á proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, II	S		
c) A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quantos aos casos omissos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, III	S		
d) O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IV	S		
e) O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste dos preços, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, V	S		
f) Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VI	S		
g) Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VII	S		
h) O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VIII	S		
i) A matriz de risco, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IX			
j) Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
k) O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, X	S		
l) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XI	S		
m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XII	S		
n) O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos e as normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIII	S		
o) As responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e sua base de cálculo?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIV	S		
p) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XVI	S		
q) Cláusula que declare competente o foro da Administração para dirimir qualquer contratual?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	S		
16. Consta a portaria vigente, com a designação do agente de contratação (pregoeiro) e da equipe de apoio?	Lei n.º 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º	S		
17. Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado ao processo?	Lei n.º 14.133/2021		N	
17.1 Estão definidos no Termo de Julgamento:			N	
a) Registro dos licitantes participantes?			N	
b) Propostas apresentadas?			N	
c) Lances ofertados?			N	
d) Aceitabilidade da proposta de preço?			N	
e) A habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s)?			N	
f) Recursos, porventura interpostos e respectivas manifestações e decisões?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 1º		N	
18. No caso de apresentação de recursos, a autoridade competente pela decisão observou os prazos estabelecidos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 2º	S		
19. No caso de desclassificação de licitantes, consta desmotivação?			N	
20. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta foi concedida ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme previsto no instrumento convocatório?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 2º			NA
21. Constam no processo as propostas de preços e os documentos necessários à habilitação, conforme especificações do edital?		S		
22. Com relação a proposta de preço do(s) licitante(s) vencedor(es):				
a) O quantitativo apresentado na proposta final equivale ao constante no termo de julgamento?			N	
b) O valor apresentado na proposta final equivale ao contante no termo de julgamento?			N	

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
c) No caso de o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, o preço previsto na proposta corresponde ao menor preço ofertado?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 3º	S		
d) A proposta de preços está válida (na presente data)?		S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

Ex Positis, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal n° 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, cujo objeto é a **aquisição de unidades móveis de saúde**, em que foi adjudicada a empresa:

- **MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA EPP, com o valor de R$ 1.169.700,00 (um milhão cento e sessenta e nove mil e setecentos reais).**

Totalizando o valor de **R$ 1.169.700,00 (um milhão cento e sessenta e nove mil e setecentos reais)**.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação
Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato
Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 26 de Setembro de 2024.

Joacir Iomar de Castro Maciel
Encarregado de Supervisão
CRA/PI 2055

Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

FLS 380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 029/2024

Resultado da Homologação

0001 - AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm
1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm²Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica
1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros
1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico, Conforme Descrição do Termo de Referência. - MASTER L2H2 - Valor Referência: 432.340,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	MASTER L2H2	3 Unidade	389.900,00	1.169.700,00	Homologado em 30/09/2024 11:47:19 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 470/2021
COREN MA - 7[illegible]
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/09/2024 às 11:48:59.
Código verificador: A52F4D

FLS. 387

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 32.257.528/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:48 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.
Código de controle da certidão: **4ADE.61BE.AD60.6CF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 287

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.257.528/0001-37
Certidão nº: 62708539/2024
Expedição: 12/09/2024, às 13:53:49
Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.257.528/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 383

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ:	32.257.528/0001-37		
Data de Expedição:	20/09/2024 10:20:22	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	*** 2023745607 ***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	**Bairro:**	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	**Número:**	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

FLS. 589

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001213856

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.257.528/0001-37

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/09/2024**, válida até **11/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/09/2024.

Autenticação eletrônica: **0013.5D3A.D100.C271**

FLS. 385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.257.528/0001-37 MATRIZ		14/12/2018

NOME EMPRESARIAL
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO NOIA	96	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.770-000	CENTRO	MANTENOPOLIS	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TUSTHER12@HOTMAIL.COM	(27) 9896-6555/ (27) 9948-1595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **09:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS 396

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENOPOLIS

AV. Presidente Vargas, 545, centro

Mantenópolis Espirito Santo

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1147/2024

Certifico, para os devido fins que:
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **32.257.528/0001-37**

Endereço: Rua ANTONIO NOIA Nº96 - - CENTRO - Mantenópolis-ES CEP: 29770000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas

Chave de Validação WEB:a8047353

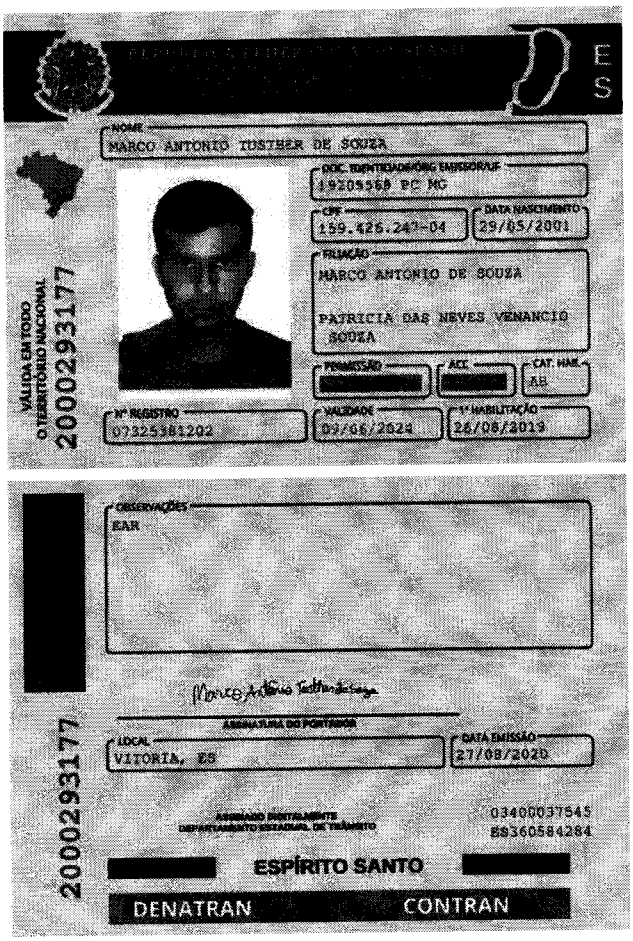
Prefeitura Municipal Mantenópolis, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

VALIDADE: **60 dias**

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site http://www.mantenopolis.es.gov.br

FLS 287



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

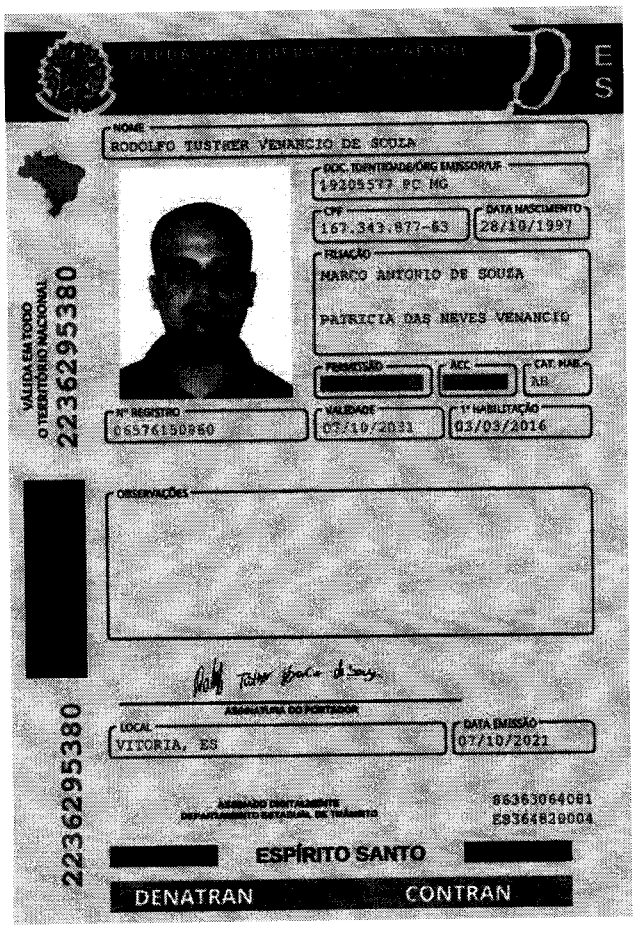
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS 208



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FLS 389

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.257.528/0001-37
Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO NOIA 96 / CENTRO / MANTENOPOLIS / ES / 29770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620235237843966

Informação obtida em 16/09/2024 13:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 04

CONTRATO Nº 001/2024.
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01717/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA **MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA EPP.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Av. Getulio Vargas, 23, Centro – Centro de Cultura José Sarney - Caxias / MA., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: **MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.528/0001-37, situada à RUA ANTONIO NÓIA, 96 – CENTRO , MANTENÓPOLIS-ES Cidade / CEP: 29.770-000 / Telefone: (27) 3758-2040. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Rodolfo Tusther Venancio De Souza, CPF/MF nº 167.343.877-63. - **E-mail: maxxilicitacoes@gmail.com**

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico **Nº 029/2024**, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**
   1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de unidades móveis de saúde, para atender as necessidades do serviço móvel de atendimento de urgência samu, pertencente a rede municipal de saúde de Caxias-MA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO D - de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Air- Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE	MASTER/ MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULANCIA	UND	3	R$ 389.900,00	R$ 1.169.700,00

	BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1. Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme MASTER/ MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULANCIA 01 R$ 389.900,00 R$ 389.900,0 0descrito na NBR - ABNT 14.561/2000)Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes					

	e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3da NBR - ABNT 14.561/2000)Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura= 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cvTorque mínimo: 30 kgfm³Cilindrada mínima: 1.950cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. 1.5. Direção hidráulica ou direção elétrica ou direçãoeletrohidráulica, original de fábrica.					

	1.6. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. 1.7. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros,considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015;O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltiplae com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno;Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteçãosolar(insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no					

	mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO e PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável,					

	alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio detração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B(97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS • Aspirador Portátil de Secreções, elétrico, com bateria recarregável.						

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

	01 unidade em cada ambulância Tipo D: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático ¿ 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso continuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. • Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição¿Hand Held, Digital.01 unidade em cada ambulância Tipo D: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o					

	equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de					

	01 ano. • Ventilador Artificial eletrônico de Transporte neonatal/pediátrico/adulto - 01 unidade em cada ambulância Tipo D: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV(Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP(Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas).Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100%FiO2 de 50 a 100%Peep de 0 a 60 cmH2OPossui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para					

	monitorização das pressões.Botão para inspiração manual.Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.Válvulas de segurança e anti- asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo- controle eletrônico.Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de segurança conta asfixia ePressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%.Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede; Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto;02 Circuitos autolaváveis para					

	paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal;01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio;01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. • Bomba de infusão 03 unidades em cada ambulância Tipo D: Bomba de Infusão Duplo Canal CARACTERÍSTICAS:Equipamento, independente e de programação simples.Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento);Três modos de infusão ¿ Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto;Peso: Até 2 quilos;Dimensões: l 229 x 98 x 220 mm Alimentação: Bivolt;Frequência de operação ¿ 50 / 60 Hz Consumo máximo ¿ 29 VA;Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão,nível de carga e utilização em bateriae monitoramento continuo					

	do sistema mecânico;Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby;Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas deperfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34;Visor colorido;Possuir bateria com duração média de 6h Consumo máximo ¿ 29 VA;Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) ¿ taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxoprogramado ¿ mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h;Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 5% Acessórios:Cabo de alimentação (rede elétrica).Funções especiais:Auto teste ao					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

	ligar Tela colorida, intuitiva,Seleção do nível de pressão de oclusão Seleção do nível de alarme sonoroConfiguração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.)Modo DERS ¿ possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca Opera no modo DOSE e DERS nos padrões:Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min)Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min) Preenchimento do equipoBloquear teclado Pausa programável Zerar valores,Memória de 1.000 entradas do histórico,Alteração da taxa de infusão sem interromper a programaçãoModo Noturno ¿ diminui a intensidade da luminosidade do display Indicativo do nível da BateriaTempo de BateriaAlarmes :Ar na linhaFinalizando infusão Final de infusão KVOOclusão Superior Oclusão Inferior Porta aberta Nível da BateriaFalha na programaçãoEquipos:Dedicados a Bomba de InfusãoDotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de					

	agulhas) Isentos de DEHPVálvula antifluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo. • Monitor Cardioversor-Desfibrilador - 01 unidade em cada ambulância Tipo DCardioversor bifásico: com tela colorida de cristal líquido de altaresolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alçapara transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44.Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo.O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCPem tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado,					

	exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA.O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após adetecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a360J).Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única noequipamento das pás adesivas para desfibrilação e marcapasso.Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes					

	operacionais.Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio ¿ infravermelho, wi-fiou bluetooth¿, interno ao equipamento.O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas Ambientes Programa Estratégico / Componente uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recargaou uma segundabateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante.Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas.Acompanha:01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto em modo					

	manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveispara desfibrilação;01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias;01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário;01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem decompressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos;01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação;01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios. Bomba de infusão de seringa - 01 unidade em cada ambulância Tipo DBomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para					

FLS 117

	administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, parainfusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento continuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v;Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

	droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteçãoIP34;Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo ¿ 29 VA,Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora;KVO (keep vein open ¿ taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/hPurgar/Bolus - configurável Margem de erro - ± 2% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica).					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá a vigência até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R$ 1.169.700,00 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil e setecentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/06/2024 (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 02
II. Fonte de Recursos: 17
III. Programa de Trabalho: 10.302.0056.2314.0000
IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA) 2 de OUTUBRO de 2024

Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763

Assinado de forma digital por RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763
Dados: 2024.10.02 13:58:22 -03'00'

MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA EPP.
Sr. Rodolfo Tusther Venancio De Souza
CONTRATADA

FLS. 127

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO **Nº 001** DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01717/2024.

PARTES: **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA **MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.257.528/0001-37.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: **R$ 1.169.700,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: INICIO: **02/10/2024** - TÉRMINO: **31/12/2024**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. **Gestão/Unidade: 02**
II. **Fonte de Recursos: 17**
III. **Programa de Trabalho: 10.302.0056.2314.0000**
IV. **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA – CPF **Nº 32.257.528/0001-37**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA EPP.**
CAXIAS - MA, **02/10/2024.**.